

PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL 2015



Dossel na FLONA
de Saracá-Taquera
Arquivo de imagens GEMAF/SFB



ISSN 2176-6797

PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL 2015

Brasília – DF

Dilma Rousseff | **Presidenta da República**

Michel Temer | **Vice-Presidente da República**

Izabella Mônica Vieira Teixeira | **Ministra de Estado do Meio Ambiente**

Francisco Gaetani | **Secretário-Executivo do
Ministério do Meio Ambiente**

Marcus Vinicius da Silva Alves | **Diretor-Geral Substituto
do Serviço Florestal Brasileiro**

André Luiz Campos de Andrade
Humberto Mesquita
Ilza Maria Pereira Santana
José Humberto Chaves
Luciane Maria da Silva
Marcelo de Macedo Reis
Marcos Alexandre Bauch
Paula Wernecke Padovani
Tamara Vaz de Moraes Santos (estagiária) | **Equipe Técnica Responsável**

Marcus Vinicius da Silva Alves | **Revisão**

Carolina Fernanda de Souza Mendes | **Normalização Bibliográfica**

Conceito Comunicação Integrada | **Projeto Gráfico e Diagramação**

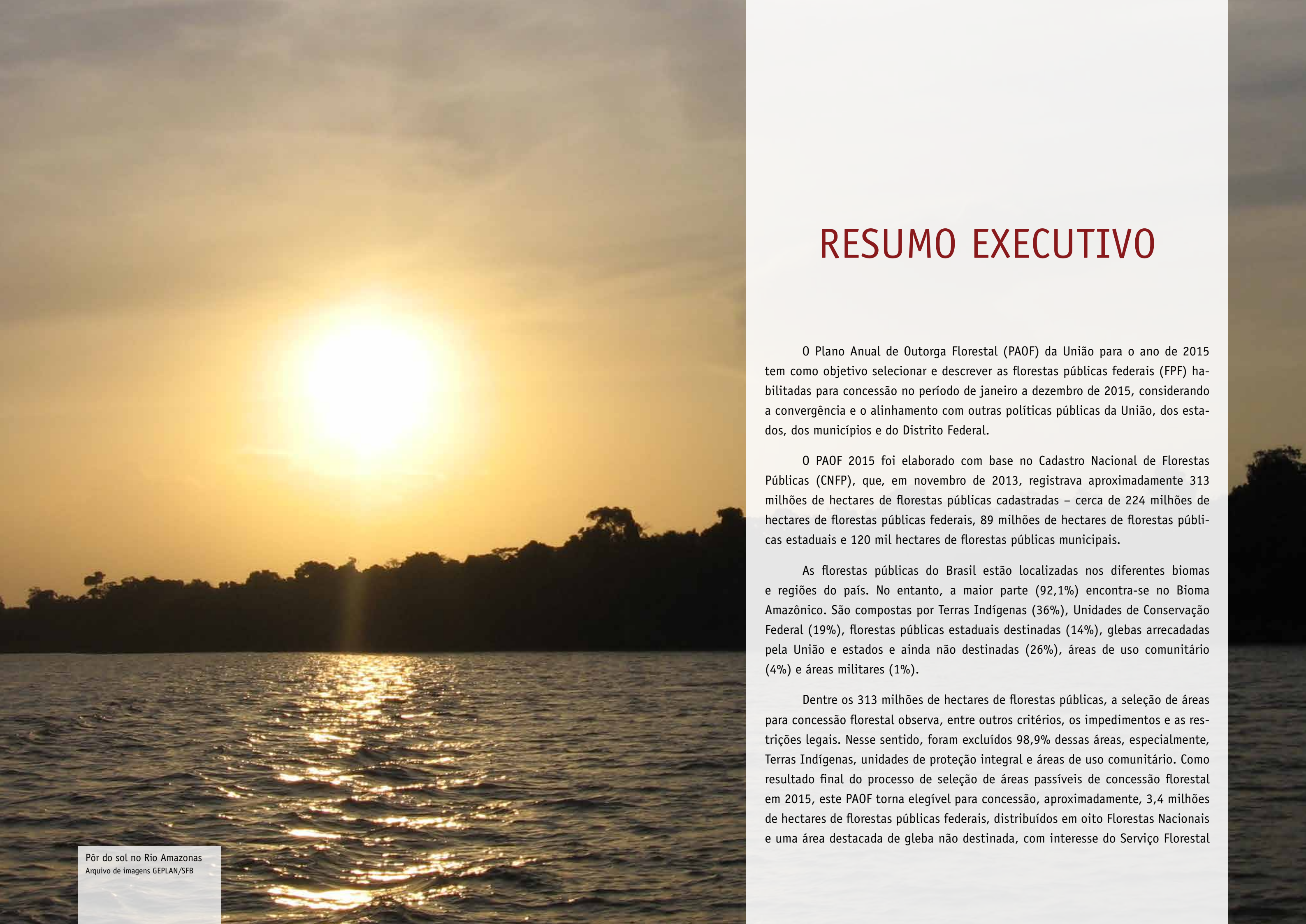
Arquivo de imagens GEMAF/SFB | **Foto da Capa**

Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileiro.
Plano anual de outorga florestal 2015 / Ministério do Meio Ambiente,
Serviço Florestal Brasileiro. – Brasília: SFB, 2014.
120 p. : Il.; 30 cm

ISSN 2176-6797

1. Florestas públicas. 2. Concessão florestal. 3. Manejo florestal.
4. Licitação. 5. Outorga florestal. 6. Florestas nacionais. 7. Área de proteção ambiental.
8. Unidade de manejo florestal.

Serviço Florestal Brasileiro
Brasília – DF



RESUMO EXECUTIVO

O Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) da União para o ano de 2015 tem como objetivo selecionar e descrever as florestas públicas federais (FPF) habilitadas para concessão no período de janeiro a dezembro de 2015, considerando a convergência e o alinhamento com outras políticas públicas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O PAOF 2015 foi elaborado com base no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), que, em novembro de 2013, registrava aproximadamente 313 milhões de hectares de florestas públicas cadastradas – cerca de 224 milhões de hectares de florestas públicas federais, 89 milhões de hectares de florestas públicas estaduais e 120 mil hectares de florestas públicas municipais.

As florestas públicas do Brasil estão localizadas nos diferentes biomas e regiões do país. No entanto, a maior parte (92,1%) encontra-se no Bioma Amazônico. São compostas por Terras Indígenas (36%), Unidades de Conservação Federal (19%), florestas públicas estaduais destinadas (14%), glebas arrecadadas pela União e estados e ainda não destinadas (26%), áreas de uso comunitário (4%) e áreas militares (1%).

Dentre os 313 milhões de hectares de florestas públicas, a seleção de áreas para concessão florestal observa, entre outros critérios, os impedimentos e as restrições legais. Nesse sentido, foram excluídos 98,9% dessas áreas, especialmente, Terras Indígenas, unidades de proteção integral e áreas de uso comunitário. Como resultado final do processo de seleção de áreas passíveis de concessão florestal em 2015, este PAOF torna elegível para concessão, aproximadamente, 3,4 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em oito Florestas Nacionais e uma área destacada de gleba não destinada, com interesse do Serviço Florestal

Brasileiro (SFB) para destinação direta. Essas áreas estão localizadas em três estados da Federação: Amazonas, Pará e Rondônia.

O processo de elaboração do PAOF considerou iniciativas de grande valor estratégico, como: o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal, entre outros. Além disso, aspectos importantes relativos a outras concessões e políticas setoriais foram considerados neste Plano, tais como: mineração, petróleo e gás, infraestrutura, energia e água.

Este Plano apresenta a manifestação formal da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 11.284/2006.

O Plano Anual de Outorga Florestal para o ano de 2015 estabelece os critérios de acesso às concessões florestais por pessoas jurídicas de micro, pequeno e médio portes, como forma de promover a equidade na política de gestão de florestas públicas no Brasil.

O estabelecimento de parâmetros para a definição de tamanhos das unidades de manejo considerou as peculiaridades regionais, a área necessária para completar um ciclo de produção da floresta, a estrutura, o porte e a capacidade dos agentes envolvidos na cadeia produtiva dos produtos, os serviços objeto da concessão, a infraestrutura local e o acesso aos mercados.

Como forma de ampliar a oportunidade de acesso às concessões, este PAOF estabelece a inclusão obrigatória de, pelo menos uma Unidade de Manejo Florestal (UMF) pequena em cada lote a ser submetido a processo de licitação para concessão florestal por parte do SFB.

No PAOF de 2015, as informações sobre o setor madeireiro na Amazônia Legal foram analisadas a partir dos dados oficiais dos sistemas eletrônicos de controle florestal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Documento de Origem Florestal (DOF), dos estados, por meio do Sistema de Cadastro, Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (Sisflora), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Organização Internacional de Madeiras Tropicais (ITTO).

Instituído pela Lei nº 11.284/2006 Lei de Gestão de Florestas Públicas (LGFP) para, fundamentalmente, descrever as florestas públicas a serem submetidas a processos de concessão florestal no ano em que vigorar, o PAOF apresenta-se como um instrumento de planejamento das ações da União voltadas à produção florestal sustentável por meio da concessão de florestas públicas, naturais ou plantadas, para a exploração de recursos madeireiros, não madeireiros e serviços.

No âmbito federal, o PAOF é elaborado e proposto pelo Serviço Florestal Brasileiro e definido e aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). A elaboração do PAOF obedece aos dispositivos legais e formais de consultas aos órgãos e entidades de governo, mas também leva em consideração a participação direta da sociedade, promovendo reuniões técnicas e submetendo a minuta do documento a consulta pública na internet.

Lista de Siglas

ANA – Agência Nacional de Águas
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
APA – Área de Proteção Ambiental
Arie – Área de Relevante Interesse Ecológico
CDN – Conselho de Defesa Nacional
CGFLOP – Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CNFP – Cadastro Nacional de Florestas Públicas
DAP – Diâmetro à Altura do Peito
Detex – Detecção de Exploração Seletiva
DGC – Diretoria de Geociências
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral
DOF – Documento de Origem Florestal
DOU – Diário Oficial da União
Esec – Estação Ecológica
Flona – Floresta Nacional
FNDF – Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
FNMA – Fundo Nacional de Meio Ambiente
FNMC – Fundo Nacional de Mudança Climática
FP – Floresta Pública
FPA – Floresta Pública Federal do Tipo A
FPB – Floresta Pública Federal do Tipo B
FPP – Floresta Pública Federal
GEINF – Gerência Executiva de Informações Florestais
Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IIRSA – Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul – Americana
Imazon – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ITTO – International Tropical Timber Organization (Organização Internacional de Madeiras Tropicais)
LGFP – Lei de Gestão de Florestas Públicas
MacroZEE – Macrozoneamento Ecológico – Econômico
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MFS – Manejo Florestal Sustentável
MIS – Market Information Service
MMA – Ministério do Meio Ambiente

Mona – Monumento Natural
MPEG – Museu Paraense Emílio Goeldi
Oema – Órgão Estadual do Meio Ambiente
PAAR – Plano Anual de Aplicação Regionalizada
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAE – Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAF – Projeto de Assentamento Florestal
PAOF – Plano Anual de Outorga Florestal
Parna – Parque Nacional
PAS – Plano Amazônia Sustentável
PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PERH-MDA – Plano Estratégico de Recursos Hídricos dos Afluentes da Margem Direita do Rio Amazonas – Ministério do Desenvolvimento Agrário
PEVS – Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura
PFNM – Produto Florestal Não Madeireiro
PMVA – Produto de Maior Valor Agregado
PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PNF – Programa Nacional de Florestas
PNLT – Plano Nacional de Logística e Transportes
PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos
PPA – Plano Plurianual
PPCDAM – Plano de Ação para a Preservação e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
Probio – Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira
RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Rebio – Reserva Biológica
Resex – Reserva Extrativista
RF – Reserva de Fauna
RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural
RVS – Refúgio de Vida Silvestre
SCS – Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC
SFB – Serviço Florestal Brasileiro
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Secex – Secretaria de Comércio Exterior do MDIC
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Sisflora – Sistema de Cadastro, Comercialização e Transporte de Produtos Florestais
Sisnama – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNGRH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SPU – Secretaria do Patrimônio da União
TI – Terra Indígena
UC – Unidade de Conservação
UF – Unidade da Federação
UT – Unidade Territorial
UMF – Unidade de Manejo Florestal
ZEE – Zoneamento Ecológico – Econômico

Lista de Figuras

Figura 1. Florestas públicas do Brasil (novembro/2013).....	19
Figura 2. Distribuição das florestas públicas (FP) do Brasil.....	21
Figura 3. Proporção de florestas públicas federais e estaduais no território brasileiro nos anos de 2011 a 2013 (em milhões de ha).....	26
Figura 4. Distribuição das florestas públicas federais e estaduais inseridas no CNFP de 2012 a 2013.....	27
Figura 5. Distribuição das florestas públicas federais, estaduais e municipais identificadas no CNFP (novembro/2013).....	28
Figura 6. Distribuição das florestas públicas federais (FPF), segundo sua classificação de destinação.....	30
Figura 7. Área de FPF indicadas nos PAOFs (em milhões de ha).	31
Figura 8. Área total de FPF passíveis de concessão de 2009 a 2015 (milhões de ha). ..	33
Figura 9. Proporção das Unidades de Conservação em relação ao total de florestas públicas federais (milhões de ha).	34
Figura 10. Proporção das Unidades de Conservação de Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Federais).	34
Figura 11. Volume de toras produzido pelas concessionárias da Flona Jamari, em 2011 e 2012 (m³).....	40
Figura 12. Volume de toras produzido pelas concessionárias da Flona de Saracá-Taquera, em 2011 e 2012 (m³).....	40
Figura 13. Arrecadação proveniente das UMFs sob concessão, em 2011 e 2012 (R\$). ..	41
Figura 14. Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2015 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira.	53
Figura 15: Florestas e infraestruturas na Região da BR-163.	60
Figura 16. Produção e preço de tora de florestas nativas, na Amazônia Legal, de 1995 a 2012.....	62
Figura 17. Preços médios de tora no mercado interno, para quatro espécies analisadas.	63
Figura 18. Principais municípios produtores de madeira serrada na Amazônia Legal e as Flonas passíveis de concessão em 2015.....	65
Figura 19. Preços médios de madeira serrada no mercado interno, para quatro espécies analisadas.	66
Figura 20. Valor unitário médio dos principais PFNM no período de 2010 a 2012 (mil R\$/toneladas).....	68
Figura 21. Preços médios mensais de produtos florestais não madeireiros, em 2013 (R\$).....	69

Lista de Tabelas

Tabela 1: Distribuição das florestas públicas identificadas no CNFP nos biomas e regiões do país (em ha)	29
Tabela 2: Área de FPF indicadas nos PAOFs (em milhões de ha)	30
Tabela 3: Florestas públicas federais por região, estado e situação (em ha).....	32
Tabela 4: Florestas públicas federais destinadas a Unidades de Conservação de proteção integral.....	35
Tabela 5: Florestas públicas federais destinadas a Unidades de Conservação de uso sustentável	35
Tabela 6: Área estimada de florestas comunitárias federais em 2012.	36
Tabela 7: Informações sobre datas, contratos e concessionários nas diferentes UMFs	39
Tabela 8: Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2015 (ha).	51
Tabela 9: Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão e porcentagem de área disponível para o manejo florestal sustentável.....	52
Tabela 10: Áreas de Florestas Públicas Federais passíveis de concessão no ano de 2015 e respectivos municípios de localização	54
Tabela 11: Área de abrangência do modal rodoviário.	56
Tabela 12: Área de abrangência do modal hidroviário	57
Tabela 13: Área de abrangência dos portos.....	58
Tabela 14: Ferrovias do estado do Pará.	58
Tabela 15: Área de abrangência do modal ferroviário.....	59
Tabela 16: Relação entre florestas públicas e obras de infraestruturas previstas nos planos.....	59
Tabela 17: Produção de toras e valores movimentados na comercialização nos estados da Amazônia Legal em 2012.	62
Tabela 18: Os principais municípios, produtores de madeira serrada, da Amazônia Legal no ano de 2012	64
Tabela 19: Estimativa da produção de madeira nas florestas públicas federais passíveis de concessão em 2015	67
Tabela 20: Produção extrativista e valor gerado dos principais produtos florestais não madeireiros na região Norte e nos estados com maior produção em 2012.....	69
Tabela 21: Áreas passíveis para concessão florestal, no Estado do Pará, em 2014.	83
Tabela 22: Classes de tamanho e áreas das UMFs para concessões de produtos madeireiros na Amazônia.....	85
Tabela 23: Ações e estimativas de recursos financeiros para 2015.....	90
Tabela 24: Previsão de recursos humanos e financeiros para fiscalização e monitoramento – Exercício de 2015.....	92

Sumário

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	A CONCESSÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS E O MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL	22
1.2	OBJETIVOS DO PAOF	23
2	AS FLORESTAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	25
2.1	DISTRIBUIÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS NO BRASIL	26
2.2	AS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS	29
2.2.1	Florestas públicas federais destinadas a Unidades de Conservação	33
2.2.2	Florestas públicas federais destinadas para uso comunitário	36
2.2.3	Florestas públicas federais arrecadadas e não destinadas	37
2.2.4	Florestas públicas federais sob concessão	37
3	FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PARA CONCESSÃO	43
3.1	METODOLOGIA UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DAS ÁREAS	43
3.2	FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO	51
3.3	CARACTERIZAÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL NO ANO DE 2015 E DAS REGIÕES DE PRODUÇÃO FLORESTAL	54
3.3.1	Infraestrutura	55
3.3.2	Produção florestal na Amazônia Legal	61
3.3.2.1	Produtos florestais madeireiros	61
3.3.2.2	Produtos florestais não madeireiros	67
3.4	ANÁLISE ESTRATÉGICA DAS ÁREAS FLORESTAIS QUE PODERÃO SER LICITADAS PARA CONCESSÃO EM 2015	70
3.4.1	Convergência com concessões de outros setores	70
3.4.1.1	Mineração	70
3.4.1.2	Petróleo, gás natural e biocombustíveis	70
3.4.1.3	Infraestrutura – rodovias, ferrovias, hidrovias e portos	71
3.4.1.4	Energia	71
3.4.1.5	Outorga de águas	71
3.4.2	Políticas setoriais relacionadas à concessão florestal	72
4.	CONSULTAS PRÉVIAS E MANIFESTAÇÕES	77
5.	PAOFs DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS	81
6.	MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE	85
7.	ATIVIDADES E RECURSOS PREVISTOS PARA 2015	89
7.1	Ações e recursos previstos para o período de vigência do PAOF 2015	89
7.2	Previsão de recursos humanos e financeiros para fiscalização e monitoramento	91
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	94
	ANEXO 1: Detalhamento das FPF passíveis de concessão no ano de 2015	98
	Floresta Nacional de Altamira	99
	Floresta Nacional de Itaituba I	100
	Floresta Nacional de Itaituba II	101
	Floresta Nacional do Amana	102
	Floresta Nacional de Caxiuanã	103
	Floresta Nacional de Crepori	104
	Floresta Nacional de Jacundá	105
	Floresta Nacional do Trairão	106
	Área destacada da Gleba Curuquetê	107
	ANEXO 2: Glossário	108



1

INTRODUÇÃO

O PAOF é um instrumento de gestão de florestas públicas instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e, na esfera federal, é elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro e aprovado pelo poder concedente, no caso o Ministério do Meio Ambiente.

O PAOF fundamenta-se em dois marcos legais: a Lei nº 11.284/2006 e o Decreto nº 6.063/2007, que a regulamenta. Em conformidade com a legislação, esse Plano identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano em que vigorar. Dessa forma, somente haverá concessão em florestas incluídas no PAOF. Contudo, cabe ressaltar que a inclusão de qualquer floresta pública no PAOF não significa, necessariamente, que esta será objeto de licitação para fins de concessão naquele período.

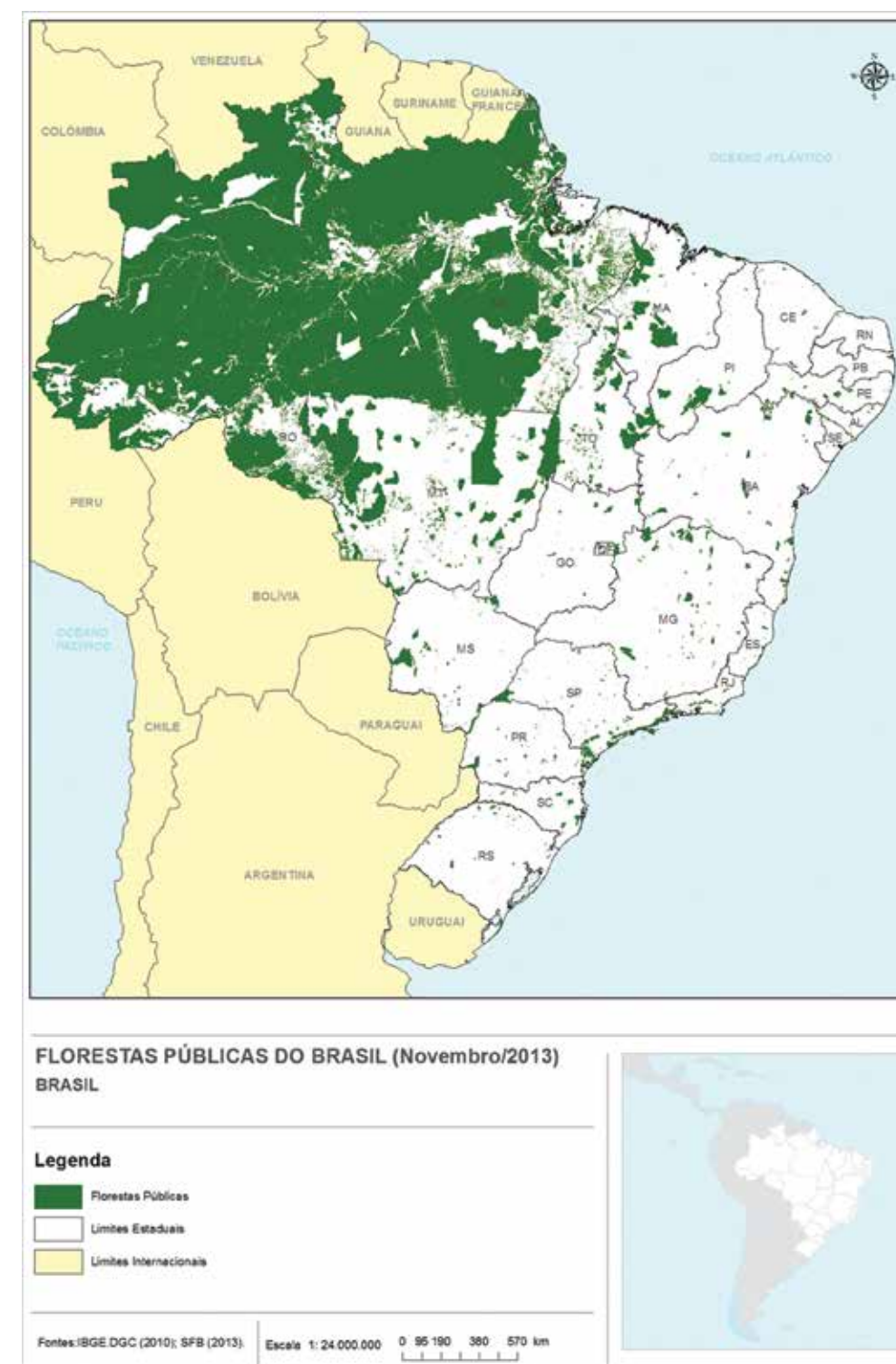
Este plano apresenta à sociedade, com antecedência, as florestas públicas federais passíveis de concessão no período de sua vigência e os mecanismos utilizados para a seleção dessas áreas. Além disso, permite que potenciais interessados em concorrer aos processos de concessão, bem como os estados e municípios que dispõem de florestas públicas para futuras concessões, possam se planejar com antecedência. Portanto, o PAOF é, em última instância, um instrumento de planejamento transparente e participativo.

Para atingir o seu objetivo, o PAOF avalia a demanda por produtos florestais, evidencia a sinergia entre a política florestal e as outras políticas setoriais e determina, por meio de metodologia objetiva, as florestas públicas passíveis de concessão.

As florestas, naturais ou plantadas, passíveis de concessão florestal citadas neste Plano podem ser encontradas em diversos biomas brasileiros. A seleção dessas florestas se faz a partir do conjunto de florestas públicas, que se encontram registradas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas¹ (CNFP) – ver figura 1.

¹ O Cadastro Nacional de Florestas Públicas foi regulamentado pela Resolução nº 02/2007 do Serviço Florestal Brasileiro. O CNFP encontra-se acessível no endereço <http://www.florestal.gov.br>.

FIGURA 1: Florestas públicas do Brasil (novembro/2013)

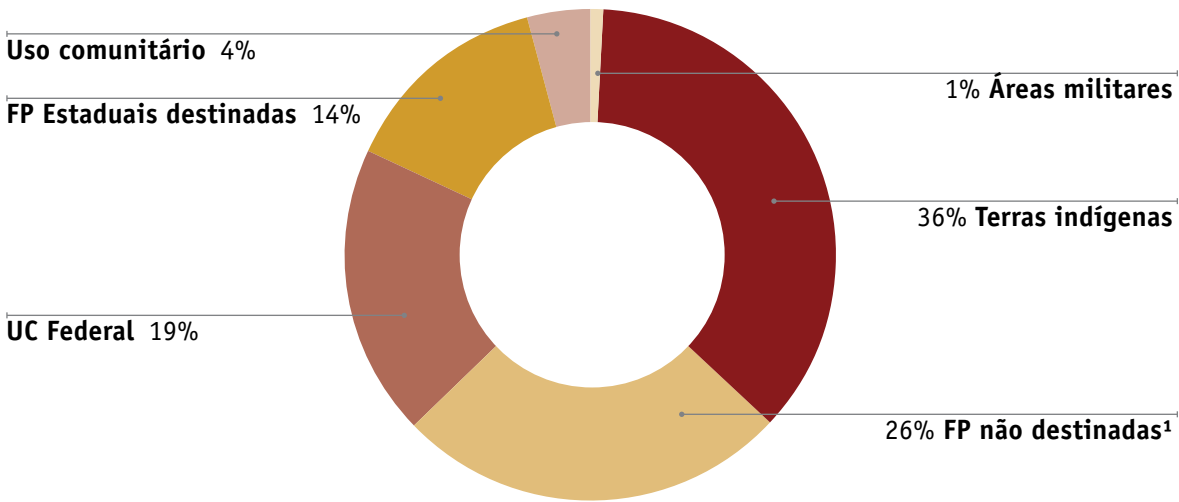




Fungo da família das poliporáceas
Arquivo de imagens GEPLAN/SFB

O CNFP registrou, em novembro de 2013, a existência de 313.040.553 hectares de florestas públicas federais, estaduais e municipais. Essas florestas estão distribuídas em Terras Indígenas (TI) (36%), glebas arrecadadas federais e estaduais e ainda não destinadas (26%), Unidades de Conservação federal (UC) (19%), florestas públicas estaduais destinadas (14%), áreas de uso comunitário (4%) e áreas militares (1%), conforme ilustrado na figura 2.

FIGURA 2: Distribuição das florestas públicas (FP) do Brasil



Fonte: SFB (2013).
Nota: ¹ Florestas públicas não destinadas federais e estaduais.

É importante destacar que a porcentagem de áreas de floresta de uso comunitário (4%) apresentada na figura 2 se refere a Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projetos de Assentamento Florestal (PAF) e áreas de sobreposição (áreas que possuem mais de uma destinação legal, sendo uma delas de uso comunitário).

Em razão de ser um sistema dinâmico, o CNFP oscila ao longo do tempo, apresentando acréscimos e, eventualmente, decréscimos nas áreas de florestas públicas, como ocorreu com a distribuição de florestas públicas, em relação ao ano de 2012.

Dentre essas mudanças, observa-se um aumento de 2% nas áreas de terras indígenas e uma diminuição, na mesma escala, de Unidades de Conservação Federais. Isto pode ocorrer por diversos motivos, mas, principalmente, porque os Órgãos responsáveis por esses dados estão constantemente atualizando, corrigindo e tornando seus dados mais precisos.

1.1 A Concessão de Florestas Públicas e o Manejo Florestal Sustentável

A concessão florestal é um instrumento econômico que visa ao uso sustentável dos recursos florestais, garantindo a manutenção da cobertura vegetal das florestas e conciliando sua conservação com o desenvolvimento socioeconômico.

Conservar a cobertura vegetal das florestas brasileiras, por meio da melhoria da qualidade de vida da população que vive em seu entorno e do estímulo à economia formal com produtos e serviços oriundos de florestas manejadas, é o principal objetivo da política de concessões florestais implementada pelo governo federal a partir de 2006.

Desde 2006, o governo pode conceder a pessoas jurídicas o direito de manejar florestas públicas para a produção florestal madeireira, não madeireira e exploração de serviços. Em contrapartida ao direito do uso sustentável dos recursos, os concessionários pagam ao governo quantias que variam em função da proposta de preço apresentada durante o processo de concorrência pública.

A política de concessão florestal permite que os governos federal, estaduais e municipais gerenciem seu patrimônio florestal de forma a combater a grilagem de terras e evitar a exploração predatória dos recursos existentes, evitando assim a conversão do uso do solo para outros fins, como pecuária e agricultura, bem como promovendo uma economia em bases sustentáveis e de longo prazo.

A floresta concedida permanece em pé, pois os contratos firmados somente permitem a obtenção do recurso florestal por meio das técnicas do manejo florestal e da exploração de impacto reduzido. Dessa forma, a área é utilizada em um sistema de rodízio, que permite a produção contínua e sustentável de madeira. Apenas de quatro a seis árvores são retiradas por hectare e o retorno à mesma área ocorrerá a cada ciclo de 25 a 35 anos, permitindo o crescimento das árvores remanescentes.

Os municípios e comunidades vizinhos à área concedida são favorecidos com geração de empregos, investimentos em serviços, infraestrutura, retornos financeiros oriundos do pagamento pelos produtos que foram concedidos e demais benefícios garantidos pelo contrato de concessão.

Vale ressaltar que o contrato de concessão não inclui acesso ao patrimônio genético, uso dos recursos hídricos, exploração de recursos minerais, pesqueiros ou fauna silvestre, nem a comercialização de créditos de carbono. A titularidade da terra permanece pública, sob gestão do governo, durante todo o período da concessão, uma vez que o concessionário apenas recebe o direito de realizar o manejo florestal na área.

A Lei nº 11.284/2006 é o marco legal para a realização das concessões florestais. É ela que descreve como ocorre esse processo, que envolve o levantamento das áreas, em todo o país, passíveis de concessão, a elaboração do edital, as audiências públicas com a população e o monitoramento da atividade.

1.2 Objetivos do PAOF

Este PAOF tem como objetivo selecionar e descrever as florestas públicas federais passíveis de concessão no período de janeiro a dezembro de 2015, conforme determinam os artigos 10 e 11 da Lei nº 11.284/2006 e os artigos 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 6.063/2007, considerando a convergência e o alinhamento com outras políticas públicas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.



Árvore na FLONA do Jamari
Arquivo de imagens GEMAF/SFB

2

AS FLORESTAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Para os efeitos da Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas aquelas florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, que sejam bens sob o domínio da União, dos estados, dos municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta, em diferentes situações quanto aos seus objetivos e às modalidades de gestão previstas na Lei de Gestão de Florestas Públicas.

As florestas públicas federais são incluídas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas, com a indicação da destinação de cada área (áreas de proteção integral, de uso sustentável, de uso comunitário, não destinadas, entre outras). Os dados provenientes do CNFP são fundamentais para a elaboração do PAOF e para a seleção das áreas passíveis de concessão florestal no ano de vigência deste instrumento de planejamento.

Este capítulo apresenta uma visão geral sobre as florestas públicas que foram consideradas durante o processo de elaboração do PAOF 2015. Essas informações facilitarão a compreensão da metodologia adotada para a seleção das áreas passíveis do estabelecimento de Unidades de Manejo Florestal para concessão, incluídas neste Plano.

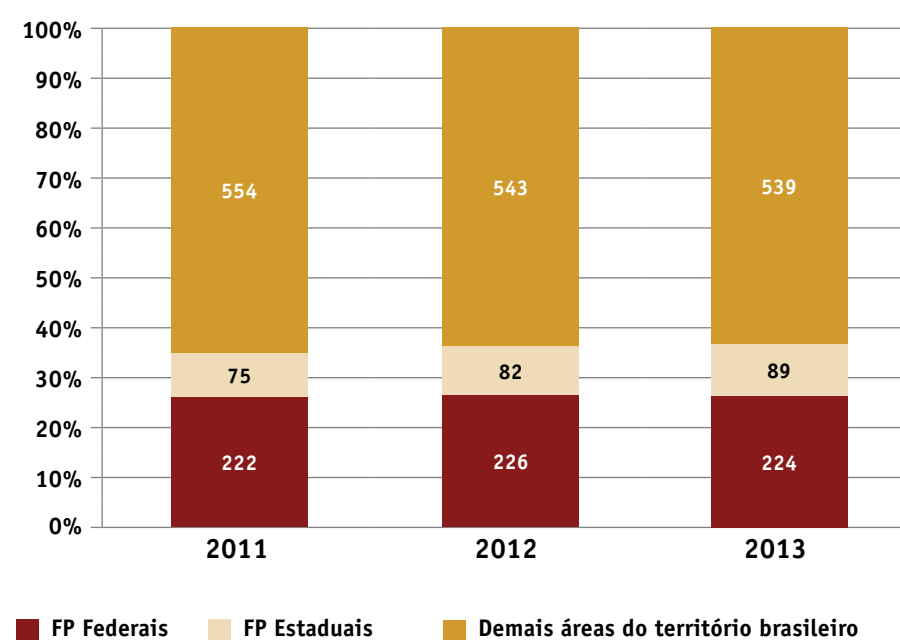
2.1 Distribuição das Florestas Públicas no Brasil

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas, instituído pela Lei nº 11.284/2006, é um instrumento de planejamento da gestão florestal, que reúne dados georreferenciados sobre as florestas públicas brasileiras, de modo a oferecer aos gestores públicos e à população em geral uma base confiável de mapas, imagens e dados com informações relevantes para a gestão florestal. Os dados do CNFP auxiliam os processos de destinação das florestas públicas para uso comunitário, criação de unidades de conservação e realização de concessões florestais.

O CNFP é formado pelo Cadastro de Florestas Públicas da União, pelos Cadastros de Florestas Públicas dos estados, Distrito Federal e municípios, que estão em permanente atualização, e, na data-base de novembro de 2013, registrou 313.040.553 hectares de florestas públicas no Brasil, o que representa 36,8% do território nacional.

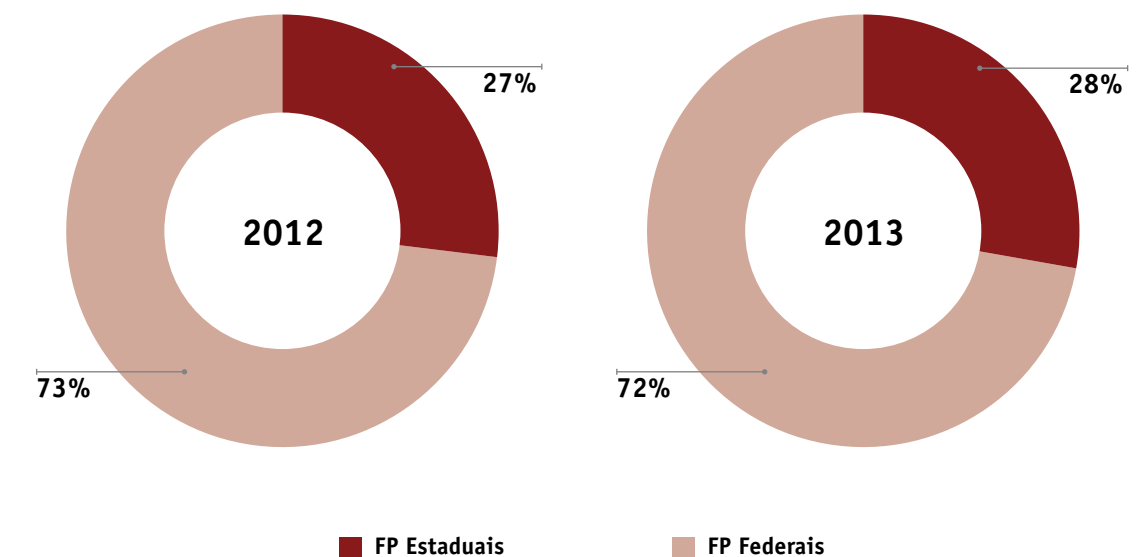
A partir disso é possível afirmar que houve um aumento das florestas públicas totais incluídas no CNFP, como ilustra a figura 3. Esse aumento, contudo, foi decorrente de uma maior participação das florestas públicas estaduais - de 82 para 89 milhões de hectares - uma vez que o total de florestas federais diminuiu - de 226 para 224 milhões de hectares, em relação ao ano de 2012 (ver figuras 3 e 4), principalmente pela diminuição na área de florestas públicas não destinadas.

FIGURA 3: Proporção de florestas públicas federais e estaduais no território brasileiro nos anos de 2011 a 2013 (em milhões de ha)



Fonte: SFB (2013).

FIGURA 4: Distribuição das florestas públicas federais e estaduais inseridas no CNFP de 2012 a 2013



Fonte: SFB (2013).

O aumento nas áreas de florestas públicas registradas pelos estados (de 75,0 milhões, em 2011, para 89,0 milhões em 2013) mostra um significativo empenho dos estados em mapear suas florestas públicas e se integrar ao CNFP. Do mesmo modo, a inclusão de florestas públicas municipais mostrou um incremento substancial, de 5,3 mil hectares em 2011 para 120 mil hectares em 2013.

O mapa das florestas públicas federais, estaduais e municipais identificadas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas, em novembro de 2013, está apresentado na figura 5.

FIGURA 5: Distribuição das florestas públicas federais, estaduais e municipais identificadas no CNFP (novembro/2013)



As florestas públicas brasileiras distribuem-se nos diferentes biomas e regiões do país. Da tabela 1, depreende-se que a maior parte (92,1%) encontra-se no bioma Amazônico.

TABELA 1: Distribuição das florestas públicas identificadas no CNFP nos biomas e regiões do país (em ha)

Biomas	Regiões					Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Amazônia	274.180.855	1.891.446	12.335.409			288.407.710
Caatinga		1.669.404		116.321		1.785.725
Cerrado	5.163.972	3.771.805	8.037.360	979.791	2.043	17.954.971
Mata Atlântica		549.523	217.743	1.890.338	1.125.619	3.783.223
Pampa					266.482	266.482
Pantanal			842.442			842.442
Total	279.344.827	7.882.178	21.432.954	2.986.450	1.394.144	313.040.553

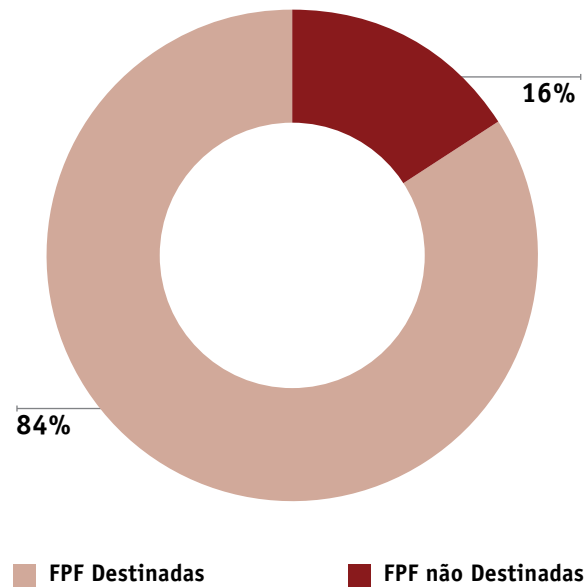
Fonte: SFB (2013).

2.2 As Florestas Públicas Federais

No CNFP são inseridos dois tipos de florestas públicas, as Florestas Públicas do tipo A (FPA), que são florestas que apresentam destinação e dominialidade específica, como as Unidades de Conservação, as Terras Indígenas, os Assentamentos Rurais Públicos, as áreas militares e outras formas de destinação previstas em lei, e as Florestas Públicas do tipo B (FPB), que são as florestas localizadas em áreas arrecadadas pelo Poder Público, mas que ainda não foram destinadas.

Do total de 224 milhões de hectares de florestas públicas federais, 84% (aproximadamente 187 milhões de hectares) são de florestas destinadas e 16% (aproximadamente 36 milhões de hectares) são de florestas públicas não destinadas, conforme pode ser observado na figura 6.

FIGURA 6. Distribuição das florestas públicas federais (FPF), segundo sua classificação de destinação



Fonte: SFB (2013).

O caráter dinâmico do CNFP, que tem sido uma ferramenta-chave para a construção do PAOF desde que foi instituído, pode ser observado na tabela 2, onde são apresentadas as áreas de florestas públicas federais destinadas e não destinadas.

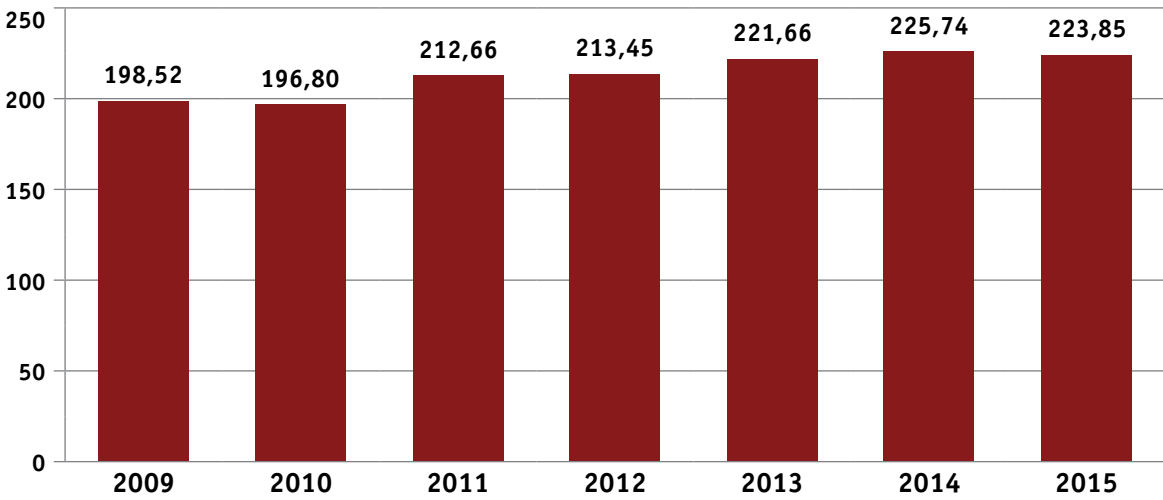
TABELA 2: Área de FPF indicadas nos PAOFs (em milhões de ha)

PAOFs							
Florestas Públicas Federais	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
FPF Destinadas	173,10	171,05	176,58	177,39	183,36	186,54	187,65
FPF não Destinadas	25,41	25,75	36,07	36,07	38,30	39,20	36,21
Total	198, 52	196,80	212,64	213,45	221,66	225,74	223,85

Fonte: SFB (2013); PAOFs (2009 a 2014).

O PAOF de 2015 apresenta decréscimo nas áreas federais não destinadas e acréscimo nas áreas federais destinadas. No total de florestas públicas federais, houve um decréscimo em relação ao ano anterior. A figura 7 mostra a evolução das áreas de FPF divulgadas no PAOF desde o ano de 2009.

FIGURA 7. Área de FPF indicadas nos PAOFs (em milhões de ha)



Fonte: SFB (2013).

A tabela 3 apresenta as florestas públicas federais por região, estado e situação (destinadas e não destinadas). A região Norte concentra as maiores áreas de florestas públicas federais do Brasil, com aproximadamente 195 milhões de hectares ou 87,3% do total.

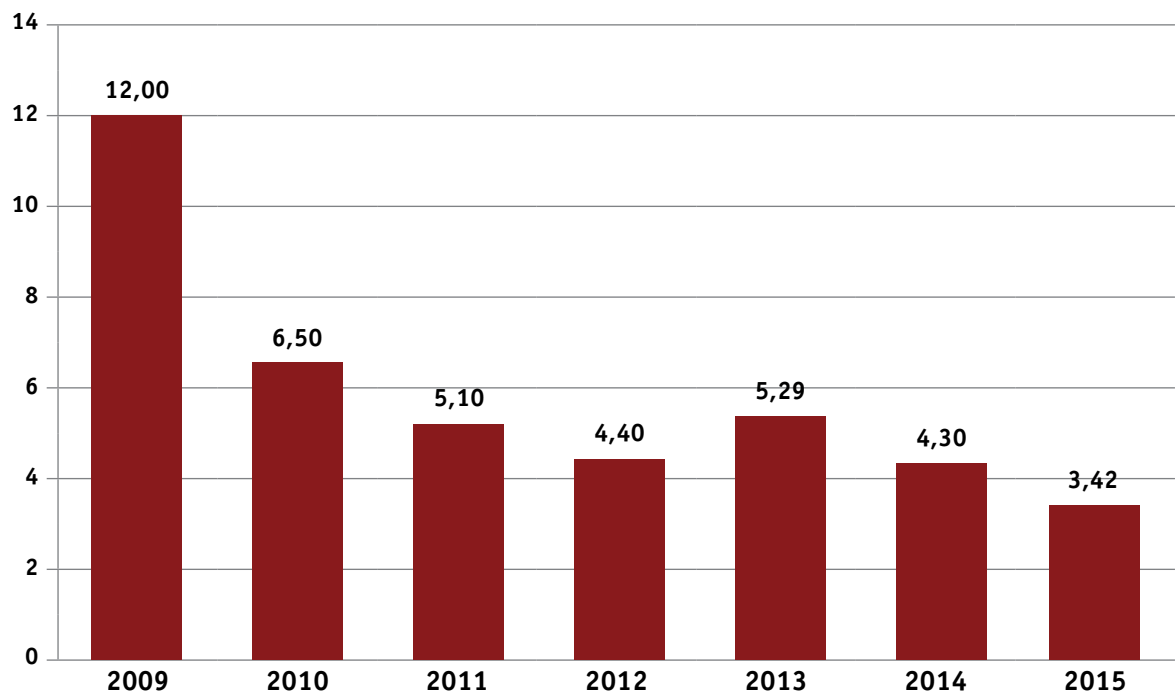
TABELA 3: Florestas públicas federais por região, estado e situação (em ha)

Estado	FPF destinadas	FPF não destinadas	Total
Norte	161.703.313,00	33.711.070,00	195.414.383,00
AC	6.996.164	532.518	7.528.682
AM	69.131.196	13.120.418	82.251.614
AP	7.525.022	1.297.079	8.822.101
PA	55.151.222	10.182.482	65.333.704
RO	7.353.344	3.404.303	10.757.647
RR	12.204.964	3.687.635	15.892.599
TO	3.341.401	1.486.635	4.828.036
Nordeste	6.900.786	271.151	7.171.937
AL	58.644		58.644
BA	1.446.823	15	1.446.838
CE	106.106	135	106.241
MA	3.410.406	269.613	3.680.019
PB	39.253	-	39.253
PE	368.999	-	368.999
PI	1.423.555	4	1.423.559
RN	10.054	-	10.054
SE	36.946	1.384	38.330
Centro-Oeste	16.778.360	2.220.073	18.998.433
DF	54.915	-	54.915
GO	383.089	155	383.244
MS	893.249	-	893.249
MT	15.447.107	2.219.918	17.667.025
Sudeste	1.160.301	5.277	1.165.578
ES	84.956	9	84.965
MG	805.278	273	805.551
RJ	166.020	-	166.020
SP	104.047	4.995	109.042
Sul	1.102.810	950	1.103.760
PR	511.386	-	511.386
RS	355.631	930	356.561
SC	235.793	20	235.813
Total geral	187.645.570	36.208.521	223.854.091

Fonte: SFB (2013).

A figura 8 apresenta o histórico das áreas passíveis de concessão no período de 2009 a 2015.

FIGURA 8. Área total de FPF passíveis de concessão de 2009 a 2015 (em milhões de ha)

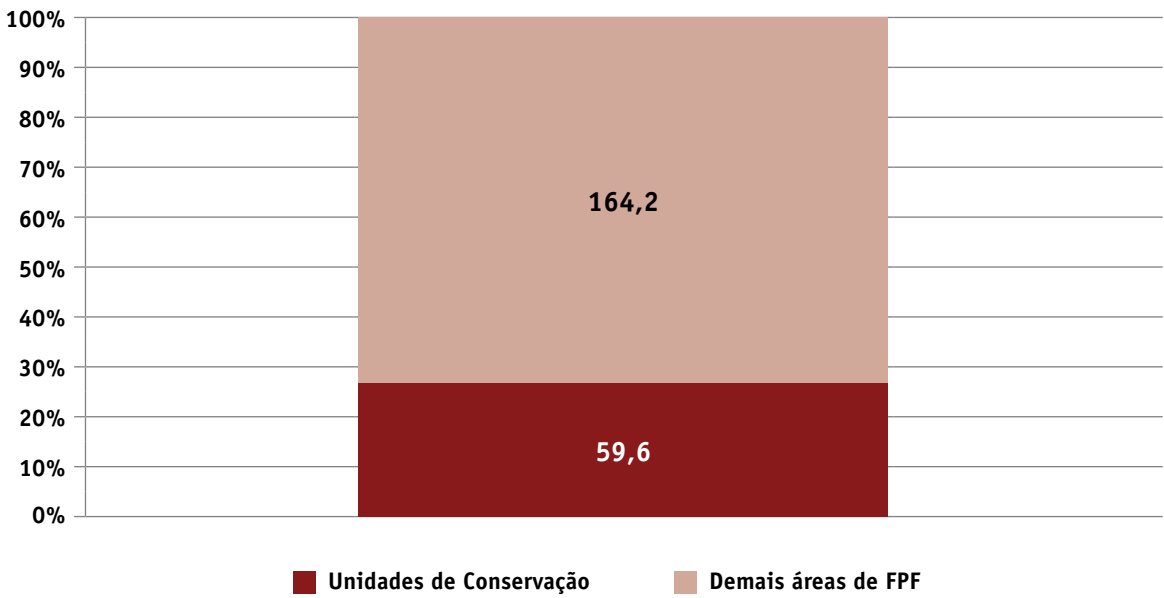


Fonte: SFB (2013).

2.2.1 Florestas públicas federais destinadas a Unidades de Conservação

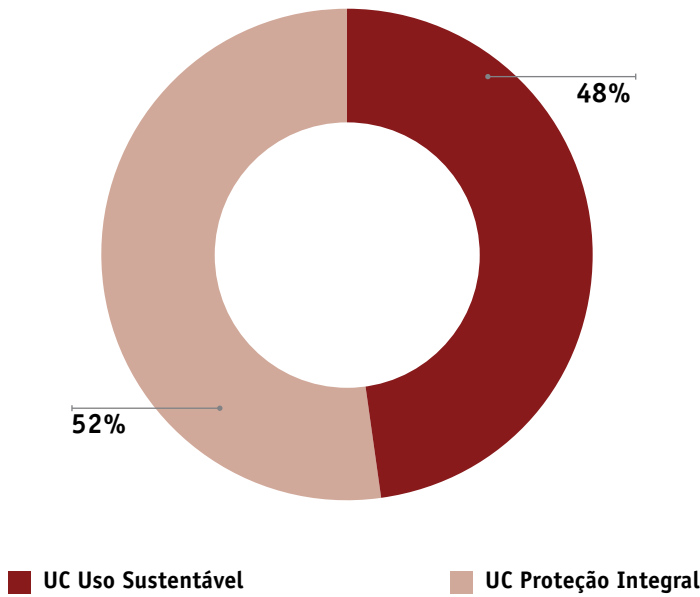
A quantidade de áreas da União destinadas a Unidades de Conservação é um importante indicador da preservação ambiental no país. No Cadastro Nacional de Florestas Públicas, cerca de 27% da área total de florestas públicas federais são destinados às unidades de conservação federais (59,6 milhões de hectares). Dessas, 30,8 milhões de hectares são de proteção integral e 28,7 milhões de hectares são de uso sustentável (ver figuras 9 e 10).

FIGURA 9. Proporção das Unidades de Conservação em relação ao total de florestas públicas federais (em milhões de ha)



Fonte: SFB (2013).

FIGURA 10. Proporção das Unidades de Conservação de Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Federais)



Fonte: SFB (2013).

Todas as unidades de conservação federais são incluídas no CNFP, com exceção das áreas que admitem parcial ou integralmente a existência de propriedade privada nos seus domínios, tais como:

- Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN);
- Áreas de Proteção Ambiental (APA);
- Áreas de Relevante Interesse Ecológico (Arie); e
- Refúgios de Vida Silvestre (RVS).

Nesses casos, somente a parcela localizada sobre áreas públicas é inserida no CNFP. Nas tabelas 4 e 5, são apresentadas as florestas públicas federais que estão destinadas a unidades de conservação de proteção integral e a unidades de conservação de uso sustentável.

TABELA 4: Florestas públicas federais destinadas a Unidades de Conservação de proteção integral

UC Proteção Integral Federal	Quantidade	Área (em ha)
Estação Ecológica (Esec)	31	7.105.708,00
Parque Nacional (Parna)	69	20.093.298,00
Reserva Biológica (Rebio)	30	3.481.094,00
Refúgio da Vida Silvestre (RVS)	7	169.182,00
Monumento Natural (MONA)	3	26.790,00
Total		30.876.072,00

Fonte: SFB (2013); ICMBio (2014).

TABELA 5: Florestas públicas federais destinadas a Unidades de Conservação de uso sustentável

UC Uso Sustentável Federal	Quantidade	Área (em ha)
Área de Proteção Ambiental (APA)	2	1.759.587,00
Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie)	1	469,00
Floresta Nacional (Flona)	65	14.551.238,00
Reserva Extrativista (Resex)	59	12.087.391,00
Reserva do Desenvolvimento Sustentável (RDS)	1	342.311,00
Total		28.740.996,00

Fonte: SFB (2013); ICMBio (2014).

Nas unidades de conservação de proteção integral, não é possível a realização de atividades de manejo florestal. Por outro lado, naquelas destinadas ao uso sustentável, o manejo florestal para a produção de bens e serviços é permitido. Cada UC é regida por diretrizes estabelecidas em seus planos de manejo pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2.2.2 Florestas públicas federais destinadas para uso comunitário

As florestas públicas federais destinadas ao uso comunitário podem ser utilizadas para a exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, desde que obedecidas as regras de utilização estabelecidas em cada categoria e desde que haja o envolvimento das comunidades nessa exploração. A destinação de florestas públicas ao uso comunitário é feita por meio de contratos não onerosos.

Segundo os dados do CNFP, do total de 224 milhões de hectares de florestas públicas federais, aproximadamente 137 milhões de hectares são destinadas ao uso comunitário o que representa 61% do total de florestas públicas federais cadastradas no Brasil. A maior proporção dessas áreas está localizada na Amazônia Legal.

As florestas públicas destinadas ao uso por comunidades locais são:

- Terras Indígenas;
- Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável);
- Projetos de Desenvolvimento Sustentável; e
- Projetos de Assentamentos (Projetos de Assentamento Agroextrativista, Projetos de Assentamento Florestal).

Na tabela 6, foram listadas as principais categorias de florestas públicas comunitárias e suas respectivas áreas, em âmbito federal.

TABELA 6: Área estimada de florestas comunitárias federais em 2013

Áreas de Florestas Comunitárias	Área (ha)
Terra Indígena (TI)	112.718.857,00
Reserva Extrativista (Resex)	12.087.391,00
Reserva do Desenvolvimento Sustentável (RDS)	342.311,00
Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF)	11.707.551,00
Total	136.856.110,00

Fonte: SFB (2013).

2.2.3 Florestas públicas federais arrecadadas e não destinadas

A União ao arrecadar glebas de florestas públicas pode definir uma destinação para estas áreas, para o cumprimento de sua função social, como a conservação ambiental ou o uso comunitário por grupos sociais, tornando-as florestas públicas federais destinadas, denominadas pelo Serviço Florestal Brasileiro como florestas do tipo A. Se, por outro lado, as terras públicas arrecadadas, com cobertura florestal, em poder da União, ainda não possuírem uso específico, estas são denominadas florestas públicas não destinadas ou Tipo B.

Do total de 224 milhões de hectares de florestas públicas federais identificadas no CNFP, cerca de 16% são florestas não destinadas, que representam 36,2 milhões de hectares, uma redução de quase 3 milhões em relação ao ano de 2012. Além disso, 93% das florestas não destinadas encontram-se na região norte do país, e em segundo lugar na região centro-oeste com 6% das florestas não destinadas.

A destinação das florestas públicas federais arrecadadas inclui o processo de regularização fundiária em áreas rurais da União no âmbito da Amazônia Legal, conforme estabelece o artigo 5º da Lei nº 11.952/2009, onde se lê que, para a regularização da ocupação em áreas rurais, o ocupante necessita comprovar, entre outras coisas, o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 1º de dezembro de 2004. Dessa forma, áreas incluídas no CNFP poderão ser retiradas do cadastro à medida que essas terras venham a ser reconhecidas, definitivamente, como propriedades privadas.

2.2.4 Florestas públicas federais sob concessão

Até junho de 2014, o Serviço Florestal Brasileiro assinou onze contratos para concessão florestal, nas Florestas Nacionais de Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá e Crepori, nos estados do Pará e Rondônia. As Unidades de Manejo Florestal contratadas totalizaram aproximadamente 513 mil hectares. (ver tabela 7).

Atualmente existem quatro Unidades de Manejo Florestal (UMF) em produção nas Florestas Nacionais do Jamari (RO) e de Saracá-Taquera (PA). De 2011 a 2012, foram produzidas aproximadamente 85 mil m³ de madeira em tora (ver Figuras 11 e 12, para detalhes) e arrecadados mais de 5,5 milhões de reais, conforme mostra a Figura 13.

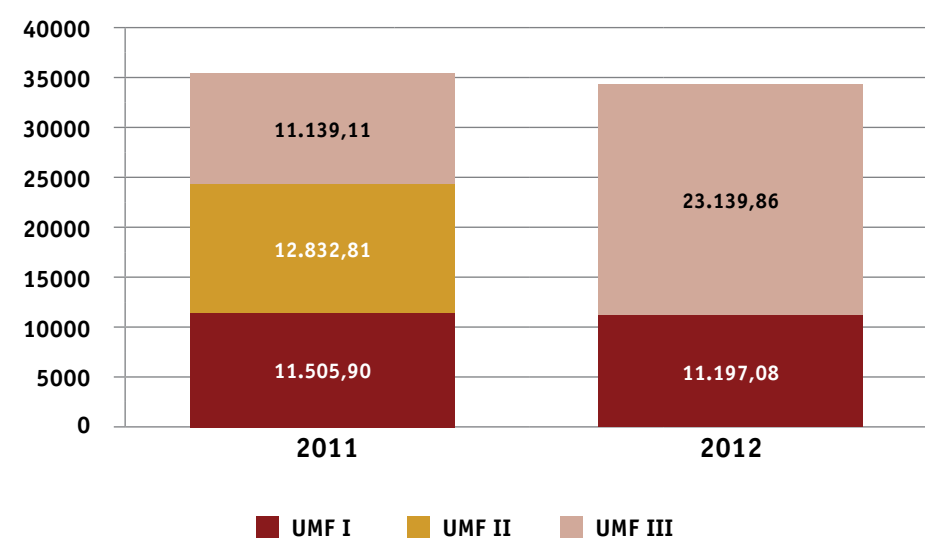


FLONA de Saracá-Taquera
Arquivo de imagens GEMAF/SFB

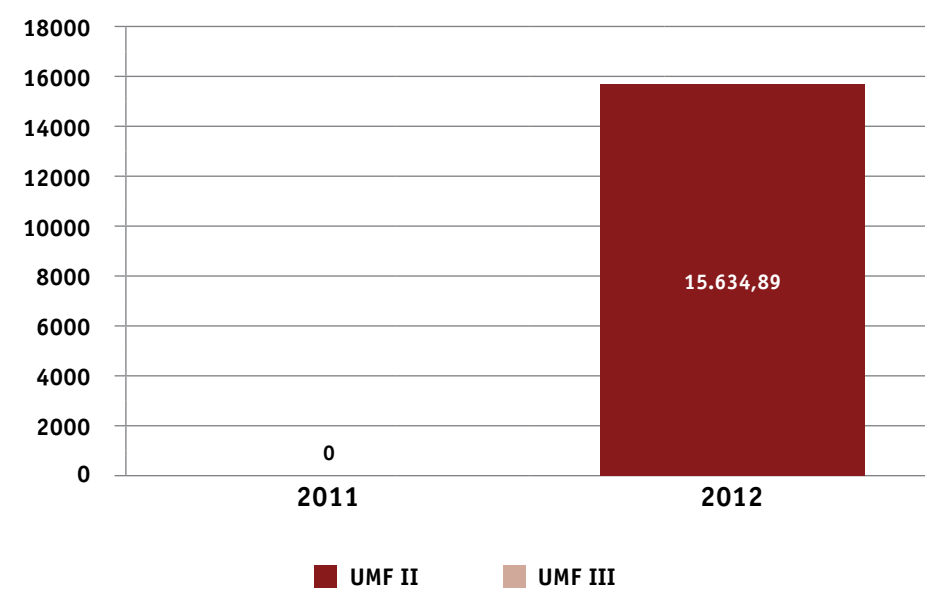
TABELA 7: Informações sobre datas, contratos e concessionários nas diferentes UMFs

Flona	UMF	Concessionários	Área da UMF (ha)	Número do contrato e data de assinatura	Publicação do contrato no DOU	Início das operações
Jamari	I	Madeflona ¹	17.176,36	N. 02/2008 16/10/2008	n. 207, seção 3, página 117 de 24/10/2008	Setembro/2010
	II	Sakura ²	32.998,1	N. 03/2008 21/10/2008	n. 207, seção 3, página 117 de 24/10/2008	Setembro/2010
	III	Amata ¹	46.184,2	N. 01/2008 30/09/2008	n. 191, seção 3, página 122 de 2/10/2008	Setembro/2010
Saracá-Taquera	II	Ebata ¹	30.063,00	N. 01/2009 12/08/2010	n. 218, seção 3, página 138 de 16/11/2010	Setembro/2012
	III	Golf ¹	18.794,00	N. 01/2009 12/08/2010	n. 218, seção 3, página 138 de 16/11/2010	Setembro/2013
	IA	Ebata	26.898,00	N. 01/2014 25/03/2014	n. 62, seção 3, página 159 de 1/04/2014	-
	IB	Samise	59.408,00	N. 02/2014 25/03/2014	n. 62, seção 3, página 159 de 1/04/2014	-
Jacundá	I	Madeflona	55.014,27	N. 01/2013 05/06/13	n 119, seção 3, página 164 de 24/06/2013	Julho/2014
	II	Madeflona	32.757,96	N. 02/2013 05/06/13	n 119, seção 3, página 164 de 24/06/2013	-
Crepori	II	Brasad´OC	134.148,31	N. 03/2014 06/06/14	-	-
	III	Brasad´OC	59.863,90	N. 04/2014 06/06/14	-	-
Total			513.306,10			

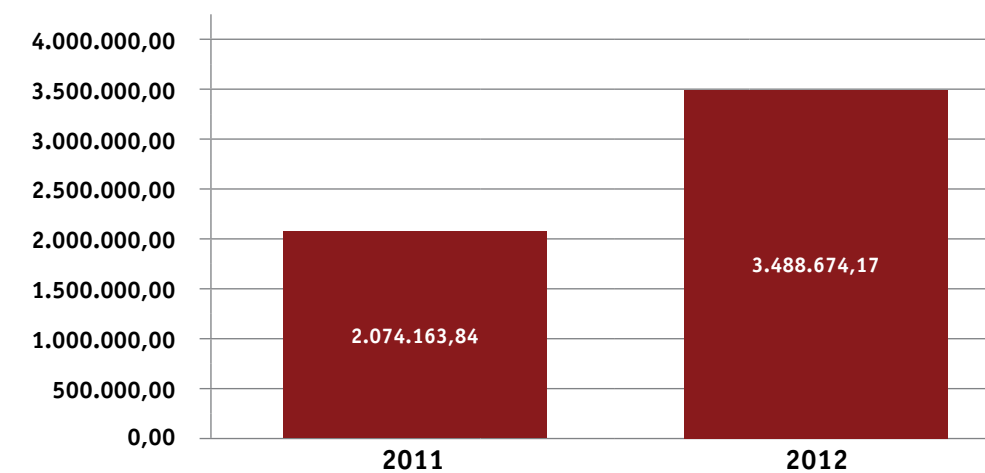
Fonte: SFB (2014).
Notas: ¹ Em produção
² Rescindido em Dezembro de 2012

FIGURA 11. Volume de toras produzido pelas concessionárias da Flona Jamari, em 2011 e 2012 (m³)

Fonte: SFB (2014).

FIGURA 12. Volume de toras produzido pelas concessionárias da Flona de Saracá-Taquera, em 2011 e 2012 (m³)

Fonte: SFB (2014).

FIGURA 13. Arrecadação proveniente das UMFs sob concessão, em 2011 e 2012 (R\$)

Fonte: SFB (2014).



Regeneração ao redor de árvore explorada na FLONA do Jamari
Arquivo de imagens GEMAF/SFB

3

FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PARA CONCESSÃO

A Lei nº 11.284/2006, em seu artigo 9º, determina que apenas as áreas (Florestas Nacionais ou Glebas arrecadadas) previstas no Plano Anual de Outorga Florestal em vigência são elegíveis para a concessão florestal.

Neste capítulo, será descrito o processo de seleção das áreas de florestas públicas federais passíveis de serem disponibilizadas para concessão em 2015.

3.1 Metodologia utilizada para a seleção das áreas

Em conformidade com a legislação, o Serviço Florestal Brasileiro adotou uma metodologia que seleciona as florestas públicas para concessão florestal em 2015 em duas fases.

Na primeira fase, são excluídas todas as áreas de florestas públicas que possuem impedimentos ou restrições legais para serem submetidas à concessão florestal e, na segunda fase, são excluídas as áreas de florestas públicas federais que não se encontram aptas, ou que não são de interesse para o SFB, para serem submetidas à concessão florestal no ano de vigência do PAOF 2015. A aplicação dessa metodologia é demonstrada a seguir:

1ª FASE: Exclusão das áreas que possuem impedimentos ou restrições legais para concessão florestal.

a. Exclusão das áreas de florestas públicas estaduais e municipais

Inicialmente, são excluídas as áreas de florestas públicas estaduais e municipais, uma vez que eventuais concessões nessas florestas é uma prerrogativa dos entes federados.

Áreas de florestas públicas estaduais e municipais	89.186.462,00	ha	28,5%
--	---------------	----	-------

b. Exclusão de florestas públicas em áreas militares

As florestas públicas em áreas militares somente são incluídas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas mediante autorização do Ministério da Defesa e não são elegíveis para concessão.

Áreas militares	2.917.109,00	ha	0,9%
-----------------	--------------	----	------

c. Exclusão de Unidades de Conservação de Proteção Integral

As Unidades de Conservação de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Refúgio da Vida Silvestre, Monumento Natural) são excluídas em razão de suas características específicas descritas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Nesta etapa também são excluídas as Unidade de Conservação de Proteção Integral que possuem sobreposição com outras áreas de floresta pública federal.

UCs de Proteção Integral	30.876.072,00	ha	9,9%
--------------------------	---------------	----	------

d. Exclusão de Unidades de Conservação de Uso Sustentável

As Unidades de Conservação de Uso Sustentável destinadas ao uso comunitário (Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável) devem ser excluídas do PAOF, assim como as Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Reserva de Fauna (RF), que abrigam populações animais de espécies nativas e possuem características naturais extraordinárias ou abrigam exemplares raros da biota regional.

UCs de Uso Sustentável (Resex, RDS, ARIE, RF)	14.189.758,00	ha	4,5%
---	---------------	----	------

e. Exclusão das terras indígenas e áreas ocupadas por comunidades locais

Conforme determina a Lei nº 11.284/2006, o PAOF deverá proceder a exclusão das terras indígenas e das áreas ocupadas por comunidades locais.

Do total de florestas públicas federais, 36% (aproximadamente 113 milhões de hectares) são destinadas às Terras Indígenas.

As demais florestas públicas destinadas ao uso por comunidades locais são:

- Projeto de Desenvolvimento Sustentável;
- Projeto de Assentamento Agroextrativista;
- Projeto de Assentamento Florestal.

TI e outras Áreas Ocupadas por Comunidades Locais	124.426.408,00	ha	39,7%
Terras Indígenas	112.718.857,00	ha	36,0%
Programa de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF).	11.707.551,00	ha	3,7%

É importante destacar que no Cadastro Nacional de Florestas Públicas, são identificadas várias áreas de sobreposição, ou seja, áreas que possuem mais de uma destinação legal. Isto decorre do uso de diferentes escalas, projeções, datums, bases e cartas pelos vários órgãos que delimitam as fronteiras das florestas públicas destinadas.

f. Exclusão das áreas de interesse para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral

Segundo a Lei nº 11.284/2006, devem ser excluídas do PAOF as áreas de interesse para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

O Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004, estabelece que o Ministério do Meio Ambiente deve definir as regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade.

O Ministério do Meio Ambiente realizou, entre 1998 e 2000, a primeira “Avaliação e Identificação das Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação dos Biomas Brasileiros”. No final do processo, foram definidas 900 áreas, estabelecidas pelo Decreto nº 5.092, de 24 de maio de 2004, e instituídas pela Portaria MMA nº 126, de 27 de maio de 2004. Essa portaria determina que essas áreas devam ser revisadas periodicamente, em prazo não superior a dez anos, à luz do avanço do conhecimento e das condições ambientais.

Essas Áreas Prioritárias atualizadas, instituídas pela Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007, são úteis para a definição de áreas para criação de novas Unidades de Conservação, na esfera federal e estadual, e estão detalhadas na publicação “Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização – Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007”.

De acordo com as informações atualizadas de 2007, existem aproximadamente 2,2 milhões de hectares de florestas públicas federais não destinadas onde há interesse para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Áreas de interesse para criação de UCs de Proteção Integral	2.185.411,46 ha	0,7%
---	-----------------	------

g. Exclusão das áreas previstas para uso exclusivamente comunitário

A relação das áreas previstas para uso exclusivamente comunitário foi proveniente da tabela de recomendações de áreas prioritárias divulgada pelo Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – Probio (Brasil, 2006b) e da relação de áreas de quilombolas divulgadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Ao todo existem aproximadamente 871 mil hectares de florestas públicas federais não destinadas onde há indicação para uso exclusivamente comunitário.

Áreas previstas para uso exclusivamente comunitário	871.147,33 ha	0,3%
---	---------------	------

h. Exclusão das áreas de florestas públicas federais não destinadas

As florestas públicas federais não destinadas são bens públicos, classificados como bens dominicais, e representam o patrimônio disponível do Estado. A essas florestas, todavia, ainda não foi atribuída uma destinação que atenda às necessidades coletivas e estatais. Assim, para que seja possível realizar concessões florestais nessas áreas, as florestas públicas federais não destinadas devem ser, preliminarmente, afetadas a um dos seguintes fins: destinação direta ao Serviço Florestal Brasileiro ou destinação ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para criação de Florestas Nacionais.

Para o ano de 2015, o PAOF indica uma área de floresta pública federal destacada da gleba Curuquetê que é de interesse do SFB para ser destinada à concessão florestal, com área de 29 mil hectares. Assim, nesta etapa, foram excluídos, do total, 33.122.248,21 ha de florestas públicas federais não destinadas registradas no CNFP.

Tendo em vista que a área da gleba Curuquetê ainda não foi destinada para exploração florestal, mas possui a perspectiva de vir a ser destinada, pela Secretaria do Patrimônio da União, ao Serviço Florestal Brasileiro, no período de vigência do PAOF, ela não será excluída por este filtro.

Áreas de florestas públicas federais não destinadas, com exceção das áreas destacadas das glebas Curuquetê	33.122.248,21 ha	10,6%
--	------------------	-------

A primeira fase de seleção de áreas de florestas públicas resultou na exclusão de, aproximadamente, 298 milhões de hectares, ou seja, 95% do total das áreas de florestas públicas apresentaram impedimentos ou restrições legais para a concessão florestal.

Restaram, portanto, 15,3 milhões de hectares de florestas públicas federais legalmente aptas a serem submetidas às etapas subsequentes do processo de seleção de áreas para concessão em 2015.

FPP sem restrições legais para concessão florestal em 2015	15.265.937,00 ha	4,9%
--	------------------	------

2ª FASE: Exclusão de áreas de florestas públicas federais que não estarão aptas para serem submetidas a processos de concessão florestal no ano de vigência do PAOF 2015.

a. Exclusão de áreas de florestas públicas federais já concedidas

A Floresta Nacional do Jamari (222.610,74 ha), em Rondônia, e a Floresta Nacional de Saracá-Taquera (441.711,16 ha), no Pará, estão concedidas para manejo florestal e, portanto, tiveram sua área excluída do processo de seleção de áreas para concessão.

Áreas em concessão florestal: : Flona Jamari e Flona Saracá-Taquera	664.321,16 ha	0,2%
---	---------------	------

b. Exclusão de florestas públicas federais que não possuem plano de manejo aprovado ou perspectiva de aprovação no período de vigência do PAOF

O Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta a Lei nº 9.985/2000, determina que autorizações para a exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços em Unidade de Conservação de domínio público só serão permitidas se previstas no plano de manejo da unidade, mediante decisão do órgão executor, ouvido o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação.

Nesta fase, seguindo o processo de exclusão de áreas de florestas públicas que não estarão aptas para serem submetidas a processos de concessão florestal em 2015, foram eliminadas todas as áreas que não possuem plano de manejo aprovado ou perspectiva de aprovação no período de vigência do PAOF.

A análise dessas áreas foi realizada juntamente com o ICMBio, órgão gestor das Unidades de Conservação.

Dessa forma, as UCs excluídas dos processos de concessão em 2015 somam uma área aproximada de 8,7 milhões de hectares.

Áreas que não possuem plano de manejo aprovado ou perspectiva de aprovação no período de vigência da PAOF	8.710.624,00	ha	2,8%
---	--------------	----	------

c. Exclusão de áreas não prioritárias para concessão florestal em 2015

As áreas excluídas nesta etapa foram consideradas, pelo SFB, como não prioritárias para entrar em concessão florestal no ano de 2015. São consideradas não prioritárias as áreas de florestas públicas que não estão localizadas na Amazônia Legal e as áreas que não possuem infraestrutura mínima, como logística de transporte, energia, proximidade com polos madeireiros, entre outros, para atender à concessão. Essas áreas somam aproximadamente 2,5 milhões de hectares.

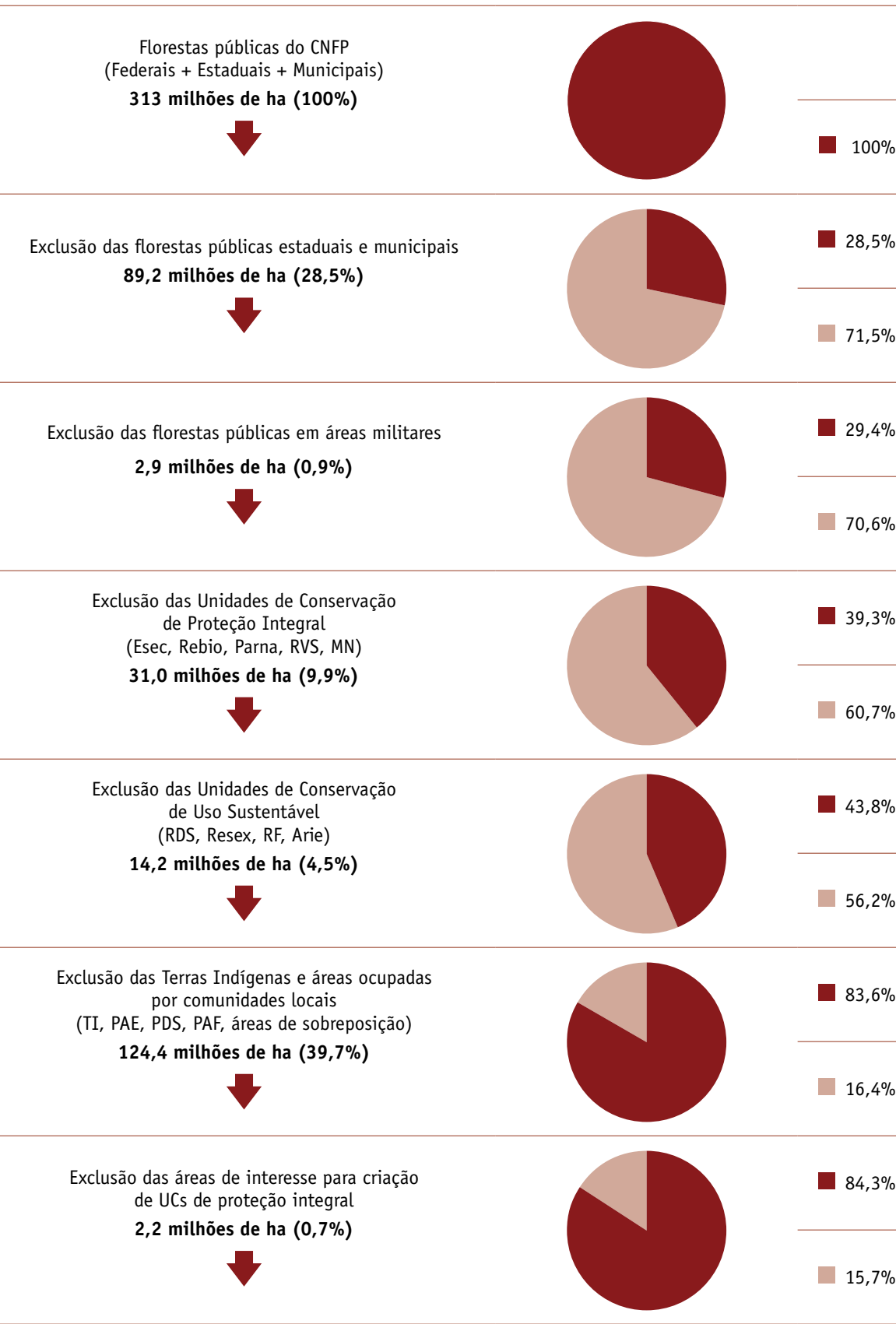
Áreas não prioritárias para concessão florestal em 2015	2.476.233,92	ha	0,8%
---	--------------	----	------

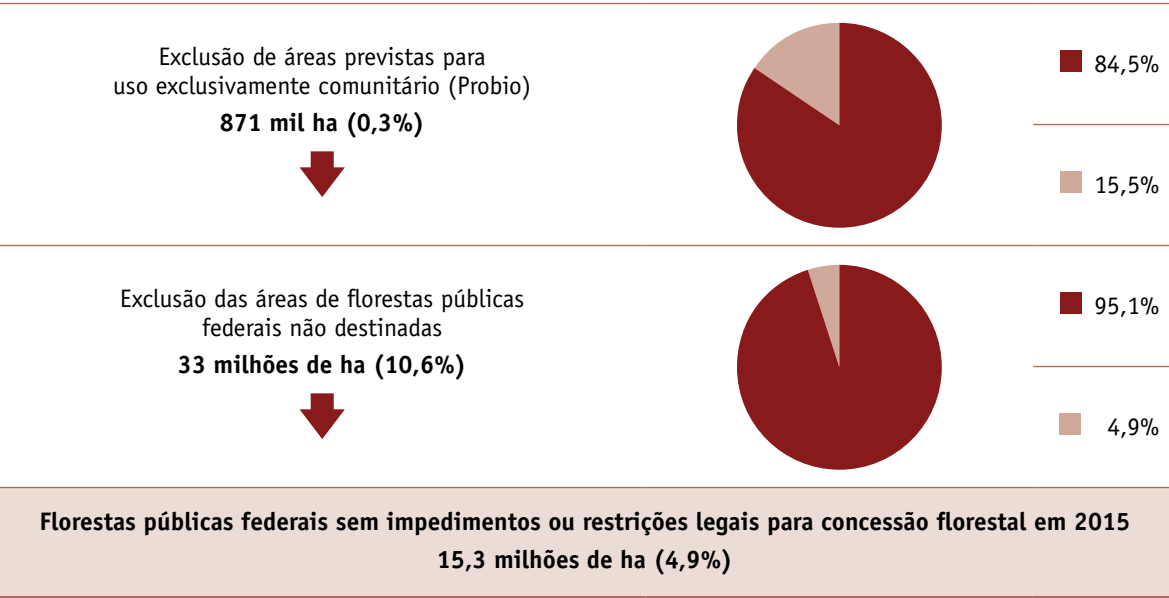
Ao final da segunda fase de seleção de áreas passíveis de concessão, restou, como área apta para concessão florestal, 1,1% do total de florestas públicas, ou seja, aproximadamente 3,4 milhões de hectares.

Total de área passível para concessão florestal em 2015	3.414.757,92	ha	1,1%
---	--------------	----	------

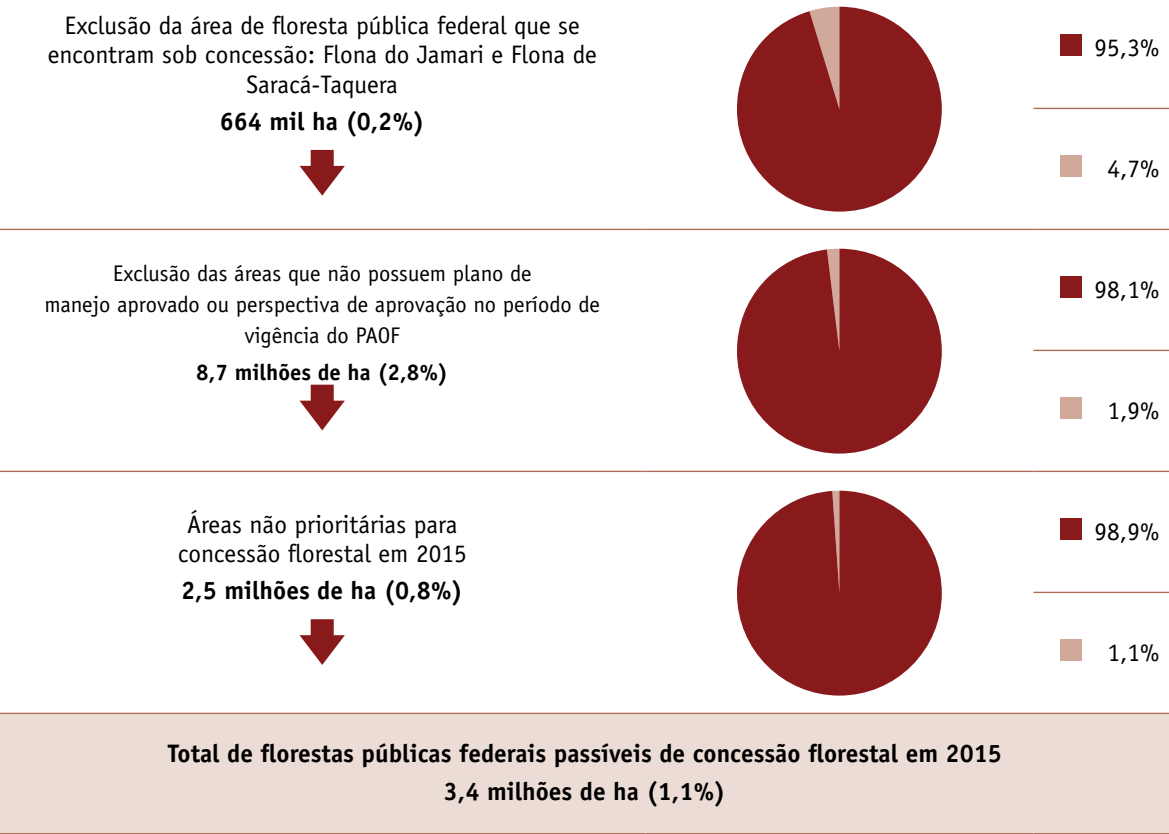
A seguir é apresentado um fluxograma que demonstra o processo de seleção das áreas passíveis do estabelecimento de Unidades de Manejo Florestal para concessão em 2015.

1ª FASE: Exclusão de todas as áreas de florestas públicas que possuem impedimentos ou restrições legais para serem submetidas a processos de concessão florestal





2ª FASE: Exclusão de áreas de florestas públicas federais que não estarão aptas para serem submetidas a processos de concessão florestal no ano de vigência do PAOF 2015



3.2 Florestas Públicas Federais passíveis de concessão

O conjunto de florestas públicas federais resultado da aplicação da metodologia para a seleção das áreas passíveis do estabelecimento de unidades de manejo florestal para concessão no período de janeiro a dezembro de 2015 está apresentado na tabela 8. Essa tabela apresenta as áreas do decreto de criação e as áreas totais cadastradas no CNFP. Na tabela 9 estão apresentadas as áreas e as porcentagens reservadas para Manejo Florestal Sustentável (MFS), dentro de cada floresta pública com interesse para concessão florestal pelo SFB.

No total, foram selecionadas oito florestas nacionais e uma área destacada de gleba não destinada passíveis de concessão florestal em 2015, compreendendo cerca de 3,4 milhões de hectares, ou seja, 1,1% do total de florestas públicas. Informações mais detalhadas sobre as Flonas passíveis de concessão e sobre a gleba podem ser visualizadas no Anexo 1.

TABELA 8: Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2015 (em ha)

Região	Estado	Nº	Nome da FPF	Área do decreto de criação ¹	Área total do CNFP ¹
Norte	AM	1	Área destacada da Gleba Curuquetê	-	29.714,00
	PA	2	Floresta Nacional de Altamira	689.012,00	725.433,00
		3	Floresta Nacional do Amana	540.417,17	540.410,60
		4	Floresta Nacional de Caxiutuba	200.000,00	322.400,00
		5	Floresta Nacional de Crepori	740.661,00	739.804,81
		6	Floresta Nacional de Itaituba I	220.034,20	221.730,00
		7	Floresta Nacional de Itaituba II	440.500,00	402.983,00
		8	Floresta Nacional do Trairão	257.482,00	210.530,51
	RO	9	Floresta Nacional de Jacundá	220.644,00	221.752,00
Total				3.308.750,37	3.414.757,92

Fonte: SFB (2013).
Nota: ¹ A diferença observada entre essas áreas decorre do fato de que as informações dos limites das UCs foram obtidas em períodos diferentes e a partir de documentações existentes ou levantamentos de campo com diferentes padrões de precisão. Atualmente, são utilizadas ferramentas de geoprocessamento que geram novos dados de área e distâncias com maior precisão.

Verifica-se que, em média, 67% das áreas das Flonas são destinadas ao manejo florestal sustentável empresarial, variando de 50% a 82% do valor total da área da unidade (ver tabela 9).

TABELA 9: Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão e porcentagem de área disponível para o manejo florestal sustentável

Região	Estado	Nº	Descrição da Floresta Pública	Área total do Cadastro (ha)	Área destinada ao Manejo Florestal (ha)	% da Floresta Pública para MFS
Norte	AM	1	Área destacada da Gleba Curuquetê ¹	29.714,00	23.771,20	80%
	PA	2	Floresta Nacional de Altamira	725.433,00	448.406,00	62%
		3	Floresta Nacional do Amaná	540.410,60	364.449,39	67%
		4	Floresta Nacional de Caxiuanã	322.400,00	183.695,70	57%
		5	Floresta Nacional de Crepori	739.804,81	490.199,00	66%
		6	Floresta Nacional de Itaituba I	624.713,00	432.682,30	69%
		7	Floresta Nacional de Itaituba II			
		8	Floresta Nacional do Trairão	210.530,51	210.530,51	82%
	RO	9	Floresta Nacional de Jacundá	221.752,00	111.692,00	50%
Total				3.414.757,92	2.265.426,10	

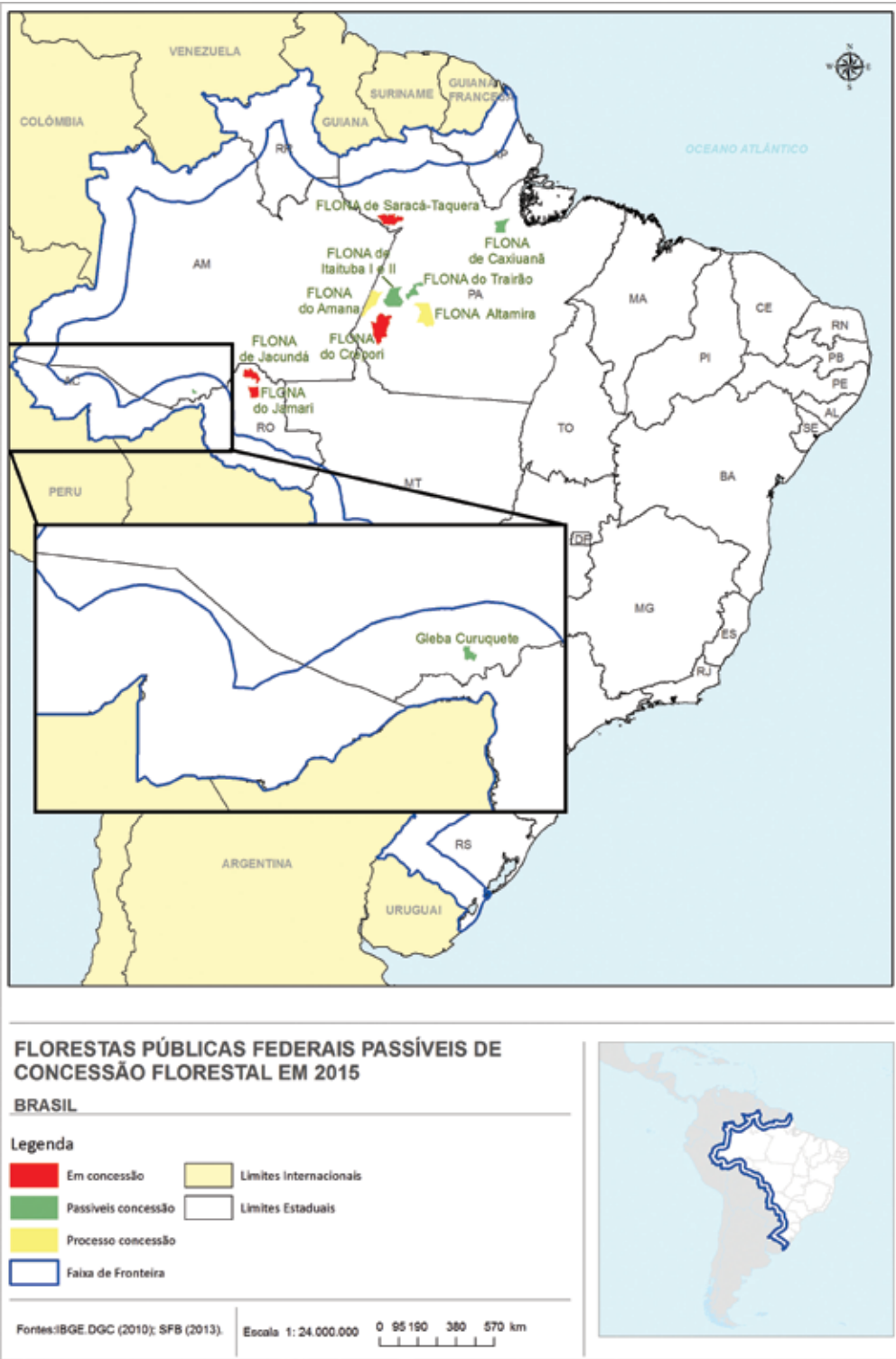
Fonte: SFB (2013).
Notas: ¹Área para a produção sustentável pela via do manejo florestal empresarial estimada em 80% do total.

Na figura 14, é possível visualizar a localização das florestas passíveis de concessão em 2015. A maior porcentagem das áreas dessas florestas públicas (92%) encontra-se no estado do Pará.

Apenas a área da gleba Curuquetê com interesse para concessão pelo SFB, se encontra na faixa de fronteira¹ do território brasileiro, conforme detalhado na figura 14.

¹ Segundo a Lei nº 6.634/1979, a faixa de fronteira é a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, e é considerada área indispensável à segurança nacional.

FIGURA 14. Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2015 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira



3.3. Caracterização das Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal no ano de 2015 e das regiões de produção florestal

Todas as áreas passíveis de concessão em 2015 foram detalhadas em fichas, que se encontram no Anexo 1. Nessas fichas, podem ser visualizados: os registros legais das florestas públicas; os municípios de localização e suas áreas; a identificação georreferenciada das florestas e das áreas adjacentes; a descrição sintética das características físicas, bióticas e sociais do local; e mapas.

A tabela 10 apresenta todas as Flonas e a área destacada de gleba com interesse para concessão florestal em 2015 e seus municípios de localização. Ao todo, são aproximadamente 3,4 milhões de hectares distribuídos nos estados do Amazonas, Pará e Rondônia.

TABELA 10: Áreas de Florestas Públicas Federais passíveis de concessão no ano de 2015 e respectivos municípios de localização

Estado	Descrição da Floresta Pública	Área total no CNFP (ha)	Municípios de localização
AM	Área destacada da Gleba Curuquetê	29.714,00	Lábrea
PA	Floresta Nacional de Altamira	725.433,00	Altamira, Itaituba e Trairão
	Floresta Nacional do Amana	540.410,60	Maués (AM), Itaituba e Jacareacanga
	Floresta Nacional de Caxiuana	322.400,00	Melgaço e Portel
	Floresta Nacional de Crepori	739.804,81	Jacareacanga
	Floresta Nacional de Itaituba I	624.713,00	Itaituba e Trairão
	Floresta Nacional de Itaituba II		
	Floresta Nacional do Trairão	210.530,51	Rurópolis, Trairão e Itaituba
RO	Floresta Nacional de Jacundá	221.752,00	Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Porto Velho
Total		3.414.757,92	

Fonte: SFB (2013).

3.3.1 Infraestrutura

Ao final de 2011, foi concluído pelo SFB um estudo sobre a logística de transporte na região da BR-163. Essa região abrange sete das oito Flonas passíveis de concessão no ano de 2015, quais sejam: Altamira, Amana, Caxiuana, Crepori, Itaituba I e II e Trairão. O estudo apresentou um panorama da logística de transporte na região, cujos principais resultados são apresentados neste PAOF.

No que se refere ao modal rodoviário, as rodovias BR-230, BR-163 e BR-254 são as que permitem maiores possibilidades de acesso às florestas públicas e escoamento dos produtos até os centros consumidores. Dentre essas, a BR-163 forma um corredor de transporte, atravessando de sul a norte o estado do Pará, com acesso a praticamente todas as florestas públicas, conforme apresentado na figura 15.

Todas as rodovias do Pará podem ser utilizadas para atender o transporte de produtos florestais originados das florestas públicas. As florestas públicas mais próximas dessas rodovias, a partir de um raio de 50 km, estão relacionadas na tabela 11.

TABELA 11: Área de abrangência do modal rodoviário

Rodovia	Origem Cidade (PA)	Destino Cidade (PA)	Extensão no estado do Pará (km)	Municípios de interesse do projeto atendidos pela rodovia	Florestas próximas (50 km a partir do eixo da rodovia)
BR-230	Brejo Grande do Araguaia (PA) - divisa Tocantins com Pará	Jacareacanga (PA) - divisa Pará com Amazonas	1.569,5	Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas, Rurópolis, Jacareacanga	Tapajós, Itaituba I, Itaituba II, Amana, Crepori, Trairão
BR-163	Novo Progresso (PA) – divisa Mato Grosso com Pará	Óbidos (PA) – divisa Pará com Suriname	1.963,2	Novo Progresso, Altamira, Itaituba, Trairão, Rurópolis, Placas, Belterra, Santarém, Oriximiná, Óbidos	Jamanxim, Altamira, Trairão, Itaituba I, Itaituba II, Tapajós, Trombetas, Faro, Saracá-Taquera
PA-435	Aveiro (PA)	BR-163	50	Aveiro, Belterra	Tapajós
PA-415	Altamira (PA)	Vitória do Xingu (PA)	47,3	Altamira, Vitória do Xingu	-
PA-433	Santarém (PA)	Vilas de Mojuí dos Campos e Jabuti	36	Santarém	Tapajós
PA-370	Santarém (PA)	Hidrelétrica de Curuá-Una	70	Santarém	-
PA-457	Santarém (PA)	Vila de Alter do Chão	28	Santarém	-
PA-431	BR-163 em Santarém (PA)	PA-370 em Santarém (PA)	20	Santarém	-
PA-254	Oriximiná (PA)	Prainha (PA)	288	Oriximiná, Óbidos, Curuá, Alenquer, Monte Alegre	Paru, Mulata, Trombetas, Saracá-Taquera
PA-255	Santarém (PA) – balsa em Santana do Tapará	Monte Alegre (PA)	85	Santarém e Monte Alegre	Mulata
PA-423	Monte Alegre (PA)	PA-254	47	Monte Alegre	Paru, Mulata
PA-427	Alenquer (PA)	PA-254 em Monte Alegre (PA)	24	Alenquer, Monte Alegre	Paru, Mulata
PA-429	Curuá (PA)	PA-254 em Óbidos (PA)	45	Curuá e Óbidos	Paru, Mulata
PA-437	Óbidos (PA)	PA-254	16	Óbidos	Paru, Mulata, Trombetas
PA-439	Oriximiná (PA)	PA-254	28	Oriximiná	Saracá-Taquera, Trombetas
BR-210	Oriximiná (PA) – divisa com Amazonas	Laranjal do Jari (PA) – divisa com Roraima	190	Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Laranjal do Jari	Trombetas

Fonte: SFB/ESALQ-LOG (2011). Organizado pelo autor.

Com relação ao modal hidroviário, os rios Amazonas, Trombetas e Tapajós (Figura 15) são importantes vias navegáveis disponíveis para o transporte de produtos florestais quando os destinos são Santarém (PA), Belém (PA) e mercado internacional.

A relação de proximidade entre os rios Amazonas, Trombetas e Tapajós e as florestas públicas, considerando uma distância aproximada de 100 km a partir do eixo dessas hidrovias, está apresentada na Tabela 12.

TABELA 12: Área de abrangência do modal hidroviário

Hidrovia	Origem	Destino	Extensão navegável no estado do Pará (km)	Municípios de interesse do projeto atendidos pela hidrovia	Florestas próximas (100 km a partir do eixo da hidrovia)
Rio Amazonas	Juruti (PA)	Almeirim (PA)	1.100	Faro, Juruti, Oriximiná, Óbidos, Curuá, Alenquer, Santarém, Monte Alegre	Saracá-Taquera, Paru, Mulata, Tapajós
Rio Tapajós	Jacareacanga (PA)	Santarém (PA)	658	Jacareacanga, Itaituba, Trairão, Rurópolis, Aveiro, Belterra, Santarém	Crepori, Amana, Itaituba I, Itaituba II, Tapajós, Trairão
Rio Trombetas	Oriximiná (PA)	Oriximiná (PA)	260	Oriximiná	Trombetas, Faro, Saracá-Taquera
Rio Xingu	Belo Monte do Pontal (PA)		298	Altamira, Vitória do Xingu, Porto de Moz	-

Fonte: SFB/ESALQ-LOG (2011). Organizado pelo autor.

O hidroviário é o modal ideal para o transporte de produtos de alto volume e peso, como a madeira, os quais são dependentes da utilização de portos ou terminais para realizar o transbordo do modal rodoviário para o hidroviário e vice-versa. As características dos principais portos da área de abrangência da BR-163 estão apresentadas na Tabela 13. A relação entre os portos e as florestas públicas foi realizada considerando um raio aproximado de 150 km a partir da sede do município.

TABELA 13: Área de abrangência dos portos

Porto	Município	Estrutura de armazenamento	Principais produtos movimentados	Possui estrutura para movimentar madeira	Florestas próximas (raio de 150 km)
Porto de Itaituba	Itaituba	Armazém de 50 m x 20 m, escritório e residência do gerente, casa de força e instalações da Petrobrás na área do retroporto	Madeira serrada (exportação)	Sim	Tapajós, Trairão, Itaituba I, Itaituba II
Porto de Altamira	Altamira	Armazém de 50 m x 20 m, galpão de madeira, escritório, residência do gerente, casa de força instalações da Petrobrás para armazenamento de diesel, gasolina e querosene	Combustível (importação)	Não	-
Porto de Santarém	Santarém	Estação de passageiros, dois armazéns com área total de 3.000 m², quatro galpões sem fechamento lateral com área de 2.400 m², pátios pavimentados com 10.000 m² de área, sete tanques para graneis líquidos, totalizando 3.500 t de capacidade estática de armazenagem.	Soja, milho e madeira serrada (exportação); combustível (importação)	Sim	Tapajós
Porto de Óbidos	Óbidos	Armazém de 420 m², escritório e pátio pavimentado com 600 m², um flutuante auxiliar de 6,5m X 39 m	Farinha de mandioca (exportação)	Não	Saracá-Taquera, Mulata, Parú, Trombetas

Fonte: SFB/ESALQ-LOG (2011). Organizado pelo autor.

Com relação ao modal ferroviário, o estudo aponta, no estado do Pará, cinco ferrovias em funcionamento, três voltadas para o transporte de produtos minerais, uma de produtos florestais e outra de produtos diversos (tabela 14).

TABELA 14: Ferrovias do estado do Pará

Ferrovia	km	Principal produto transportado
Estrada de Ferro Carajás (EFC)	892*	Minério de ferro
Estrada de Ferro Jari (EFJ)	68	Madeira
Estrada de Ferro Trombetas (EFT)	35	Bauxita
Transnordestina Logística SA (TNSA)	4.207*	Produtos diversos
Estrada de Ferro Juruti (EFJ)	60	Bauxita

Fonte: SFB/ESALQ-LOG (2011), www.revistaferroviaria.com.br, www.antt.gov.br. Organizado pelo autor.

Nota: *Apenas parte da ferrovia está no Pará

Todas essas ferrovias são independentes, de caráter industrial, e voltadas para atender, especificamente, às necessidades das empresas de transporte ferroviário. Apesar de serem de uso dedicado, as ferrovias Estrada de Ferro Trombetas e Estrada de Ferro Jari estão próximas de florestas públicas (tabela 15) e poderiam atender ao escoamento de produtos florestais.

TABELA 15: Área de abrangência do modal ferroviário

Ferrovia	Origem	Destino	Extensão no estado do Pará (km)	Municípios	Florestas próximas
Estrada de Ferro Trombetas	Serra do Saracá, Oriximiná (PA)	Porto Trombetas, Oriximiná (PA)	35	Oriximiná	Saracá-Taquera
Estrada de Ferro Jari	Pátios ferroviários	Jarcel Celulose S.A.	68	Almeirim	Paru, Mulata
Estrada de Ferro Juruti	Mina de Juruti, Juruti (PA)	Terminal Portuário de Juruti, Juruti (PA)	55	Juruti	-

Fonte: SFB/ESALQ-LOG (2011). Organizado pelo autor.

Com relação ao planejamento governamental para a infraestrutura da região, a Tabela 16 relaciona as florestas públicas com as principais infraestruturas que fazem parte de planos e programas de investimentos, como PPA Federal, PPA Estadual e PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, envolvendo asfaltamento (BR-163, BR-230 e BR-254), melhoria em portos e construção de terminais hidroviários (Itaituba, Santarém e Prainha).

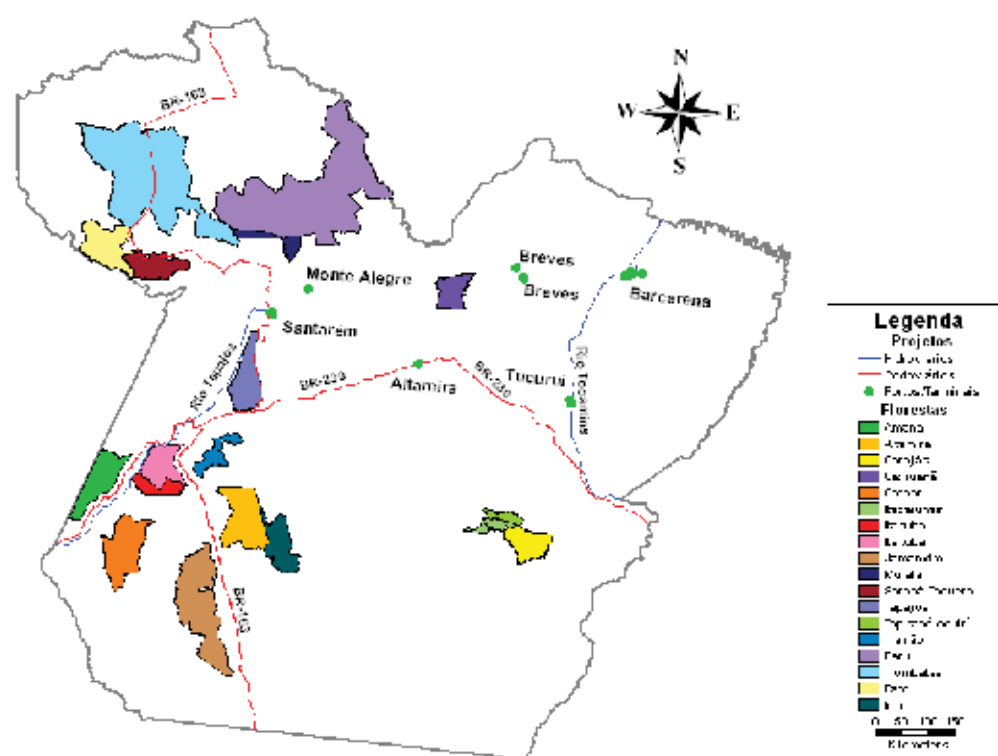
TABELA 16: Relação entre florestas públicas e obras de infraestruturas previstas nos planos

Floresta	Infraestruturas e planos relacionados com as florestas			
	Rodoviário	Hidroviário	Portuário	Planos
Altamira	BR-163	-	Porto de Itaituba	PPA Federal e Estadual e PAC
Amana	BR-230	-	Porto de Itaituba	PPA Federal e Estadual e PAC
Crepori	BR-230	-	Porto de Itaituba	PPA Federal e Estadual e PAC
Itaituba I	BR-230, BR-163	-	Porto de Itaituba	PPA Federal e Estadual e PAC
Itaituba II				
Saracá-Taquera	-	-	-	-
Trairão	BR-163	Rio Tapajós	Porto de Itaituba	PPA Federal e Estadual e PAC

Fonte: SFB/ESALQ-LOG (2011).

A Figura 15 ilustra as malhas rodoviária e hidroviária, além de portos e terminais que estão sendo ou serão contemplados com obras de melhorias conforme os planos PPA e PAC analisados pelo estudo. Além disso, relaciona espacialmente tais melhorias às florestas públicas.

FIGURA 15: Florestas e infraestruturas na Região da BR-163



Fonte: SFB/ESALQ-LOG (2011).

Com relação à Flona de Jacundá, esta possui logística intermodal, com acesso terrestre e fluvial para escoamento da produção e transporte de mantimentos, máquinas e trabalhadores. O acesso fluvial ocorre a partir de Porto Velho. Por meio do rio Madeira, é possível acessar as partes leste e norte da Flona, as quais não são destinadas à concessão florestal.

Outra opção é a via fluvial, por meio do deslocamento pelo rio Madeira até o distrito de Calama, onde se inicia a navegação pelo rio Machado e, em seguida, pelo rio Preto até atingir o limite da floresta nacional, onde existe um ponto de apoio precário. Esse percurso permite o acesso à área de concessão, mas somente pode ser utilizado para o transporte de pessoal, pois tem limitações quanto ao transporte de madeira e de máquinas pesadas.

O acesso terrestre, ao lado sul, ocorre a partir de Porto Velho e Candeias do Jamari, de onde se alcança a Flona pela rodovia BR-364 e pelas estradas de terra do PAF Jequitibá, denominadas Linhas Projetadas Vicinais (LP) n°s 50, 45, 40 e Linhas de Projeção (L) n°s 45 e 21. O acesso, ao lado oeste, ocorre a partir do município de Cujubim, de onde é possível alcançar a Unidade de Conservação (UC), também por via terrestre, pelas Linhas B98 e B106 e, depois, pela linha conhecida como “Estrada do Chaule”.

Devido às precárias condições regionais de infraestrutura rodoviária, os rios são bastante utilizados para o abastecimento e o desenvolvimento de núcleos populacionais. Dentre os rios que permitem a navegabilidade, encontram-se o rio Macho (ou Ji-Paraná), situado a sudeste da Flona, e o rio Madeira, à sudoeste da região da Flona.

Com relação à infraestrutura portuária, o principal porto para o escoamento da produção da Flona é o de Porto Velho, cujo acesso pode ocorrer pelas rodovias BR-319 (Manaus – Porto Velho) e BR-364 (Cuiabá – Porto Velho) e, pelo rio Madeira. A área de influência do porto compreende Rondônia, o sul do estado do Amazonas (onde se localiza a área destacada da gleba Curuquetê) e o leste do Acre.

3.3.2 Produção florestal na Amazônia Legal

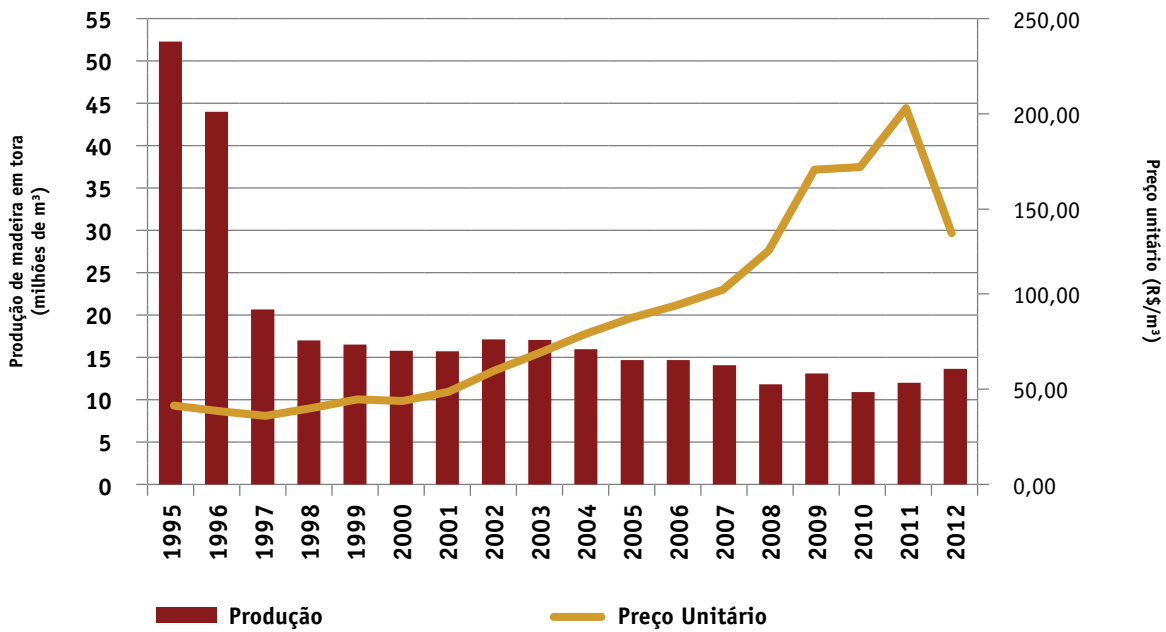
O Serviço Florestal Brasileiro, na promoção do uso econômico e sustentável das florestas, acompanha a produção florestal do país, considerando as diversidades regionais. As condições do mercado interno, o perfil do mercado consumidor final, a agregação de valor, a disponibilidade de produtos substitutos e o *design* dos produtos finais são alguns dos elementos-chave na caracterização dos mercados de produtos florestais.

Além desses fatores, a dinâmica de preços do mercado também traz implicações para o consumo interno e externo dos produtos.

3.3.2.1 Produtos florestais madeireiros

Segundo o IBGE, a produção de madeira em tora, oriunda das florestas nativas da Amazônia Legal, foi de 13,6 milhões de m³ em 2012 ante 52,1 milhões de m³ em 1995 (Figura 16). A explicação para essa queda considerável na produção pode ser atribuída às medidas de comando e controle, que levaram à redução do desmatamento ilegal e à substituição parcial da madeira oriunda das florestas nativas por madeiras derivadas de plantios florestais e por outros produtos substitutos da madeira. Cabe destacar, entretanto que num cenário de curto prazo, a produção madeireira vem apresentando incrementos permanentes desde o ano de 2010.

FIGURA 16. Produção e preço de tora de florestas nativas, na Amazônia Legal, de 1995 a 2012



Fonte: IBGE.

Com relação à dinâmica geográfica da produção de madeiras de espécies tropicais, os estados do Pará e do Mato Grosso, respondem pela maior parte da produção madeireira da Amazônia Legal. Tomando como referência o ano de 2012, estes dois estados responderam por 65,7% do total produzido na região, que atingiu 13,6 milhões de m³ de madeira em 2012 (Tabela 17).

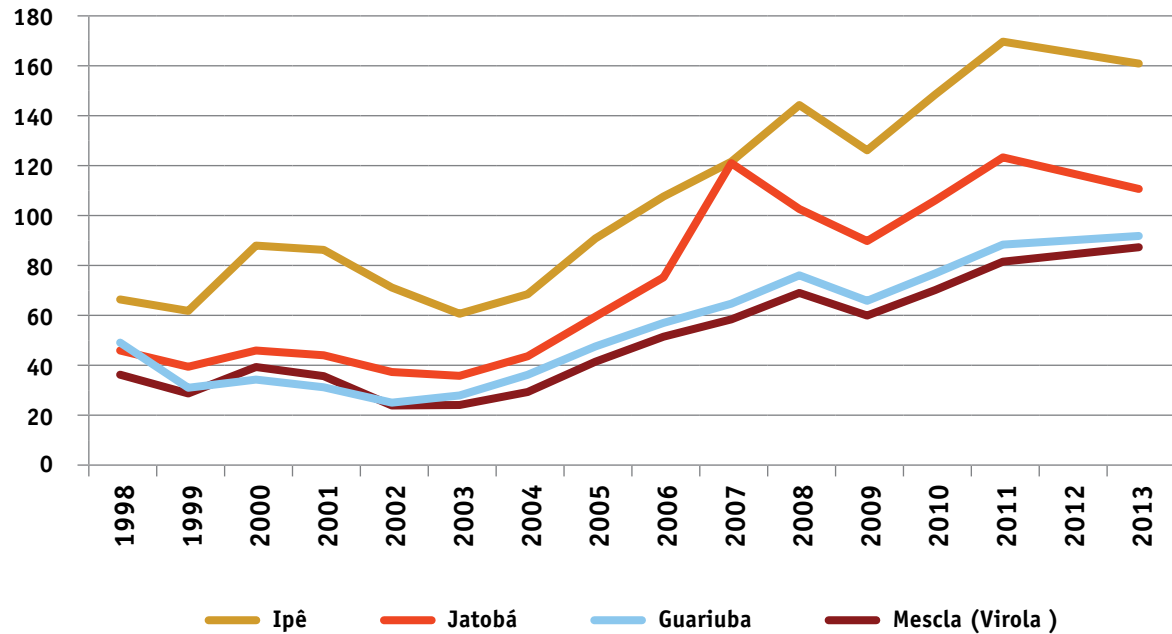
TABELA 17: Produção de toras e valores movimentados na comercialização nos estados da Amazônia Legal em 2012

Estado	Produção de toras (m³)	Valores movimentados (em milhões de R\$)
Acre	647.524	47,40
Amapá	531.491	22,03
Amazonas	716.847	45,31
Maranhão	205.823	24,25
Mato Grosso	4.050.383	637,57
Pará	4.877.005	861,79
Rondônia	2.386.044	158,24
Roraima	109.340	21,87
Tocantins	63.556	7,78
Amazônia Legal	13.588.013	1.826,22

Fontes: IBGE (2012).

No que se refere ao comportamento dos preços da madeira em tora, a figura 17 traz a evolução dos preços, entre os anos de 1998 a 2013, para quatro espécies selecionadas. O ipê apresentou o maior preço médio, US\$ 160,00/m³ em 2013.

FIGURA 17. Preços médios de tora no mercado interno, para quatro espécies analisadas



Fonte: ITTO/MIS (2014)

Nota: *Em virtude da ausência de dados para 2012 utilizou-se a média em relação ao ano anterior e posterior.

Na tabela 18, abaixo, tem-se o ranking da produção de madeira serrada e do volume produzido em 2013, nos municípios da Amazônia Legal. Juntos, esses municípios produziram 4,3 milhões de m³ em 2013, o que representou 76% de toda a produção da região. Para essa análise, foram consideradas as madeiras serradas na forma de prancha, caibro, bloco, quadrado ou filé, caibrinhos, pranchão desdobrado, tábua, vareta, viga, vigota, ripas, sarrafo e short, sarrafos e dormentes, denominados Produtos de Maior Valor Agregado (PMVA).

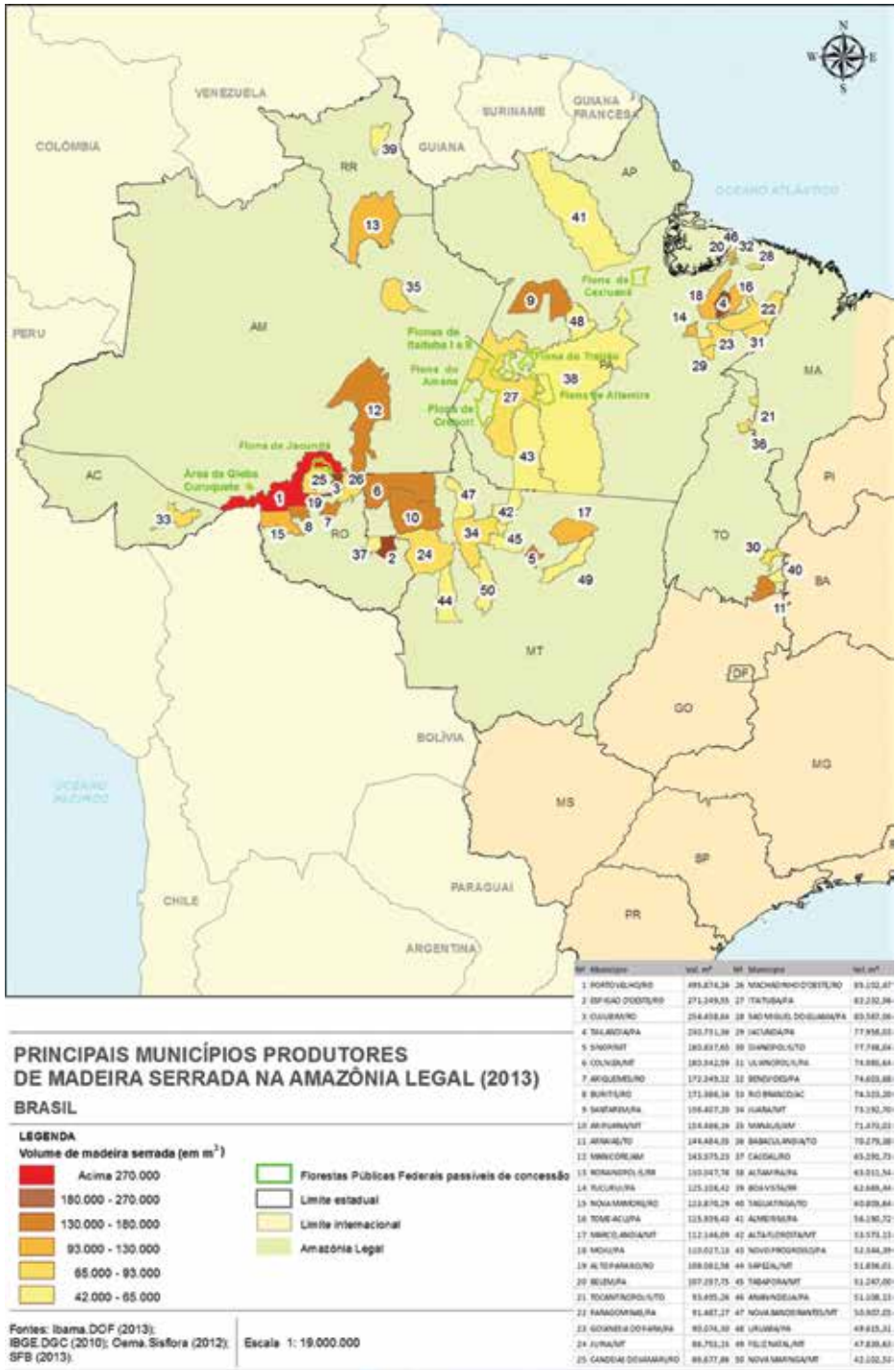
TABELA 18: Os principais municípios, produtores de madeira serrada, da Amazônia Legal no ano de 2012

Município	UF	Volume (m³)	Município	UF	Volume (m³)
Porto Velho	RO	495.874,26	Machadinho D' oeste	RO	85.102,47
Espigão D' oeste	RO	271.249,55	Itaituba	PA	82.232,56
Cujubim	RO	254.458,64	São Miguel do Guamã	PA	80.587,06
Tailândia	PA	230.731,36	Jacundá	PA	77.958,03
Sinop	MT	180.837,65	Dianópolis	TO	77.748,04
Colniza	MT	180.542,59	Ulianópolis	PA	74.980,64
Ariquemes	RO	172.349,32	Benevides	PA	74.603,68
Buritis	RO	171.386,16	Rio Branco	AC	74.523,20
Santarém	PA	156.407,20	Juára	MT	73.192,70
Aripuanã	MT	154.486,16	Manaus	AM	71.473,03
Arraias	TO	144.484,35	Babaçulândia	TO	70.279,38
Manicoré	AM	143.575,23	Cacoal	RO	65.291,73
Rorainópolis	RR	130.047,78	Altamira	PA	63.011,54
Tucuruí	PA	125.108,42	Boa Vista	RR	62.669,44
Nova Mamoré	RO	123.870,29	Taguatinga	TO	60.809,64
Tomé-Açu	PA	115.939,43	Almeirim	PA	56.190,72
Marcelândia	MT	112.146,09	Alta Floresta	MT	53.573,13
Moju	PA	110.027,13	Novo Progresso	PA	52.344,39
Alto Paraíso	RO	109.082,58	Sapezal	MT	51.856,01
Belém	PA	107.297,75	Tabaporã	MT	51.247,00
Tocantinópolis	TO	93.495,26	Ananindeua	PA	51.108,13
Paragominas	PA	91.487,27	Nova Bandeirantes	MT	50.907,05
Goianésia do Para	PA	90.074,30	Uruará	PA	49.615,31
Juína	MT	86.753,15	Feliz Natal	MT	47.839,63
Candeias do Jamari	RO	86.677,86	Nova Maringá	MT	42.102,53

Fonte: Ibama (2013).

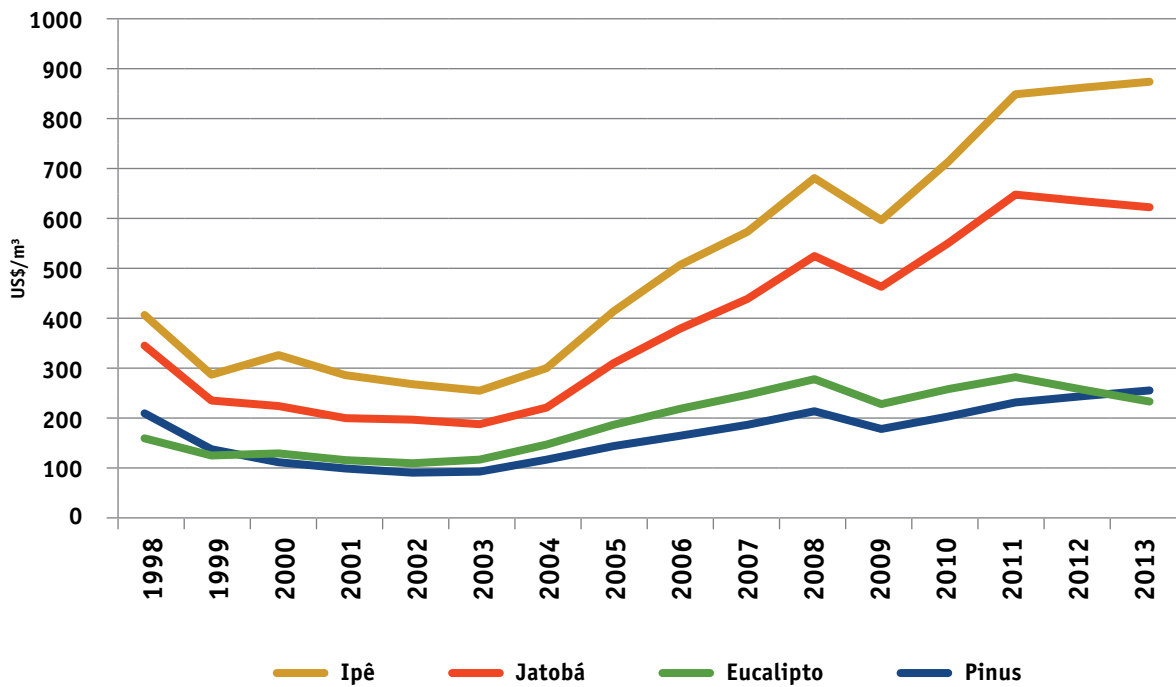
A figura 18 mostra a disposição dos 50 principais municípios, produtores de madeira serrada, na Amazônia Legal em relação às Flonas contidas no PAOF 2015.

FIGURA 18. Principais municípios produtores de madeira serrada na Amazônia Legal e as Flonas passíveis de concessão em 2015



No que se refere aos preços da madeira serrada, a figura 19 apresenta a evolução, para o período 1998-2013, de quatro espécies selecionadas. O ipê apresenta o maior valor, média de US\$ 866,5/m³ no ano de 2013. Também merece destaque a maior tendência de aumento relativo dos preços nas espécies nativas a partir do período 2003/2004.

FIGURA 19. Preços médios de madeira serrada no mercado interno, para quatro espécies analisadas



Fonte: ITTO/MIS.
Nota: * Em virtude da ausência de dados para 2012, utilizou-se a média em relação ao ano anterior e posterior.

O potencial de produção de madeira em tora nas florestas públicas federais passíveis de concessão em 2015 está entre 1,0 milhão e 1,2 milhão de m³/ano, dependendo da intensidade de exploração (ver tabela 19). Este potencial representa aproximadamente 10% do total de madeira em tora produzida na Amazônia Legal em 2012, que foi de 13,5 milhões de m³, de acordo com os dados do IBGE.

TABELA 19: Estimativa da produção de madeira nas florestas públicas federais passíveis de concessão em 2015

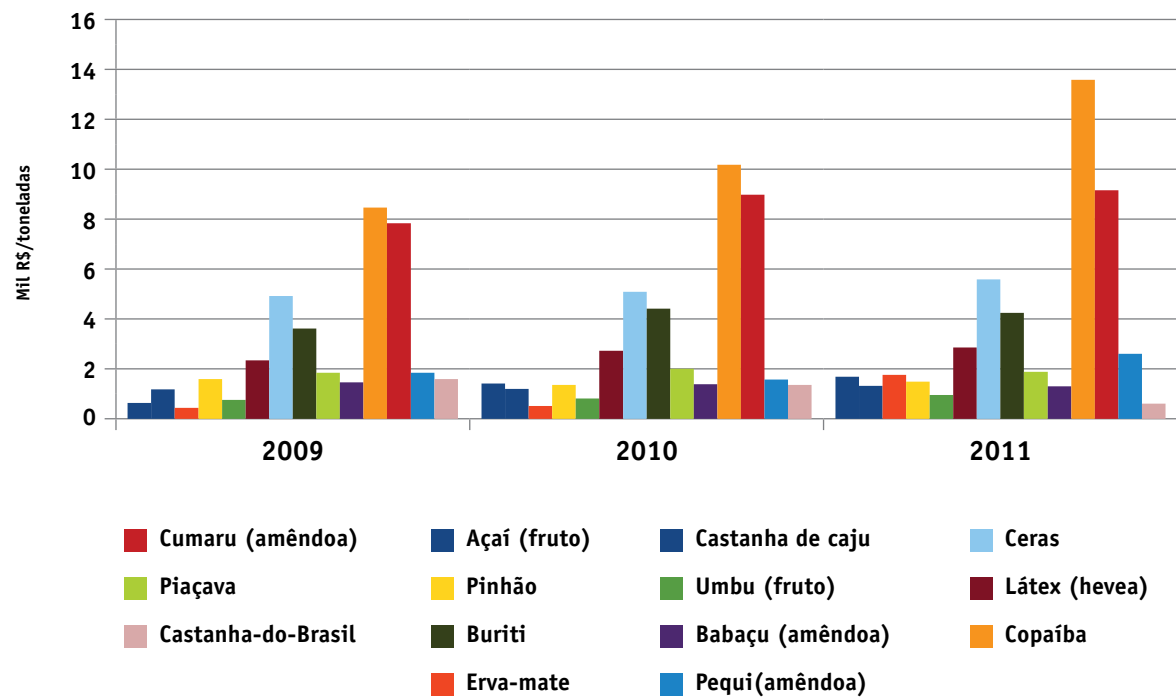
	Descrição da Floresta Pública	Área destinada ao Manejo Florestal (ha)	UMFs (ha)	Área de efetiva exploração¹ (ha)	Estimativa de produção	
					18 (m³/ha/ano)	22 (m³/ha/ano)
AM	Área destacada da Gleba Curuquetê	23.771,20	-	23.771,20	14.262,72	17.432,21
	Floresta Nacional de Altamira	448.406,00	361.917,00	307.629,45	184.577,67	225.594,93
	Floresta Nacional do Amana	364.449,39	303.254,00	257.765,90	154.659,54	189.028,33
PA	Floresta Nacional de Caxiuana	183.695,70	-	156.141,35	93.684,81	114.503,65
	Floresta Nacional de Crepori	490.199,00	442.388,24	376.030,00	225.618,00	275.755,34
	Floresta Nacional de Itaituba I	362.403,14	-	308.042,67	184.825,60	225.897,96
	Floresta Nacional de Itaituba II					
	Floresta Nacional do Trairão	210.530,51	-	178.950,93	107.370,56	131.230,68
RO	Floresta Nacional de Jacundá	111.692,00	111.457,00	94.738,45	56.843,07	69.474,86
Total		2.195.146,94	1.219.016,24	1.703.069,95	1.021.841,97	1.248.917,96

Fonte: SFB (2013).
Nota: ¹ Área destinada para manejo florestal empresarial subtraindo a Área de Proteção Permanente (~10%) e a reserva absoluta (~5%).

3.3.2.2 Produtos florestais não madeireiros

Dentre os principais Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNMs) comercializados destacam-se, pela evidência mercadológica, o açaí, o babaçu, a piaçava, a erva-mate, a cera e a castanha de caju. Nos anos de 2010 e 2011, o valor da produção dos PFNMs teve um acréscimo de 18%. Em 2012, houve uma queda 16% em relação ao valor obtido no ano de 2011. A copaíba, o cumaru e o buriti apresentaram preços expressivos em valor unitário, em se tratando de PFNMs de florestas nativas da região norte (Figura 20). Em relação à produção, a erva-mate, o açaí e a amêndoa de babaçu, juntos respondem atualmente por 83% da produção total e, por 67% de todo valor obtido no mercado nacional. Em conjunto, esses produtos somaram 85,4% do valor total da produção extrativista vegetal não madeireira.

FIGURA 20. Valor unitário médio dos principais PFNMs no período de 2010 a 2012 (mil R\$/toneladas)



Fonte: IBGE.

A região Norte do país concentra o maior volume da produção, sendo o maior fornecedor de produtos florestais não madeireiros para as demais regiões do Brasil e exterior. A produção do açaí e da Castanha-do-Brasil obtiveram maiores valores reais. Além desses, a amêndoa do cumaru e o óleo de copaíba foram os PFNMs que apresentaram preços crescentes e com maior atratividade nos últimos anos.

A tabela 20 relaciona os principais produtos não madeireiros da região Norte, os estados e a participação dos produtos em termos de produção, com seus respectivos valores em 2012.

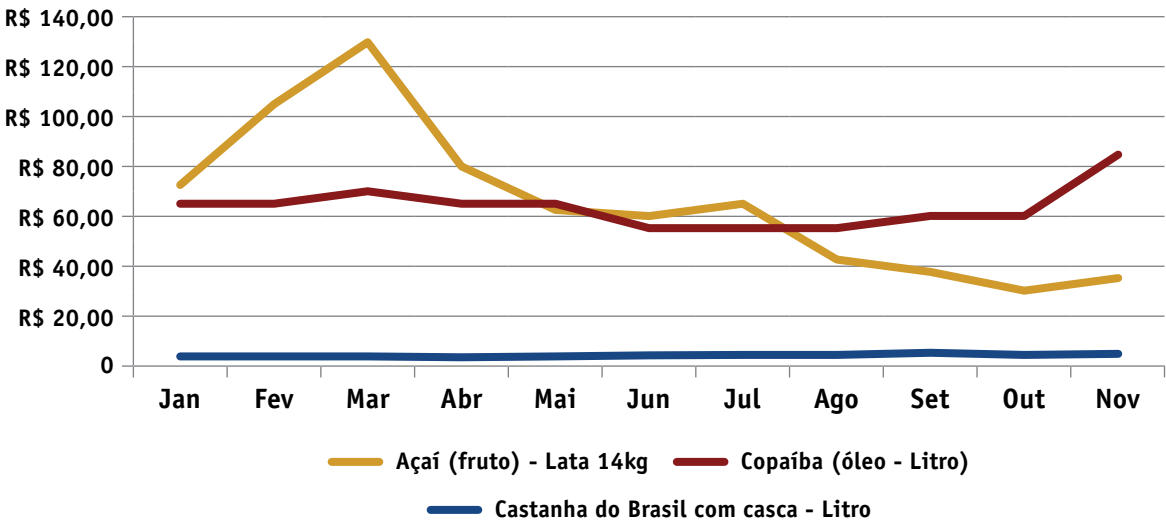
TABELA 20: Produção extrativista e valor gerado dos principais produtos florestais não madeireiros na região Norte e nos estados com maior produção em 2012

Tipo de produto extrativo	Quantidade produzida na Região Norte (t)	Participação da Região Norte na produção nacional	Estado de maior produção	Quant. produzida no estado (t)	Valor da Produção (1.000 R\$)	Produção da Região Norte (%)
Açaí (fruto)	186.676	93,75%	Pará	110.937	233.307	59,43%
Castanha-do-Pará (amêndoa)	37.267	96,04%	Acre	14.088	23.792	37,80%
Palmito	4.724	98,68%	Pará	4.643	10.584	98,29%
Piaçava (fibra)	2.209	3,82%	Amazonas	2.209	2.864	100,00%
Hevea (látex coagulado)	2.103	98,13%	Amazonas	1.487	3.879	70,71%
Pequi (amêndoa)	445	47,39%	Pará	442	1.571	99,33%
Babaçu (amêndoa)	292	0,30%	Tocantins	258	198	88,36%
Buriti (óleo)	259	55,22%	Pará	259	339	100,00%
Total	233.975,00	739.176		134.323,00	276.534,00	

Fonte: IBGE (2014).

No mercado de Belém, no Pará, os preços médios dos PFNMs registraram queda no valor do açaí e um aumento no da copaíba no final de 2013. Nesse período, o preço da Castanha-do-Brasil manteve-se sem alterações significativas, como pode ser observado na Figura 21.

FIGURA 21. Preços médios mensais de produtos florestais não madeireiros, em 2013 (R\$)



Fonte: Imazon.

3.4 Análise estratégica das áreas florestais que poderão ser licitadas para concessão em 2015

3.4.1 Convergência com concessões de outros setores

A Lei nº 11.284/2006 prevê em seu artigo 11, inciso V, que, na elaboração do PAOF, sejam considerados outros contratos de concessão, autorizações, licenças e outorgas tais como os de mineração, petróleo, gás, estradas, linhas de transmissão, geração de energia, oleodutos, gasodutos e uso da água. Dessa forma, agências reguladoras e outros órgãos foram instados a prestar informações com vistas a avaliar o alinhamento das diversas iniciativas setoriais e identificar potencialidades de ações conjuntas.

3.4.1.1 Mineração

Em consulta ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), o órgão informou que a Reserva Garimpeira do Tapajós interfere parcialmente com a Flonas do Crepori. Com exceção da Flona de Caxiuanã, que não apresenta interferência com processos minerários, em todas as demais Flonas existem áreas outorgadas.

É sempre uma preocupação do SFB, ao realizar os editais, excluir áreas com possíveis conflitos e possibilitar um planejamento que possa potencializar possíveis ações de mitigação de impactos ambientais, concernentes ao desenvolvimento das atividades de exploração mineral.

3.4.1.2 Petróleo, gás natural e biocombustíveis

Em consulta à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para identificar a coincidência da localização das áreas passíveis de concessão com o desenvolvimento de concessões de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Através da resposta encaminhada pela ANP, verifica-se que as Florestas Nacionais de Saracá-Taquera e Caxiuanã não estão sobrepostas a blocos exploratórios e campos em desenvolvimento, mas estão inseridas na Bacia Sedimentar do Amazonas que possui blocos exploratórios e campos em desenvolvimento concedidos.

Em 2013, a ANP concluiu os levantamentos sísmicos bidimensional na Bacia Sedimentar do Amazonas. Dentre essas atividades, deve ser dada uma atenção maior para a construção e operação de dutos de transporte de gás natural em razão de sua extensão e impacto. Contudo, como já observado em PAOFs anteriores, não há coincidência ou

mesmo planejamento de instalações ou operações de dutos de transporte de gás natural nas áreas passíveis de concessão florestal.

O plano de manejo das Flonas incorpora a possibilidade de conciliação das ações de preservação ambiental com as relacionadas às atividades da indústria de petróleo e gás, de acordo com a legislação.

3.4.1.3 Infraestrutura – rodovias, ferrovias, hidrovias e portos

As rodovias, ferrovias, hidrovias e portos são infraestruturas fundamentais no processo de concessão florestal, na medida em que facilitam a operacionalização das atividades florestais a serem desenvolvidas em determinada área. Nesse sentido, a consulta realizada pelo SFB procura mostrar as possibilidades de uso desses meios.

Segundo o Ministério dos Transportes e a Agência Nacional de Transportes Terrestres, os projetos de infraestrutura de transportes constantes do Plano Plurianual (PPA), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Nacional de Logística e Transportes (PNLT) não interferem diretamente nas áreas de florestas passíveis de concessão, contudo apresentam indicativos de rodovias, hidrovias e ferrovias nas proximidades das Flonas.

3.4.1.4 Energia

A verificação da convergência entre a concessão de florestas públicas e o setor de energia consiste em considerar as políticas, os programas e os projetos do setor de energia elétrica relacionados às Florestas Nacionais previstas neste PAOF. Para as áreas do PAOF de 2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) afirmou que em relação às Florestas Nacionais de Altamira, Caxiuanã, Crepori, Itaituba I, Amana, Trairão e à área destacada da Gleba Curuquetê, não há indicativos de interferência dos empreendimentos do setor elétrico. Foram identificados projetos de geração hidrelétrica que coincidem direta ou indiretamente com as Florestas Nacionais de Itaituba II (a UHE Cachoeira do Caí possui registro ativo para estudo de viabilidade), Saracá-Taquera (Linha de Transmissão 500 Kv Oriximiná/Jurupari C-1 PA, em operação comercial – Contrato de Concessão nº 09/2008) e Jacundá (UTE Conceição da Galera e Santa Catarina, em operação).

3.4.1.5 Outorga de águas

O setor de águas no país é pautado pelos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e suas ações são conduzidas pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH). A consulta feita à Agência Nacional de Águas (ANA) revelou a importância do Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia

Amazônica - Afluentes da Margem Direita do Rio Amazonas (PERH-MDA) aprovado em 29 de junho de 2011 e a não existência de pontos de monitoramento hidrológicos de responsabilidade desta Agência dentro das áreas de florestas públicas do PAOF.

3.4.2 Políticas setoriais relacionadas à concessão florestal

Em 2000, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, foi criado o Programa Nacional de Florestas (PNF), instituído por meio do Decreto 3.420/2000, com a finalidade de *“articular as políticas públicas setoriais para promover o desenvolvimento sustentável, conciliando o uso com a conservação das florestas brasileiras”*.

A gestão de florestas públicas, instituída por meio da Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, visa compatibilizar o uso sustentável da floresta com a proteção e a preservação ambiental. Dentre os modelos de gestão previstos, a União, por meio do Serviço Florestal Brasileiro (órgão gestor), pode firmar contratos de concessão florestal com o setor privado, mediante licitação, para o manejo sustentável de florestas públicas para a produção madeireira e de produtos não madeireiros e serviços.

As políticas públicas relacionadas à Amazônia brasileira estabelecem, no seu conjunto, diretrizes voltadas à promoção da integração continental no âmbito da política externa do governo federal, à promoção do desenvolvimento da região, pautada na redução das desigualdades territoriais e na valorização da diversidade e da especificidade dos potenciais de desenvolvimento existentes na região no contexto do desenvolvimento do país, à promoção da segurança e da defesa nacional, em particular em áreas de fronteira, à efetivação de compromissos assumidos pelo Estado brasileiro perante a comunidade internacional em questões ambientais, como por exemplo, relacionadas à redução das emissões de gases de efeito estufa, redução do desmatamento, dentre outras.

Considerando a missão do SFB de promover o uso econômico e sustentável das florestas, o fato dos municípios onde há áreas passíveis de concessão florestal serem foco de ação do governo em, pelo menos, algum programa ou plano federal, segundo uma abordagem territorial, se coloca como emblemático para o planejamento e a gestão das florestas públicas em sua vertente socioeconômica, com vistas à produção e à economia florestal, uma vez que aponta, na maioria desses municípios, para um contexto de vulnerabilidade social, econômica e ambiental que requer ações integradas e multidimensionais entre políticas setoriais.

Nesse sentido, destacam-se para a região amazônica alguns Planos, Programas e Projetos do governo federal, cujos esforços convergem para o combate a formas

predatórias de exploração dos recursos naturais e com os quais se faz imprescindível a articulação do setor florestal.

Em nível federal, o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), importante instrumento de ordenamento e planejamento territorial e ambiental em escala nacional e regional, portanto, de regulação do uso do território no âmbito da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece *“medidas e padrões de proteção ambiental, destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população”* (Decreto nº 4.297/2002).

Os estados onde há áreas passíveis de concessão florestal no presente PAOF já possuem seus respectivos ZEEs, tendo sido aprovados² em anos anteriores à aprovação do MacroZEE da Amazônia Legal, diante do que, alguns destes estados encontram-se em fase de elaboração, em escala mais detalhada, de seus ZEEs.

O Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal (MacroZEE), aprovado por meio do Decreto Federal 7.378/2010, objetiva *“assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento regional, indicando estratégias produtivas e de gestão ambiental e territorial em conformidade com a diversidade ecológica, econômica, cultural e social da Amazônia”* (Decreto 7.378/2010), e se articula com os ZEEs dos estados que integram a região.

As áreas passíveis de concessão florestal em 2015 distribuem-se em duas das dez Unidades Territoriais (UT) definidas no Macro ZEE da Amazônia Legal. Maior parte, num total de oito áreas (Gleba Curuquetê, Flonas Altamira, Crepori, Itaituba I e II, Amana, Trairão e Jacundá), encontra-se situada na UT ‘Contenção das Frentes de Expansão’, classificada como *‘território-fronteira’*, caracterizado, de modo geral, por *‘franjas de penetração com diferentes estágios de ocupação da terra, na direção dos ecossistemas circundantes e nos limites dos territórios-rede’* onde há áreas de povoamento consolidado. (Decreto 7.378/2010)

A Flona Caxiuna encontra-se na UT ‘Fortalecimento das Capitais Costeiras’, classificada como *‘território-rede’*, marcado, de modo geral, pela existência de áreas de povoamento consolidado, pela presença de diferentes redes logísticas, econômicas e sociopolíticas com distintos graus de conectividade instalada. Este tipo de território é marcado pela descontinuidade espacial e por significativa mobilidade e fluxos e/ou conexões suscetíveis de sobreposições. (Decreto 7.378/2010)

² ZEE Amazonas - Lei Estadual 3.417/2009; ZEE Pará - Lei Estadual 6.745/2005; ZEE Rondônia - Lei Complementar Estadual nº 312/2005.

No que tange à vertente fundiária para fins do desenvolvimento da região, o Programa Terra Legal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, estabelece a regularização fundiária em terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal que se encontram ocupadas. Trata-se de um dos esforços que convergem para a redução da perda de floresta, conforme metas estabelecidas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM).

No âmbito da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o PPCDAM instrumento lançado em 2004 numa ação conjunta entre diversos ministérios, vem empreendendo esforços para redução do desmatamento e promoção do desenvolvimento econômico em base sustentável, tendo em vista a consecução do objetivo da referida política de reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Estruturado em três componentes que se complementam - fomento às atividades produtivas sustentáveis, monitoramento e controle ambiental e, ordenamento fundiário e territorial -, o Plano encontra-se em sua 3ª fase de implementação, com ações previstas para o período de 2012 a 2015 (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2013).

No âmbito de seu componente ‘Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis’, o desafio de promover o manejo sustentável se traduz em um dos seus objetivos estratégicos, a saber, “Aumentar a produção e comercialização de madeira por meio do Manejo Florestal Sustentável”, alinhando-se, portanto, com as estratégias definidas no âmbito da gestão de florestas públicas. Ainda, nesta 3ª fase do PPCDAM, dentre os municípios-alvo de atuação do eixo acima mencionado, destacam-se, Lábrea (AM), Altamira (PA), Itaituba (PA), Jacareacanga (PA), Trairão (PA), Rurópolis (PA), Porto Velho (RO), Candeias do Jamari (RO) e Portel (PA), por possuírem áreas passíveis de concessão florestal, identificadas neste PAOF.

Ainda, a partir de uma abordagem territorial voltada ao desenvolvimento incluído e sustentável, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), transversal e institucionalizada por meio do Decreto nº 6.047/2007 no âmbito do Ministério da Integração Nacional, contribui para o eixo ordenamento fundiário e territorial do PPCDAM ao buscar a redução de desigualdades sociais e econômicas intra e inter-regiões.

Além da elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável da BR-163: eixo estratégico de integração para a Amazônia, no âmbito da PNDR I, destaca-se que, para os municípios considerados neste PAOF como passíveis de concessão florestal, a microrregião³ de Porto Velho, onde se localizam os municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, é considerada de alta renda (com alto rendimento domiciliar por habitante,

³ Disponível em http://www.integracao.gov.br/microrregioes_pndr, acessado em Fevereiro de 2014.

independente do dinamismo), segundo o PNDR I. Os municípios Lábrea, Melgaço e Portel encontram-se em microrregiões dinâmicas (com rendimento domiciliar por habitante médio e baixo e, dinâmica econômica significativa). Itaituba, Jacareacanga, Rurópolis, Trairão e Altamira situam-se em microrregiões consideradas estagnadas (rendimento domiciliar por habitante médio e baixo crescimento econômico).

Outra estratégia de destaque para a região amazônica refere-se ao planejamento integrado de redes logísticas (infraestrutura de transportes e energia) com a finalidade de viabilizar as diversas atividades no território, o que se estende ao desenvolvimento florestal. O Programa de Aceleração do Crescimento e a Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) articulam ações de infraestrutura e logística na região, relevantes para as dinâmicas regionais das localidades onde há áreas passíveis de concessão florestal. O PAC, instituído por meio do Decreto 6.025, de 22 de Janeiro de 2007, atua em áreas estratégicas e na execução de obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país.

No âmbito da IIRSA, acordo estabelecido em 2000 entre os governos de 12 países sul-americanos, no qual foi definido um Plano de Ação Estratégico para o período de 2012 a 2022, estão previstas ações estratégicas de integração das áreas de transporte, energia e telecomunicações, indutoras da distribuição de atividades na região, de projeção nacional, continental e mundial.



Pilha de toras na FLONA de Saracá-Taquera
Arquivo de imagens GEMAF/SFB

4

CONSULTAS PRÉVIAS E MANIFESTAÇÕES

Conforme os artigos 10 e 48 da Lei nº 11.284/2006, finalizado o processo de seleção preliminar das áreas passíveis de concessão, o PAOF necessita ser encaminhado para consultas prévias, em obediência à legislação vigente, aos seguintes órgãos:

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Conselho de Defesa Nacional (CDN), quando incluídas áreas situadas nas faixas de fronteira; e
- Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) – órgão consultivo do SFB.

Manifestação do ICMBio

Em resposta à consulta formulada ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) acerca da inserção de Florestas Nacionais no PAOF 2015, o referido Instituto apresentou manifestação favorável, consignada no Ofício nº 256/2014-GABIN/PRESI/ICMBio.



Madeira serrada pronta para transporte na FLONA do Jamari
Arquivo de imagens GEMAF/SFB

Adicionalmente, o Ofício nº 275/2014-GABIN/PRESI/ICMBio apresentou solicitação para a inclusão da Flona de Roraima nos próximos PAOFs, uma vez que o processo de elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação tem previsão de conclusão no final de 2015.

Manifestação da SPU

A Secretaria do Patrimônio da União informou ao Serviço Florestal Brasileiro, por intermédio do Ofício nº 216/SPU-MP e da Nota Técnica nº 103/2014/CGAL/DEDES/SPU/MP, que não encontrou qualquer óbice em relação às áreas passíveis de concessão florestal, em 2015.

Manifestação do CDN

O PAOF 2015 indica apenas uma área localizada na faixa de fronteira, a área destacada da gleba de Curuquetê. Em relação a esta área de floresta pública, o Conselho se manifestou por meio da Nota SAAI-AP nº 086/2014-RF, anexa ao Ofício nº 99 – GSIPR/SAAI-AP, em 26 de maio de 2014. Na análise, o Conselho ressaltou que área destacada da gleba de Curuquetê se localiza em área estratégica para refrear o desmatamento e as invasões de terra que acometem a região. Além disso, o CDN apontou, após análises geoespaciais, que existem sobreposições entre a área destacada da Gleba Curuquetê e áreas de interesse para a exploração mineral de manganês e ferro. Todavia, esses processos de exploração estão em fase inicial de requerimento de pesquisa perante o DNPM.

Por fim, a Nota SAAI-AP nº 086/2014-RF indicou que não vislumbra a necessidade de recomendações adicionais e nem impedimento à publicação do PAOF 2015.

Manifestação da CGFLOP

Com relação à submissão ao órgão consultivo (art. 10, parágrafo 1º, da Lei 11.284/2006), informamos que o PAOF 2015 foi apreciado pela CGFLOP no dia 28/05/2014, em sua 28ª reunião ordinária. As manifestações se restringiram, em sua maioria, sobre questões de forma e de configuração do texto e sobre os dados econômicos contidos no documento. Não houve qualquer óbice quanto às indicações das áreas elegíveis para concessão.



Madeira serrada em pátio
na FLONA do Jamari
Arquivo de imagens GEMAF/SFB

5

PAOFs DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

A Lei nº 11.284/2006 determina, em seu parágrafo 1º, art. 11, que o PAOF da União deve considerar os PAOFs dos estados, municípios e do Distrito Federal. A referida determinação está regulamentada pelo Decreto nº 6.063, de 2007, no parágrafo 1º do artigo 23.

O Estado do Pará enviou o PAOF 2014, por meio do Ofício nº 233/2014 – GAB/IDEFLOR, em 22 de maio de 2014. Apesar de se tratar de um plano estadual referente ao ano em curso, 2014, vimos destacar: as Florestas Públicas Estaduais (aproximadamente 17 milhões de ha), quando avaliadas quanto a seus impedimentos e restrições legais para o processo de concessão florestal, tiveram 75,5% de suas áreas excluídas.

E, como resultado final do processo de seleção, o PAOF do Estado do Pará torna elegível como áreas passíveis de concessão florestal 4,2 milhões de hectares de florestas públicas estaduais, distribuídos em duas Florestas Estaduais, uma área reservada pelo



Decreto Estadual Nº 105/2011 e uma área reservada pelo Decreto Estadual Nº 354/2012, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA 21: Áreas passíveis para concessão florestal, no Estado do Pará, em 2015

Nome	Área total (ha)*	Previsão de área para concessão florestal (ha)	Previsão de área para concessão florestal (%)
Flota Iriri	440.493,00	200.000,00	45,40
Flota Paru	3.612.914,00	108.524,54**	3,00
Conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns***	136.323,58	136.323,58	100
Total	4.189.730,58	444.848,12	10,62

Notas: * Área dos respectivos decretos de destinação
** Área das três UMFs ofertados pelo edital 01/2013
*** Foram considerados os Decretos: 105/2011 e 354/2012



Serraria comunitária
Arquivo de imagens GEPLAN/SFB

6

MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE

A lei federal 11.284/2006 e seu regulamento, o decreto federal 6.063/2007, possuem diversos dispositivos que beneficiam os concessionários que atuam em Unidades de Manejo Florestal pequenas, dentre os quais se destacam os artigos 21 e 33 da Lei e os artigos 24, 37, 38 e 59 do Decreto acima referenciado.

A Tabela 22 apresenta as classes de tamanho das UMFs a serem consideradas para fins de concessão, quando da elaboração dos editais de licitação em 2015.

TABELA 22 : Classes de tamanho e áreas das UMFs para concessões de produtos madeireiros na Amazônia

Categoria de Unidades de Manejo	Concessões para produtos madeireiros na Amazônia
Pequenas	Abaixo de 40.000 ha
Médias	40.000 a 80.000 ha
Grandes	Acima de 80.000 ha

Fonte: SFB (2012).



Pilha de toras
na FLONA do Jamari
Arquivo de imagens GEMAF/SFB

A oportunidade de acesso às concessões implica a inclusão obrigatória de pelo menos uma UMF pequena em cada lote a ser submetido a processo de licitação para concessão florestal por parte do SFB.

Além disso, o artigo 77 da Lei 11.284/2006 veda a qualquer concessionário, individualmente ou em consórcio, deter mais de 10% do total da área das florestas públicas disponíveis para concessão em cada esfera de governo, a partir de março de 2016.



7

ATIVIDADES E RECURSOS PREVISTOS PARA 2015

7.1 Ações e recursos previstos para o período de vigência do PAOF 2015

Ressalta-se que a Lei de Gestão de Florestas Públicas vem implantando uma nova cultura de conservação das florestas tropicais, junto às comunidades tradicionais, ao segmento empresarial do setor madeireiro e população envolvida no assunto, criando alicerces de uma política pública de gestão das florestas no país.

Como gestor dessa política pública de conservação do patrimônio brasileiro, o Serviço Florestal Brasileiro conta com o apoio técnico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, bem como dos órgãos estaduais de meio ambiente, integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), responsáveis em suas respectivas jurisdições pelas ações de planejamento, monitoramento e fiscalização ambiental.

O Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 prevê os recursos para a promoção e o fomento de ações voltadas ao uso sustentável do patrimônio florestal, com ampliação da oferta de áreas para concessão florestal, associada ao desenvolvimento socioeconômico e à sustentabilidade ambiental dos produtos madeireiros, não madeireiros e serviços.

Os recursos financeiros previstos pelo Serviço Florestal Brasileiro para os programas, ações e atividades relativas ao PAOF 2015 estão consolidados na tabela 23.

TABELA 23: Ações e estimativas de recursos financeiros para 2015

Atividades	Orçamento estimado (em R\$ 1.000)
1. Cadastro Nacional de Florestas Públicas	R\$ 635
■ Atualização, integração cadastral e disponibilização pública das informações.	
■ Demarcação e delimitação de UMFs.	
■ Identificação da situação fundiária de florestas públicas prioritárias para concessão.	
■ Identificação da situação fundiária de florestas públicas prioritárias para destinação comunitária.	
2. Manejo Florestal Comunitário	R\$1.646
■ Apoio a programas regionais de assistência técnica rural, com ênfase florestal.	
■ Estruturação de redes de cooperativas florestais comunitárias.	
■ Monitoramento do impacto socioeconômico das comunidades atendidas.	
■ Fomento ao Manejo Florestal Comunitário.	
3. Concessões florestais	R\$ 2.994
■ Elaboração do Plano Anual de Outorga Florestal.	
■ Habilitação de florestas públicas para concessão.	
■ Implantação do controle de cadeia de custódia em concessão.	
4. Monitoramento de florestas públicas	R\$ 2.006
■ Implantação de sistemas de monitoramento florestal.	
■ Implantação do controle de cadeia de custódia em concessões.	
5. Sistema Nacional de Informações Florestais	R\$ 948
■ Consolidação do Sistema Nacional de Informações Florestais.	
■ Realização do Inventário Florestal Nacional.	
6. Fomento florestal	R\$ 2.009
■ Capacitação e extensão em atividades florestais.	
■ Desenvolvimento de pesquisa para utilização dos recursos florestais.	
■ Operacionalização do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.	
■ Disponibilização de assistência técnica para atividades florestais sustentáveis.	
7. Desenvolvimento institucional	R\$ 25.773
■ Modelo institucional de órgão da administração indireta, definido e implementado.	
■ Manutenção das instalações (sede e unidades regionais).	
■ Estrutura organizacional e processos de gestão implementados, com provimento adequado de recursos humanos.	
Total	R\$ 36.011

Fonte: SFB (2014).

7.2 Previsão de recursos humanos e financeiros para fiscalização e monitoramento

O Serviço Florestal Brasileiro implantou sistemas de monitoramento das concessões florestais federais, que são aplicados nas Unidades de Manejo Florestal em florestas públicas federais. A adoção desses sistemas permite ao SFB monitorar todos os aspectos de cumprimento dos contratos de concessão florestal, de maneira compatível com a escala projetada para os próximos anos.

O **Sistema de Cadeia de Custódia das Concessões Florestais** controla desde o corte da árvore na concessão, passando pelo transporte de toras da floresta, até a chegada em cada unidade de processamento (serraria, laminadora) vinculada à concessão.

O **Sistema de Sensoriamento Remoto** é feito por meio de Detecção de Exploração Seletiva (Detex), que é usado, inicialmente, na fase de planejamento das concessões, quando são analisadas imagens de satélite para o mapeamento das atividades antrópicas na área. O Detex também é utilizado para o acompanhamento da exploração madeireira, de acordo com a autorização do Plano de Manejo Florestal Sustentável nas concessões. Esse Sistema tem a capacidade de auxiliar na vigilância de atividades de exploração não autorizada, em áreas próximas às concessões florestais e outras áreas de florestas públicas de interesse do Serviço Florestal Brasileiro.

O planejamento e a implementação do monitoramento e da fiscalização ambiental, a cargo das Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, incluem a estimativa anual de recursos humanos e financeiros necessários à execução dessas ações.

Os recursos financeiros e humanos levantados pelo Serviço Florestal Brasileiro, Ibama, ICMBio e Órgãos Estaduais do Meio Ambiente, para as atividades de auditoria, monitoramento e fiscalização ambiental para 2015, estão consolidados na tabela 24.

TABELA 24: Previsão de recursos humanos e financeiros para fiscalização e monitoramento – Exercício de 2015

Órgãos de governo ¹	Pessoal		Custeio de atividades	Valor total de custos dos Órgãos Federais e OEMAs (em R\$) ⁴
	Quantidade para Fiscalização e Monitoramento Ambiental (un.) ¹	Valor para Fiscalização e Monitoramento (em R\$) ²	Fiscalização e Monitoramento Ambiental (em R\$) ³	
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)	14	1.696.564,00	2.400.000,00	68.731.882,00
Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio)	ND	ND	ND	ND
Instituto Bras. Meio Ambiente e dos Rec. Renováveis (Ibama)	ND	ND	ND	ND
Acre – Sec. do Meio Ambiente do Acre (Imac)	124	9.900.232,75	2.916.720,00	16.387.772,84
Alagoas – Sec. de Est. Meio Ambiente e Rec. Hid. (Semarh)	ND	ND	ND	ND
Amapá – Sec. de Est. do Meio Ambiente (Sema)	60	172.150,00	432.564,00	906.383,50
Amazonas – Sec. Est. Meio Ambiente e Des. Sustentável (SDS)	149	2.484.852,00	3.284.852,00	24.997.885,00
Bahia – Sec. de Est. de Meio Ambiente (Sema)	100	7.500.000,00	9.441.000,00	37.514.038,00
Ceará – Superintendência Est. do Meio Ambiente (Semace)	ND	ND	ND	ND
Distrito Federal – Inst.do Meio Amb. E Rec. Hidricos (Ibram)	239	5.500.000,00	1.500.000,00	35.000.000,00
Espírito Santo – Sec. Est. Meio Ambiente e Rec. Hid. (Sema)	329	19.751.166,45	11.648.320,31	82.028.036,81
Goiás – Sec. Est. Meio Amb. e Rec. Hid – (Semarh)	ND	ND	ND	ND
Maranhão – Sec. Est. Meio Ambiente e Rec. Naturais (Sema)	142	4.491.178,33	8.982.356,67	24.733.108,85
Mato Grosso – Sec. Est. do Meio Ambiente (Sema)	249	18.118.743,26	26.034.166,97	105.817.453,03

Mato Grosso Sul – Sec. Est. Meio Amb. das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (Semac)	ND	ND	ND	ND
Minas Gerais – Sec. Meio Ambiente e Desenv. Sust. (Semad)	80	20.754.108,06	1.575.000,00	50.307.072,00
Pará – Sec. de Est. de Meio Ambiente (Sema)	ND	ND	ND	ND
Paraíba – Sec. de Ciência, Tec. e do Meio Ambiente (Sectma)	ND	ND	ND	ND
Paraná – Instituto Ambiental do Paraná (IAP)	193	31.931.514,36	5.038.000,00	117.800.000,00
Pernambuco – Sec. de Ciência Tec. e Meio Ambiente (Sectma)	ND	ND	ND	ND
Piauí – Sec. Est do Meio Ambiente e Rec. Hid (Semar)	ND	ND	ND	ND
Rio de Janeiro – Sec. de Est. do Ambiente (SEA)	ND	ND	ND	ND
Rio Grande do Norte – Sec. de Meio Amb. e Rec. Hid. (Semarh)	ND	ND	ND	ND
Rio Grande do Sul – Sec. do Meio Ambiente – (Sema)	ND	ND	ND	ND
Rondônia – Sec. Est. Desenvolvimento Ambiental – (Sedam)	112	1.252.200,00	7.550.000,00	43.985.035,00
Roraima – Fundação Est. Meio Amb., Ciência e Tec. (Femact)	ND	ND	ND	ND
Santa Catarina – Sec. Desenv. Econ. Sustentável (SDS)	ND	ND	ND	ND
São Paulo – Sec. de Estado de Meio Ambiente (SMA)	137	780.238,71	28.000.000,00	28.780.238,71
Sergipe – Sec. Meio Amb. e dos Rec. Hid (Semarh)	27	1.320.472,49	4.555.709,64	7.592.849,40
Tocantins – Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins)	ND	ND	ND	ND

Notas: Os dados foram enviados pelos órgãos do Sisnama e consolidados pelo SFB (Lei no 11.284/2006, art. 11, inciso VII, § 3º).

¹ Quantidade total de servidores atuante nas atividades de monitoramento e fiscalização ambiental

² Despesas com pagamento de pessoal atuante nas atividades de monitoramento e fiscalização ambiental

³ Despesas com as atividades de monitoramento e fiscalização ambiental, incluindo pessoal

⁴ Despesas totais do Oema, previstas para 2015

Obs.: ND: valores não disponibilizados pelos órgãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZONAS. **Lei nº 3.417, de 31 de julho de 2009.** Institui o macrozoneamento ecológico-econômico do estado do Amazonas – MZEE. Diário Oficial do Amazonas, nº 31.642, ano CXIV.

BRASIL. Agência Nacional de Águas (ANA). **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil.** Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). **Atlas de energia elétrica do Brasil.** Rio de Janeiro: Action, 2010. 144p.

BRASIL. Casa Civil. **Relatório de gestão 2011 Operação Arco Verde.** Brasília, DF, mar. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil 1988.** Brasília, DF, Senado Federal, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.** Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 ago. 2002. Seção 1, p. 9.

BRASIL. **Decreto nº 5.092, de 21 de Maio de 2004.** Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 maio 2004. Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Decreto nº 6.047, de 22 de Fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 fev. 2007. Seção 1, p. 8.

BRASIL. **Decreto nº 6.063, de 20 de Março de 2007.** Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21, mar. 2007. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. **Decreto nº 7.167, de 5 de Maio de 2010.** Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 maio 2010. Seção 1, p. 4.

BRASIL. **Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.** Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. **Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.** Dispõe sobre a faixa de fronteira, altera o decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 maio 1979. Seção 1, p. 6113.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 2000b. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. **Lei nº 9433, de 8 Janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Seção 1, p. 4-8.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2007.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 jan. 2007. Seção 1, p.55.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Projeto de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira – PROBIO:** dez anos de atuação. Brasília, DF, 2006b.

BRASIL. **Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000.** Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas – PNF, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 abr. 2000, Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002.** Regulamenta o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil – ZEE, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 7.378, de 1º de dezembro de 2010.** Aprova o macrozoneamento ecológico-econômico da Amazônia Legal – MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 dez. 2010, Seção 1, p. 7- 44.

BRASIL. **Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.** Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2009, Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Portaria nº 126, de 27 de maio de 2004.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 mai. 2004. Seção 1, p. 142.

CARDOSO *ET ALII*, **Informe sobre o Estado e Qualidade das Políticas Públicas sobre Mudanças Climáticas e Desenvolvimento no Brasil**, 2012, Maio, p.18.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Diretoria de Geociências (DGC). **Base cartográfica vetorial contínua do Brasil, ao milionésimo- BCIM.** Versão 3. 2010. Disponível em: <ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapas/base_continua_ao_milionesimo/>. Acesso em: 14 de maio de 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sistema IBGE de Recuperação Automática -SIDRA.** 2012. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 14 de maio de 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama). **DOF: informação estratégica para a gestão florestal:** período 2007 - 2009. Brasília, DF, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama). Documento de Origem Florestal (DOF). 2011. *Base de Dados

ÓRGÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (Oema). **Sistema de controle e transporte de produtos florestais (Sisflora).** Estados de Mato Grosso, Pará e Rondônia, 2012. [Base de dados].

PARÁ. **Lei nº 6.745, de 6 de maio de 2005.** Institui o macrozoneamento ecológico-econômico do estado do Pará e dá outras providências. Diário Oficial do Pará, nº 30435 de 12 de maio de 2005.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 312, de 06 de maio de 2005.** Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 233, de 06 de junho de 2000, que dispõe sobre o zoneamento socioeconômico-ecológico do estado de Rondônia – ZSEE e dá outras providências. Diário Oficial de Rondônia, nº 264, de 10 de maio de 2005.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Cadastro nacional de florestas públicas.** Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/informacoes-florestais/cadastro-nacional-de-florestas-publicas/cadastro-nacional-de-florestas-publicas>. Acesso em: 15 jan. 2013.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2007 - 2008.** Brasília, DF, 2007.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2009.** Brasília, DF, 2008.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2010.** Brasília, DF, 2009

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2011.** Brasília, DF, 2010.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2012.** Brasília, DF, 2011.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2013.** Brasília, DF, 2012.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2014.** Brasília, DF, 2013.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano plurianual - PPA 2012-2015.** Brasília, DF, 2012.

SFB/ESALQ-LOG. **Manejo Florestal, apoio à produção sustentável e fortalecimento da sociedade civil na Amazônia brasileira.** Brasília, DF, 2011

ANEXO 1

DETALHAMENTO DAS FPF PASSÍVEIS DE CONCESSÃO NO ANO DE 2015

FLORESTA NACIONAL DE ALTAMIRA – PARÁ (PA)

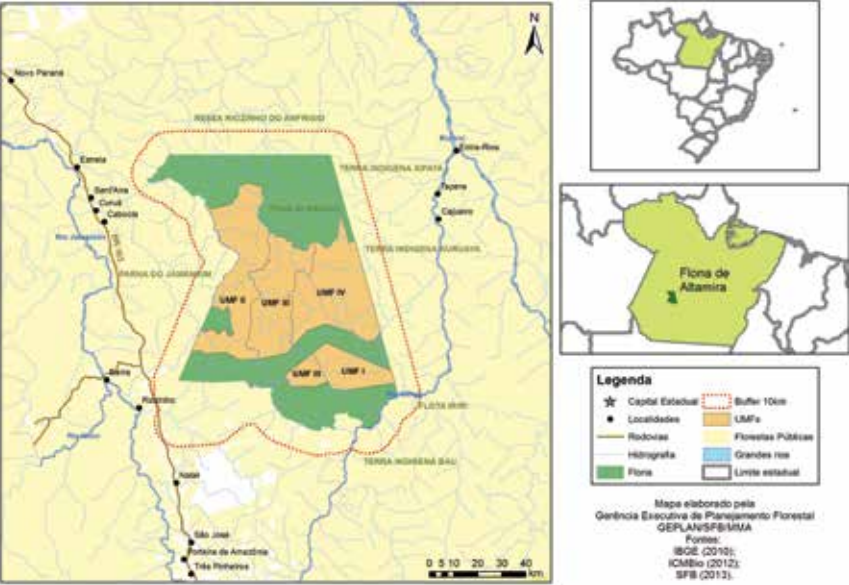
Marcos Legais	Decreto nº 2.483, de 2/2/1998	Conselho Consultivo: Portaria nº 31, de 14/5/2009
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº: 133, de 10/12/12
Área (em ha):	Estimada (Decreto): 689.012,00	Medida (CNFP): 764.433,00
	Na faixa de fronteira: Não	
	Identificação georreferenciada: FPA-555698W-556409S	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Altamira (PA)	15.953.373	99.075	0,0062	2010
Itaituba (PA)	6.204.070	97.493	0,0157	2010
Trairão (PA)	1.199.108	16.875	0,0140	2010

A Flona de Altamira possui várias opções de acesso (fluvial, terrestre e aéreo). Por estar localizada nas proximidades da BR-163, o acesso mais fácil e rápido para o interior da Flona é pelo município de Itaituba, no distrito de Moraes Almeida. Os principais cursos hídricos presentes na Flona são os rios Aruri Grande, Curuá, Carapuça e o Riozinho do Anfrísio. A temperatura anual varia entre a máxima de 33°C e a mínima entre 24°C. A precipitação anual varia entre 1.800 mm e 2.800 mm. O potencial madeireiro identificado foi de 202 espécies arbóreas – 106 identificadas como comerciais. O volume médio estimado para toda a Flona para as árvores de valor comercial com DAP ≥ 50 cm foi de 57,6 m³/ha. As espécies madeiras de maior procura no mercado são: ipê, jatobá, maçaranduba, rouxinho, sucupira, angelim-pedra, matamata, copaíba, entre outras. O ipê, jatobá e maçaranduba são espécies preferidas pelo mercado internacional (França e EUA). As espécies não madeiras que foram identificadas com potencial para uso sustentável e geração de renda são: castanha-do-pará, açaí, seringueira, cipó-titica, cumarú, andiroba, copaíba e piquiã. Os principais meios de suprimento da população existente na Flona são provenientes da agricultura familiar, agropecuária, extrativismo florestal, caça e pesca. A Flona de Altamira possui áreas de sobreposição a terras públicas federais afetadas ao uso especial do Exército, previstas no Decreto nº 95.859/1988.

UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)
I	39.073,00	II	112.994,00	III	98.414,00	VI	111.436,00

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
Flona de Altamira-Baú	234,63	FPA-5448317W-625925S
Flota Iriri	456.318,00	FPA-5447990W-0636532S
Parna do Jamanxim	859.842,47	FPA-5546967W-540767S
Resex Riozinho do Anfrísio	736.037,75	FPA-554765W-459328S
TI Baú	1537.302,39	FPA-5428804W-721439S
TI Kuruáya	165.989,18	FPA-5435212W-544412S
TI Xipaya	177.555,31	FPA-5441120W-525906S



FLORESTA NACIONAL DE ITAITUBA I – PARÁ (PA)

Marcos Legais	Decreto nº 2.481, de 2/2/1998	Conselho Consultivo: Portaria nº 33, de 14/5/2009
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº: 45 de 17/04/14
Área (em ha):	Estimada (Decreto): 220.034,20	Medida (CNFP): 212.328,86
	Na faixa de fronteira: Não	
	Identificação georreferenciada: FPA-5632926W-525183S	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Densid. Demog. (em hab./ha)	Ano
Itaituba (PA)	6.204.070	97.493	0,0157	2010
Trairão (PA)	1.199.108	16.875	0,0140	2010

A Flona de Itaituba I possui várias opções de acesso (fluvial, terrestre e aéreo). O acesso principal se dá a partir da cidade de Itaituba, pela BR-163 e BR- 230 (Transamazônica). Para deslocamento dentro da área, podem ser utilizados os rios Tapajós e Jamanxin e os afluentes Tocantins, Branco, Aruri e Carapuça. A temperatura média é de 25,6°C e a precipitação é de aproximadamente 2.000 mm anuais. Foram inventariadas 147 espécies, das quais 135 são comerciais. O volume estimado foi de 261,22 m³/ha e o volume para as árvores de valor comercial com DAP ≥ 50 cm foi de 67,65 m³/ha. As espécies predominantes na Flona são: abiu, macucu, capitíu, babaçu, ingá, maçaranduba, louros, andiroba, breus, copaíba, ipê , angelim-vermelho, mata-matá, castanha-sapucaia, amapáe cupiúba. Dentre as espécies não madeiras levantadas de interesse alimentício, destacam-se: açaí, cupuí. Para fins comerciais: andiroba, anani. Para fins cosméticos: breu-branco, preciosa e cumaru.

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
APA do Tapajós	1640.682,26	FPA-5637171W-627285S
Flona de Itaituba II	420.850,70	FPA-5629361W-53517S
Flona de Itaituba II-PDS Água Azul	2.942,57	FPA-567328W-516783S
Parna do Jamanxim	859.842,47	FPA-5546967W-540767S
PDS Água Azul	856.914,09	FPA-564654W-515745S

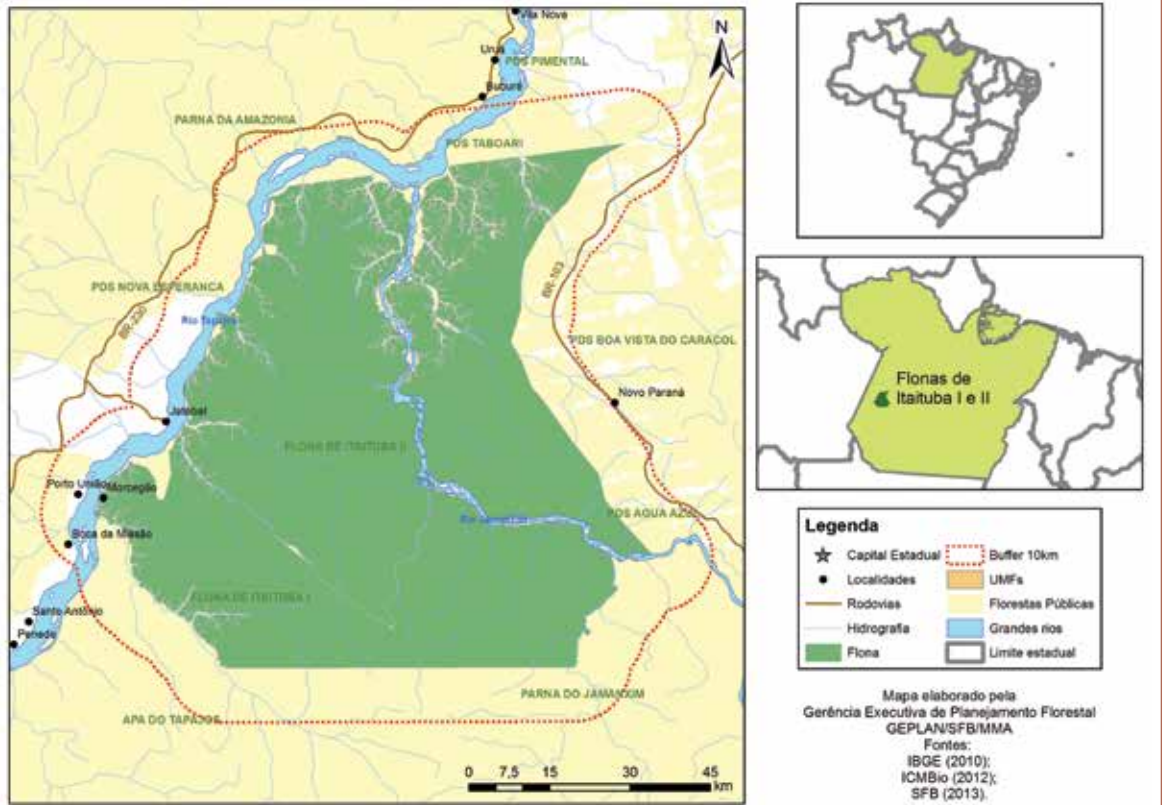
FLORESTA NACIONAL DE ITAITUBA II – PARÁ (PA)

Marcos Legais	Decreto nº 2.482, de 2/2/1998	Conselho Consultivo: Portaria nº 34, de 14/5/2009
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº: 45 de 17/04/14
Área (em ha):	Estimada (Decreto): 440.500,00	Medida (CNFP): 412.046,65
	Na faixa de fronteira: Não	
	Identificação georreferenciada: FPA-5629361W-53517S	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Densid. Demog. (em hab./ha)	Ano
Itaituba (PA)	6.204.070	97.493	0,0157	2010
Trairão (PA)	1.199.108	16.875	0,0140	2010

A Flona de Itaituba II possui várias opções de acesso (fluvial, terrestre e aéreo). O acesso principal se dá a partir da cidade de Itaituba, pela BR-163 e BR- 230 (Transamazônica). Para deslocamento dentro da área, podem ser utilizados os rios Tapajós e Jamanxin e os afluentes Tocantins, Branco, Aruri e Carapuça. A temperatura média é de 25,6°C e a precipitação é de aproximadamente 2.000 mm anuais. Foram inventariadas 156 espécies, das quais 136 são comerciais. O volume estimado foi de 262,6 m³/ha e o volume para as árvores de valor comercial com DAP ≥ 50 cm foi de 73,8 m³/ha. As espécies predominantes na Flona são: abiu, macucu, capitíu, babaçu, ingá, maçaranduba, louros, andiroba, breus, copaíba, ipê ,angelim-vermelho, mata-matá, castanha-sapucaia, amapáe cupiúba. Dentre as espécies não madeiras levantadas de interesse alimentício, destacam-se: açaí, cupuí. Para fins medicinais: anani e breu-vermelho. Para fins cosméticos: breu-branco, preciosa e pau-rosa.

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
Parna do Jamanxim	859.842,47	FPA-5546967W-540767S
Parna da Amazônia	952.885,31	FPA-5647731W-425499S
Parna da Amazônia-PDS Nova Esperança	2.112,92	FPA-5654999W-454327S
PDS Pimental	4.278,63	FPA-5613512W-433773S
PDS Taboari	7.376,59	FPA-5619666W-441144S
PDS Água Azul	22.148,30	FPA-564654W-515745S
PDS Nova Esperança	27.895,86	FPA-56584120W-4581785S, FPA-5658670W-458794S



FLORESTA NACIONAL DO AMANA – PARÁ (PA)

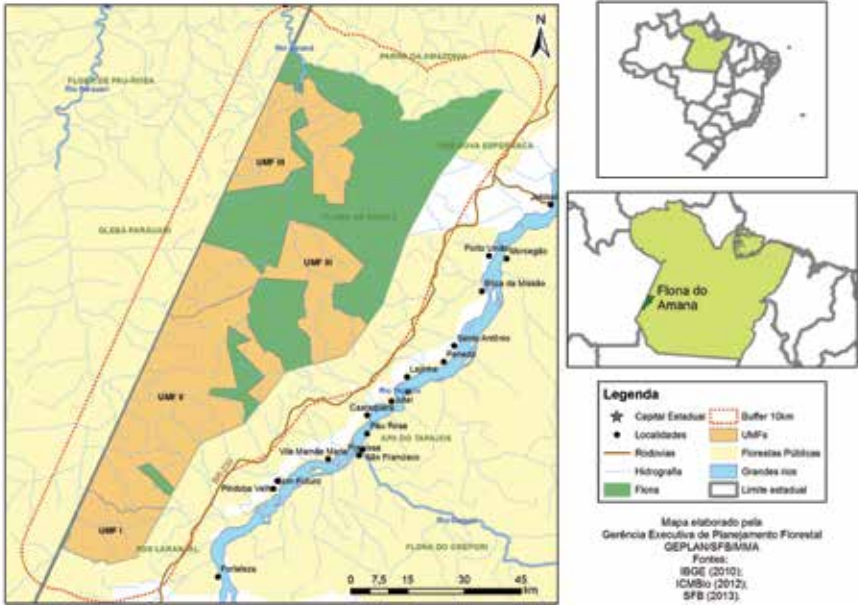
Marcos Legais	Decreto s/n de 13/2/2006	Conselho Consultivo: Portaria nº 30, de 14/5/2009
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº: 30, de 10/3/2010
Área (em ha):	Estimada (Decreto): 540.417,17	Medida (CNFP): 540.410,60
	Na faixa de fronteira: Não	
	Identificação georreferenciada: FPA-5731430W-519742S	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Itaituba (PA)	6.204.070	97.493	0,0157	2010
Jacareacanga (PA)	5.330.308	14.103	0,0026	2010

A Flona do Amana tem previsto, em seu plano de manejo, uma zona para manejo florestal de 210.000 ha. O acesso pode ser terrestre, pela BR-230 (Transamazônica), fluvial (partindo de Itaituba pelo rio Tapajós ou partindo de Maués pelo rio Amana) ou aéreo (partindo de qualquer centro urbano até algumas das 27 pistas de pouso no interior da unidade). A Flona contém áreas de três sub-bacias: Tapajós, Parauari e Amana. O rio Amana tem nascentes no interior da floresta. A temperatura média anual varia entre 25°C e 26°C e a precipitação média anual entre 1.750 e 2.750 mm. O potencial madeireiro identificado foi de 188 espécies sendo que 98 espécies apresentam DAP ≥ 50 cm, com características apropriadas para o manejo. O volume total apresentado no inventário foi de 198 m³/ha e o volume comercial de 69,5 m³/ha. As espécies de maior valor comercial são: cumaru, maçaranduba, angelim-vermelho, andiroba, sucupira-preta, cedrona, sucupira e rouxinho. As espécies não madeireiras que foram identificadas com potencial para uso sustentável e geração de renda são: açaí, babaçu, buriti, pataúã, tucun, cipó-titca, timbó, andiroba, castanheira-do-brasil, copaíba e seringueira. Os principais meios de suprimento da população existente na Flona são provenientes da extração de ouro por garimpagem, criação de aves, agricultura de subsistência, pecuária e extração vegetal.

UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)
I	29.887,00	II	133.241,00	III	140.126,00

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
Flonade Pau-Rosa	949390,56	FPA-584557W-442640S
Parna da Amazônia	952885,31	FPA-5647731W-425499S
Parna da Amazônia – PDS Nova Esperança	2112,92	FPA-5654999W-454327S
PDS Nova Esperança	53.640,88	FPA-56584120W-4581785S, FPA-5658670W-458794S
PDS Laranjal	33018,04	FPA-5743484W-558299S
PFP Tipo B Gleba Parauari	881126,99	FPB-5737179W-5395624S, FPB-586112W-5194403S
PFP Tipo B Gleba Laranjal	7681,05	FPB-5743361W-5555545S
PFP Tipo B Gleba Urupadi (Imóvel)	501331,65	FPB-582695W-5542777S



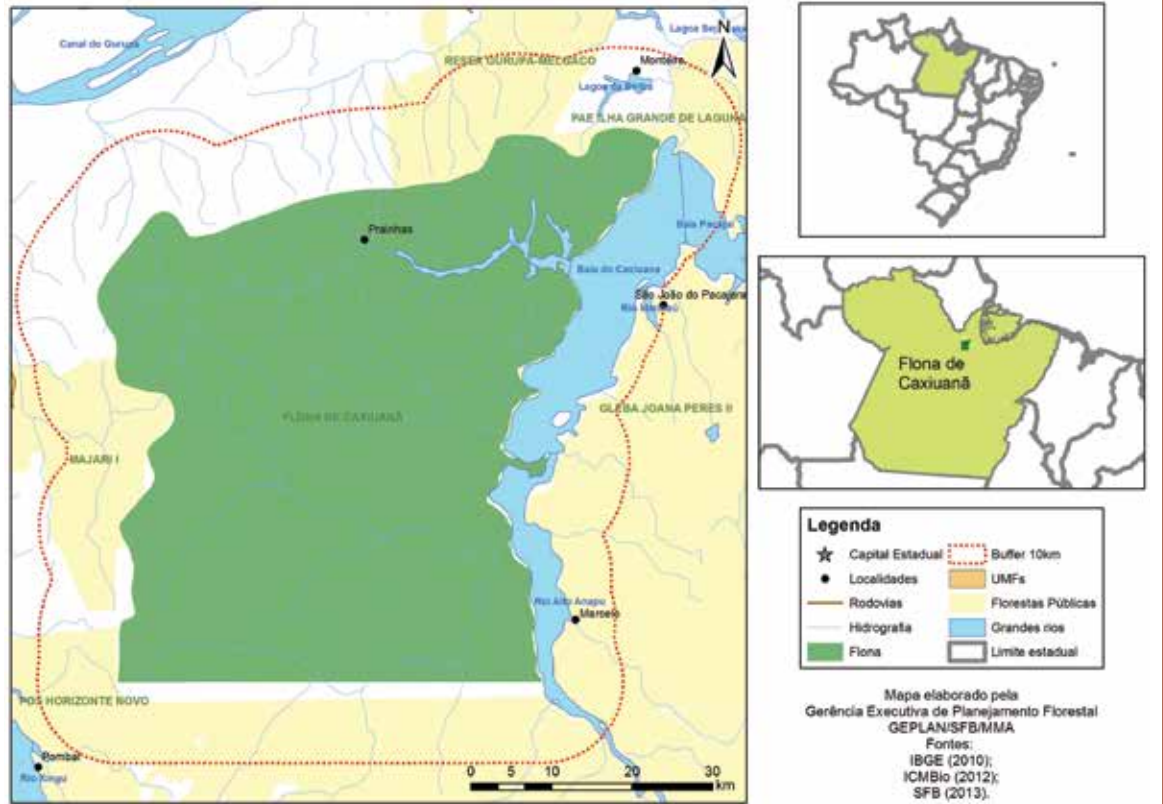
FLORESTA NACIONAL DE CAXIUANÃ – PARÁ (PA)

Marcos Legais	Decreto nº 239, de 28/11/1961	Conselho Consultivo: Portaria nº 25, de 11/5/2009
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº: 114, de 14 de janeiro de 2013
Área (em ha):	Estimada (Decreto): 200.000,00	Medida (CNFP): 322.400,00
	Na faixa de fronteira: Não	
	Identificação georreferenciada: FPA-5140336W-157235S	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Portel (PA)	2.538.496	52.172	0,0205	2010
Melgaço (PA)	677.401,8	24.808	0,036	2010

A Flona de Caxiuana está localizada a 400 km de Belém, nas proximidades da baía de Caxiuana, entre os rios Xingú e Anapú. O acesso pode ser fluvial (aproximadamente 25 horas), em barco de linha, até a cidade de Breves e de lá em barco do Ibama ou do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) ou aéreo/fluvial partindo do aeroporto internacional de Belém (Val-de-Cans) em avião de linha até a cidade de Breves, continuando em trajeto fluvial até a Flona (aproximadamente 8 horas). A Floresta Ombrófila Densa (Floresta Tropical Submontana) cobre 80% da área, o restante é coberto por Igapó (19%) e manchas de vegetação aberta. A administração da Flona possui duas bases de apoio no interior da unidade e o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) mantém, desde 1993, uma estação que desenvolve pesquisa científica sobre a fauna, a flora, o ambiente físico e o homem da região. No interior da Flona, residem aproximadamente 68 famílias distribuídas em 5 comunidades. As principais fontes de suprimento alimentar são a agricultura, pesca e coleta. A farinha de mandioca, a castanha-do-pará e o açaí são os principais produtos comercializados. Alguns moradores estão organizados em associações.

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
PFP Tipo B Tuere	117.500	FPB-511685W-231578S
PFP Tipo B Pracupí	353.766	FPB-5131010W-228774S
Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço	145.245	FPA-5116592W-121090S



FLORESTA NACIONAL DE CREPORI – PARÁ (PA)

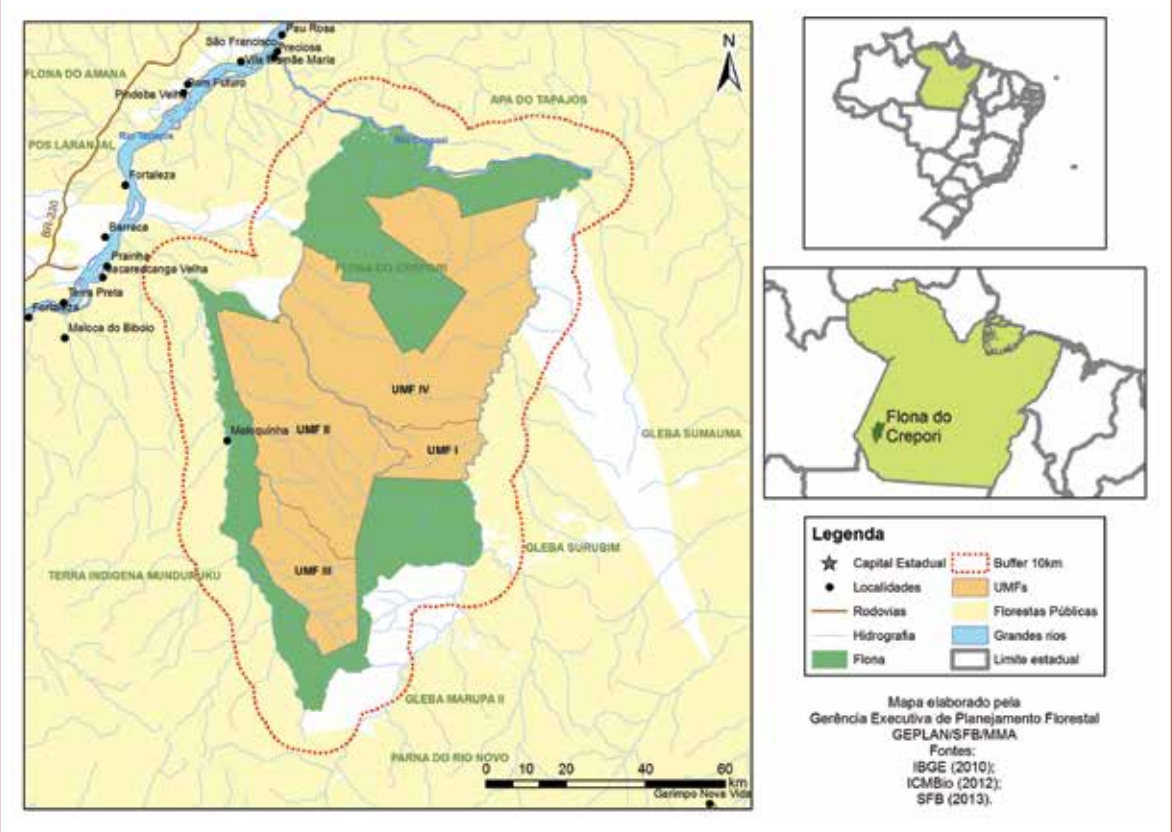
Marcos Legais	Decreto s/n de 13/2/2006	Conselho Consultivo: Portaria nº 29,de 14/5/2009
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº 29, de 10/3/2010
Área (em ha):	Estimada (Decreto): 740.661,00	Medida (CNFP): 739.804,81
	Na faixa de fronteira: Não	
	Identificação georreferenciada: FPA-575941W-629044S	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Jacareacanga (PA)	5.330.308	14.103	0,018	2010
Itaituba (PA)	6.204.070	97.493	0,0157	2010

A Flona do Crepori está integralmente inserida no contexto da bacia hidrográfica do rio Tapajós e contém trechos de três diferentes bacias que drenam para esse rio: bacia do rio Crepori, bacia do rio das Tropas e bacia do rio Pacu. As temperaturas médias anuais variam de 25°C a 26 °C. A precipitação anual varia entre 2.000 mm e 2.500 mm. O volume médio de madeira existente na área inventariada foi de 185,4 m³/ha. As principais espécies encontradas são: angelim-vermelho, andiroba, maçaranduba, ipê-roxo, sucupira, cedro-vermelho, tauari, ucuubarana, cupiúba, louro-jandaúba, louro, pequiarana, matamatá-branco, breu, breu-branco, quaruba-cedro, amapaí e abiu. Além disso, a Flona do Crepori caracteriza-se por ter um considerável potencial mineral para o ouro.

UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)
I	29.157,00	II	134.148,31	III	59.863,90	VI	219.219,03

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10 km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
APA do Tapajós	1.640.701	FPA-5637171W-627285S
Flona do Crepori-TI Munduruku	29,94	FPA-5725540W-639602S
FPP Tipo B Gleba Surubim	74.508,39	FPB-5635535W-7103521S
Terra Indígena Munduruku	2.385.990,06	FPA-5733474W-727218S



FLORESTA NACIONAL DE JACUNDÁ – RONDÔNIA (RO)

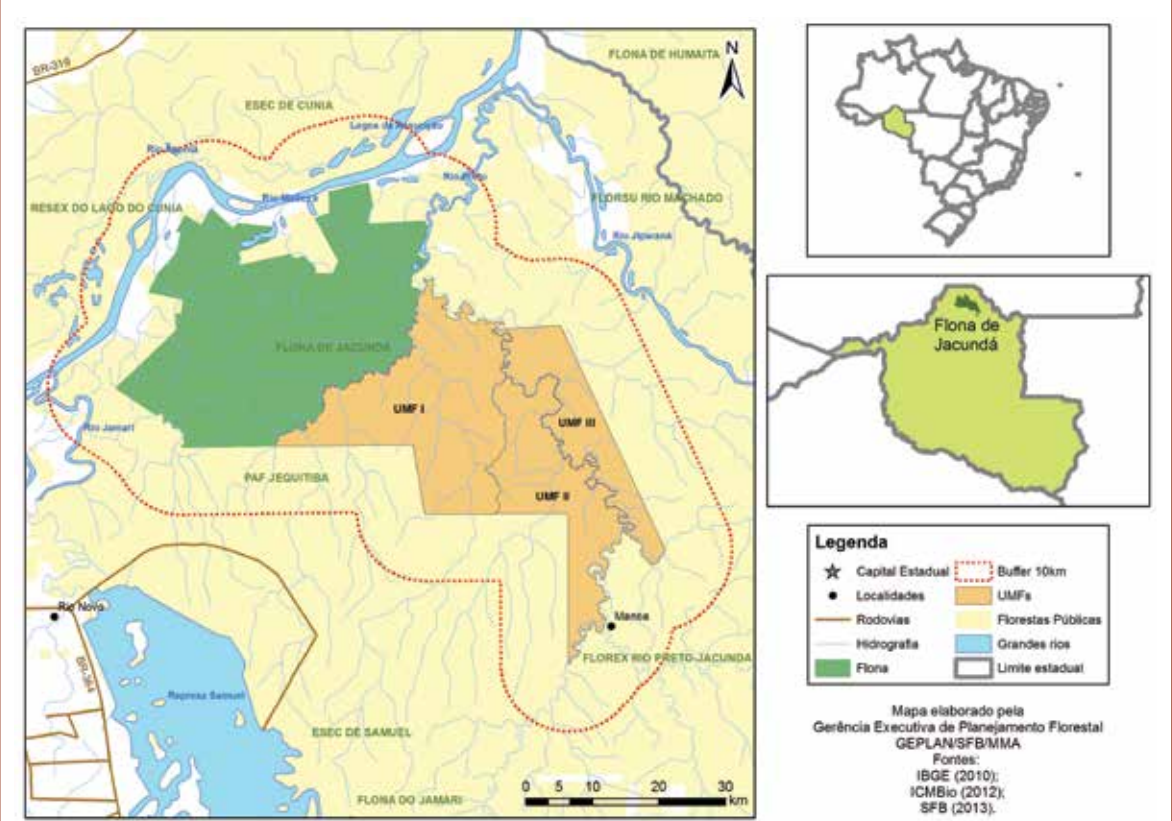
Marcos Legais	Decreto s/n de 1/12/2004	Conselho Consultivo: Portaria nº 40, de 08/06/2006
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº 40 de 16/6/2011
Área (em ha):	Estimada (Decreto): 220.644,52	Medida (CNFP): 221.752,00
	Na faixa de fronteira: Não	
	Identificação georreferenciada: FPA-632897W-827482S	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Candeias do Jamari (RO)	684.386	19.779	0,029	2010
Itapuã do Oeste (RO)	408.158	8.566	0,020	2010
Porto Velho (RO)	3.409.638	428.527	0,125	2010

O acesso à Flona pode ser rodoviário, pela BR-364, e fluvial pelo rio Madeira, rio Machado e rio Preto. A temperatura média anual varia de 24°C a 26°C e a precipitação anual varia entre 2.500 mm e 2.750 mm. A Flona está inserida na bacia do rio Madeira e está localizada na margem direita. Os afluentes da margem direita são: Preto, Jacundá, Muriti e Jamari. O volume de madeira identificado no inventário da Flona é de 181,93 m³/ha e o volume comercial foi de 53,26 m³/ha. Espécies de maior valor são: maparajuba, cumaru, ipê-roxo, jatobá, maçaranduba, acapu, tauari, pequi, jequitiba, copaíba, roxinho, canelão, cambará, mirindiba, entre outras. As espécies não madeiras de maior interesse local identificados são: açaí, babaçu, bacaba, buriti, dendê, jauari, murumuru, pataúá e tucum.

UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)	UMF	Área (em ha)
I	55.014,27	II	32.757,96	III	23.684,77

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10 km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
Esec de Cunã	122.011,05	FPA-6322614W-89022S
FPP Tipo B Gleba Aliança (Imóvel)	19.386,99	FPB-6338469W-8404714S
PAF Jequitiba	137.203,43	FPA-6314791W-0870137S
Resex do Lago do Cunã	52.038,99	FPA-6328865W-817427S



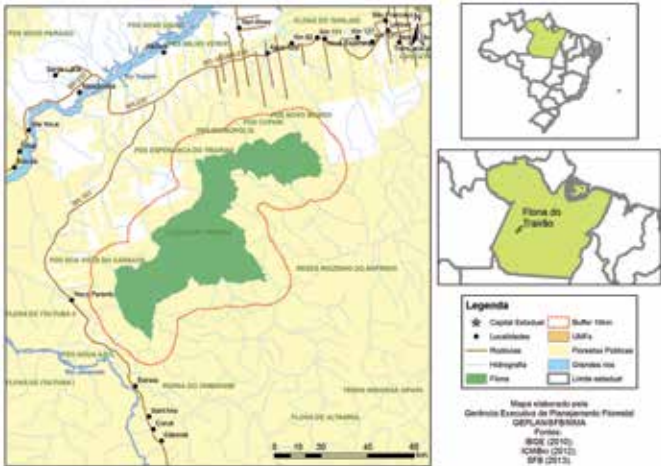
FLORESTA NACIONAL DO TRAIRÃO – PARÁ (PA)

Marcos Legais	Decreto s/n de 13/2/2006	Conselho Consultivo: Portaria nº 32, de 14/5/2009
	Plano de Manejo: aprovado	Portaria nº 10 de 2/3/2011
Área (em ha):	Estimada (Decreto): 257.482,00	Medida (CNP): 257.1128,45
	Na faixa de fronteira: Não	
	Identificação georreferenciada: FPA-5534967W-451436S	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Itaituba (PA)	6.204.070	97.493	0,0157	2010
Trairão (PA)	1.199.106	16.875	0,0140	2010
Rurópolis (PA)	702.132	40.087	0,057	2010

A Flona localiza-se a sudoeste do Pará. O acesso pode ser aéreo (via Manaus ou Belém para o aeroporto de Itaituba). Santarém é a principal rota de transporte e escoamento terrestre da região. Por meio da BR-163 e por meio das estradas secundárias, é possível se chegar à Flona. As distâncias da Flona às sedes municipais são: Trairão – 40 km, Itaituba – 80 km e Rurópolis – 60 km. O acesso fluvial, a partir de Santarém, é feito pelo rio Tapajós. A temperatura média anual é de 26,7°C e a precipitação média anual está em torno de 1.950 mm. A Flona encontra-se à margem direita do rio Tapajós e os rios Atapacurá, Tucunará, Branco, Cupari e Jamanxinzinho encontram-se na área da floresta nacional. Foram identificadas 231 espécies. O volume estimado foi de 235 m³/ha e o volume comercial médio foi de 61,7 m³/ha. As principais espécies comerciais são: cedro-rosa, abiu, ipê-roxo, freijó, grão-de-galo, sucupira, cumaru e jutaí.

Áreas adjacentes (dentro da faixa dos 10 km dos limites da UC)	Área (em ha)	Identificação georreferenciada
Flona do Trairão – PDS Boa Vista do Caracol	32,18	FPA-5555969W-50436S
Flona do Trairão – PDS Cupari	3.395,84	FPA-5521227W-430528S
Flona do Trairão – PDS Divinópolis	1.140,39	FPA-5526765W-431607S
Flona do Trairão – PDS Esperança do Trairão	480,57	FPA-5536547W-435432S
Flonado Trairão – PDS Novo Mundo	2.102,99	FPA-5514996W-429225S
Parna do Jamanxim	859.842,47	FPA-5546967W-540767S
PDS Boa Vista do Caracol	21.248,00	FPA-560204W-50446S
PDS Cupari	26.632,44	FPA-5522032W-425880S
PDS Divinópolis	27.898,72	FPA-5530926W-427799S
PDS Esperança do Trairão	19.946,50	FPA-5540307W-432313S
PDS Novo Mundo	27.520,09	FPA-5512992W-424614S
Resex Riozinho do Anfrísio	736.037,75	FPA-554765W-459328S
PPF Tipo B Gleba Aruri	366.300,11	FPB-56566W-512962S
PPF Tipo B Gleba Cupari	153.972,58	FPB-551281W-4132570S
PPF Tipo B Gleba Leite	83.088,05	FPB-552358W-4575256S
PPF Tipo B Gleba Santa Cruz	93.161,49	FPB-5555448W-429244S

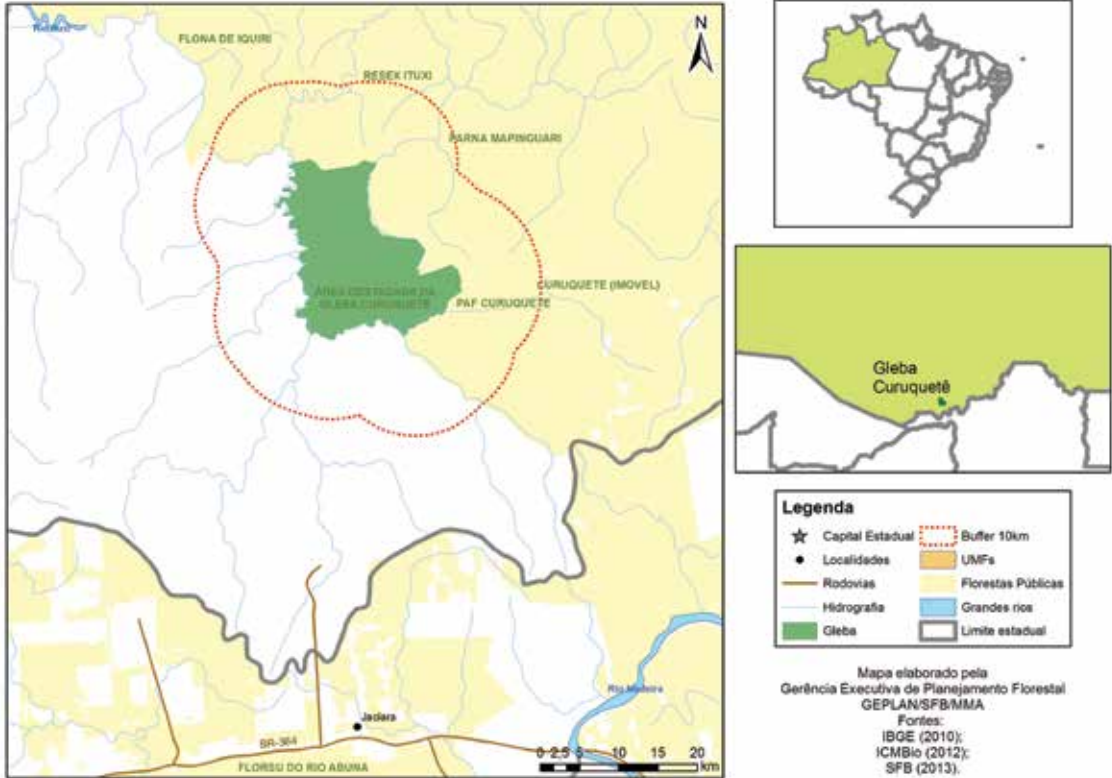


ÁREA DESTACADA DA GLEBA CURUQUETÊ – AMAZONAS (AM)

Marcos Legais	Matricula nºs 2.728, fls.012, Livro 2-N, Cartório do Único Ofício de Notas de Lábrea/AM	
	INF./SRFAR/nº 19/2012, da lavra do Coordenador de Regularização Fundiária José Dummont Teixeira, acostada ao expediente administrativo Incra nº 563777.000030/2012-44, informa sobre a inexistência de sobreposição com qualquer outra área destinada e conclui favoravelmente pela destinação da área solicitada ao SFB.	
Área (em ha):	Área total da gleba: 121.142,00	Área destacada da gleba medida (CNP): 29.714,00
	Área na faixa de fronteira: 29.714,00	
	Identificação georreferenciada:	
Bioma:	Floresta Amazônica	

Municípios – (IBGE Cidades@)	Área (em ha)	População	Dens. Demográfica (em hab/ha)	Ano
Lábrea (AM)	6.823.382	37.701	0,005	2010

A gleba localiza-se no município de Lábrea, sul do estado do Amazonas, divisa com o estado de Rondônia. O principal acesso à área se dá por via fluvial, através do rio Curuquetê. Este rio é utilizado sazonalmente por comunidades extrativistas para fins de coleta de castanha. Via terrestre, há uma estrada sem pavimento que liga a vila Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho (RO), a essa área. Ao longo desse acesso estão várias empresas florestais que possivelmente abrigam pátios e ramais para estocagem e arraste de madeira. Essa região apresenta ocorrência de altos índices de violência em razão de questões fundiárias. Localizada em Lábrea, essa gleba se encontra na lista dos municípios da Amazônia Legal prioritários para as ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento. A área é de Floresta Ombrófila Aberta e Densa, com potencial abrigo de espécies de alto valor madeireiro. Também ocorrem ao longo da rodovia populações de embaúbas e vegetação secundária. Nas áreas de influência dessa gleba, encontram-se o Parna do Mapinguari, a Resex do Ituxi, a Terra Indígena Jacareúba/Katauixi e o PAF Curuquetê.



ANEXO 2

GLOSSÁRIO

Áreas Adjacentes: são as terras indígenas, as unidades de conservação, as áreas destinadas às comunidades locais, as áreas prioritárias para recuperação e as áreas de interesse para criação de unidades de conservação de proteção integral que são contíguas ou distantes até 10 km do perímetro da floresta pública federal passível de concessão.

Área de Proteção Ambiental (APA): é uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. Tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (ver art. 15 da Lei nº 9.985/2000).

Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie): é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional. Tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza (ver art. 16 da Lei nº 9.985/2000).

Área de Reserva Absoluta: é uma área geograficamente delimitada, representativa dos ecossistemas florestais manejados, equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total da área concedida, para conservação da biodiversidade e avaliação e monitoramento dos impactos do manejo florestal. (ver art. 32 da Lei nº 11.284/2006)

Ciclo: período decorrido entre dois momentos de colheita de produtos florestais numa mesma área (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Comunidades Locais: populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Concessão Florestal: delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Conservação da Natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Demanda por produtos e serviços florestais: nome dado às necessidades ou desejo de consumo, individual ou coletivo, de bens e serviços florestais. Ela é determinada pelas várias quantidades que os consumidores estão dispostos e aptos a adquirir, em função de vários níveis possíveis de preços, em dado período de tempo. A relação entre oferta e demanda é um dos fatores determinantes de preços no mercado. Se a oferta de madeira for maior que a demanda, por exemplo, o preço tende a cair. Já, se a oferta não der conta da demanda, o preço tende a aumentar.

Diversidade Biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte e ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Estação Ecológica (Esec): tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos. É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o plano de manejo da unidade ou regulamento específico (ver art. 9º da Lei nº 9.985/2000).

Extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Floresta Nacional (Flona): área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas. Tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas (ver art. 17 da Lei nº 9.985/2000).

Floresta pública legalmente apta para concessão: floresta cadastrada no Cadastro Nacional de Florestas Públicas que não se enquadre nas categorias de unidade de proteção integral; terra indígena; área militar, assentamento; reserva extrativista; e reserva de desenvolvimento sustentável.

Floresta Pública Federal do Tipo A (FPA): florestas sob domínio público e que se encontram localizadas em áreas que tenham sido destinadas à proteção e à conservação do meio ambiente na forma de Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável. Também são incluídas nesta classe as florestas destinadas para uso de comunidades tradicionais na forma de terras indígenas, Resex, assentamentos e outras formas de destinação previstas em lei.

Floresta Pública Federal do Tipo B (FPB): florestas sob domínio público que ainda não foram objeto de destinação específica dentro das diversas formas previstas para conservação do meio ambiente ou para uso pela sociedade.

Florestas Públicas: florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos estados, dos municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Florestas Públicas Federais (FPF): florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União.

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal: é um fundo de natureza contábil, criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo decreto nº 7.167 de 05 de maio de 2010, cuja finalidade é fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil e promover a inovação tecnológica no setor. O FNDF é gerido pelo SFB, que conta com um Conselho Consultivo constituído por entes governamentais e da sociedade civil para opinar sobre a distribuição dos recursos e a avaliação de sua aplicação.

Lote de Concessão Florestal: conjunto de unidades de manejo florestal a serem licitadas (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Madeira Beneficiada: é aquela produzida mediante operação industrial posterior ao desdobro ou serragem, constituídas de peças cepilhadas ou aplainadas em uma ou mais de suas faces ou lados (quina ou canto) vivos ou com duas ou quatro faces (quina ou canto), abaulados, sem definição clara, podendo receber posteriormente transformação para ser utilizada para várias finalidades, como móveis, deck, encostos, etc.

Madeira Serrada: é a madeira que resulta diretamente do desdobro de toros ou toretes, constituída de peças cortadas longitudinalmente por meio de serra, independente de suas dimensões.

Manejo Florestal Sustentável: administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Manejo: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Mercado de produtos florestais: local onde ocorrem transações com madeira, produtos florestais não madeireiros e serviços oriundos de floresta por unidades monetárias ou por outros bens e serviços, incluindo também os fatores de produção.

Monumento Natural (Mona): tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários (ver art. 12 da Lei nº 9.985/2000).

Órgão Consultivo: órgão com representação do Poder Público e da sociedade civil, com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para a gestão de florestas públicas (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Órgão Gestor da Concessão: órgão ou entidade do poder concedente com a competência de disciplinar e conduzir o processo de outorga da concessão florestal (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Parque Nacional (Parna): tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. O Parque Nacional é de posse e domínio públicos (ver art. 11 da Lei nº 9.985/2000).

Plano de Manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelecem o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Poder Concedente: União, estado, Distrito Federal ou município (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Polo Madeireiro: caracterizado por um município ou o aglomerado de vários municípios onde o consumo de madeira é igual ou superior a 100 mil m³ de madeira em tora por ano.

Preços médios da madeira: os preços médios da madeira foram calculados a partir dos valores quinzenais da madeira tropical em tora e da madeira tropical processada (serrada e beneficiada) no ano.

Produtos e subprodutos florestais: produtos madeireiros e não madeireiros gerados pelo manejo florestal sustentável (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006). Produtos florestais são produtos que se encontram no seu estado bruto, que passaram no máximo pelo estágio de extração, ou seja, corte, arraste, descascamento e divisão, mas continua como tora; no caso dos subprodutos, já houve o processamento e o beneficiamento visando o uso final, apresenta peças com tamanho diferenciado com características de produto final, sulcos, junções, fresas, encaixes, furos, frisos, etc. Ex. Portas, janelas, lambril, etc.

Produto de maior valor agregado: ocorre quando há o processamento da madeira serrada. As principais espécies utilizadas são o pinus, o eucalipto e algumas espécies nativas, como o ipê, imbuia, jatobá e outras. Alguns dos produtos mais representativos quanto ao valor agregado são os *blocks*, *blanks*, molduras, painel colado lateral, pisos, pré-cortados, componentes estruturais e outros.

Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE): destinado à exploração de áreas dotadas de riquezas extrativas, por meio de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações oriundas de comunidades extrativistas. Todo o processo, desde a obtenção da terra, passando pela infraestrutura até a titulação dos beneficiários, é de responsabilidade do Incra. Criado pela Portaria/Incra/P/nº268, de 23/10/1996.

Projeto de Assentamento Florestal (PAF): destinado às áreas com aptidão para o manejo florestal de uso múltiplo, em base familiar comunitária. Prevê a formação de plantios, com espécies nativas em casos de existência de áreas significativas já convertidas para outras atividades produtivas. Todo o processo, desde a obtenção da terra, passando pela infraestrutura até a titulação dos beneficiários, é de responsabilidade do Incra. Criado e definido pela Portaria/Incra/P/nº 1.141, de 19/12/2003, e Portaria/Incra/P/nº 215, de 6/6/2006.

Projeto de Assentamento Especial – Quilombolas: destinado aos direitos das comunidades quilombolas à propriedade de suas terras e à proteção de seus “modos de criar, fazer e viver”, que estão assegurados na Constituição Federal pelos artigos 215 e 216 e pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Na esfera federal, o Incra é o órgão responsável por titular as terras de quilombo seguindo os procedimentos estabelecidos no Decreto Federal nº 4.887, de 2003, e na Instrução Normativa Incra nº

57, de 2009. As áreas tendem a ter titulação coletiva em nome de uma associação e, portanto, passam a ser consideradas áreas privadas, ou seja, fora do domínio da União.

Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS): criado para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas, destinado às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental. Todo o processo, desde a obtenção da terra, passando pela infraestrutura até a titulação dos beneficiários, é de responsabilidade do Incra. Criado pela Portaria/Incra/P nº 477, de 4/11/1999.

Recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Recurso Ambiental: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Recursos Florestais: elementos ou características de determinada floresta, potencial ou efetivamente geradores de produtos ou serviços florestais (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Refúgio de Vida Silvestre (RVS): tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória. O Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários (ver art. 13 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva Biológica (Rebio): tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais (ver art. 10 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS): é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência se baseia em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica (ver art. 20 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva de Fauna (RF): é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos (ver art. 19 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva Extrativista (Resex): área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência se baseia no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. Tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (ver art. 18 da Lei nº 9.985/2000).

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN): área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica (ver art. 21 da Lei nº 9.985/2000).

Resíduos de sobreposições: são valores oriundos de análises espaciais entre bases de dados. Os dados quantitativos relativos às florestas públicas foram obtidos a partir de superposições e geoprocessamento de dados geográficos de diversas fontes, em que a manipulação de projeções cartográficas, ajuste de escalas e sistemas de referência resultam em novos polígonos de pequena dimensão, que podem não representar variações espaciais reais. Esses falsos polígonos surgem quando se sobrepõem duas linhas de bases de dados espaciais diferentes (por exemplo, o *shape* dos biomas e o mapa do Brasil ou a fronteira entre Terra Indígena e Floresta Pública), que, ao serem sobrepostas, não coincidem, gerando os chamados “*spurius*” no resultado da superposição.

Restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada ao mais próximo possível da sua condição original (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Serviços Florestais: turismo e outras ações ou benefícios decorrentes do manejo e da conservação da floresta, não caracterizados como produtos florestais (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Terras Indígenas (TI): bens da União, terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, legalmente instituídas pelo poder público por meio de decreto (ver art. 20 da Constituição Federal).

Unidade de Conservação (UC): espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo poder público, com objetivo de conservação e limite definido, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Unidade de Manejo Florestal (UMF): perímetro definido a partir de critérios técnicos, socioculturais, econômicos e ambientais, localizado em florestas públicas, objeto de um Plano de Manejo Florestal Sustentável. Pode conter áreas degradadas para fins de recuperação por meio de plantios florestais (ver art. 3º da Lei nº 11.284/2006).

Unidade de Conservação de Proteção Integral: unidade de conservação, com objetivo de integrar e preservar a natureza. É admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos por lei. É composta por Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; e Refúgio de Vida Silvestre (ver art. 8º da Lei nº 9.985/2000).

Unidade de Conservação de Uso Sustentável: unidade de conservação com objetivo de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. É composta por Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva Particular do Patrimônio Natural (ver art. 14 da Lei nº 9.985/2000).

Uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Zoneamento: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação, com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz (ver art. 2º da Lei nº 9.985/2000).

Ministério do Meio Ambiente
Serviço Florestal Brasileiro

SCEN L4 Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco H
CEP 70818-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 2028-7135
Fax: (61) 2028-7135
www.florestal.gov.br



Ministério do
Meio Ambiente

G O V E R N O F E D E R A L



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA